

O Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo, segundo dados da organização não governamental Transgender Europe – TGEU. Já pensando na população LGBTI+ como um todo, mantém também números expressivos de assassinatos causados, em sua grande maioria, pela discriminação e intolerância. Nesse sentido, o Brasil começou a vivenciar, principalmente a partir deste século XXI, novas experiências na promoção de iniciativas e políticas públicas no tema da diversidade sexual e de gênero. Entretanto, ainda pouco se sabe sobre essas experiências e os resultados, bem como acerca da desigualdade entre as cinco regiões do nosso país tratando dessa questão. Assim sendo, este livro se propõe a trazer luz a esta discussão e contribuir para o avanço dela.

DESIGUALDADE REGIONAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS



Artur Zimerman (organizador)
Aldo Cativo da Silva Filho
Amélia Tereza Santa Rosa Maraux
Ana Maria da Silva Brito
Angelo Brandelli Costa
Elias David Morales Martinez
Francisco Ednardo Barroso Duarte
Henrique Caetano Nardi
Kevin Campos Correia
Marco Antônio Matos Martins
Moisés Lopes
Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez
Zuleide Paiva da Silva

POLÍTICAS LGBTI+

ARTUR ZIMERMAN

(Organização)

Série:

DESIGUALDADE REGIONAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS



Santo André

2020

EQUIPE EDITORIAL:

Realização e Coordenação geral

Artur Zimmerman

Conselho Editorial

Ana Maria Dietrich

Luciana Pereira

Preparação de originais e revisão

Alanna Lima

Kevin Campos Correia

Lucas do Vale Moura

Marina Pereira Silva

Capa e Arte

Kevin Campos Correia

Johnny Seron Bispo

CATALOGAÇÃO NA FONTE SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Políticas LGBTI+ / Organizado por Artur Zimmerman — Santo André, SP : Universidade Federal do ABC, 2020.

100 p. - (Desigualdade regional e as políticas públicas ; v. 14)

ISBN 978-65-5040-027-9

1. Homofobia - Brasil 2. Diversidade sexual e de gênero 3. Políticas públicas - Brasil
4. Ação afirmativa - Brasil. I. Zimmerman, Artur, org. II. Série.

CDD 22 ed. – 320.60866481

Elaborado por Roberta Kelly Amorim de França – CRB-8/7660

AGRADECIMENTOS

Este livro é um dos produtos do projeto de extensão Desigualdade Regional e as Políticas Públicas, que vem sendo realizado na Universidade Federal do ABC (UFABC), desde o ano de 2012 até o presente, anualmente e sem interrupção. Tivemos vários colaboradores e apoiadores desta ideia que se tornou livro, disponibilizado no *blog* do projeto e acessado pelo *link* desigualdaderegionalufabc.wordpress.com. A equipe da Pró-Reitoria de Extensão da UFABC auxiliou neste esforço.

Os alunos Kevin, Marina, Alanna e Lucas foram fundamentais para a execução do projeto no dia a dia e tiveram participação variada, desde o planejamento detalhado, seguindo para a preparação dos encontros virtuais, a logística, e o pós-preparo. Eles alimentaram o *blog* do projeto, que foi criado pelo Johnny Seron Bispo e Leonara Almeida (antigos bolsistas) que serve como nosso cartão de visitas frente ao público geral. Apenas palavras não bastariam para agradecer aos alunos atuais e aos que os antecederam pois, com garra e coragem, ficaram frente a este projeto inovador.

O apoio de divulgação dos bacharelados da área de humanidades e ciências sociais, e dos programas de pós-graduação de Políticas Públicas, Ciências Humanas e Sociais, e Planejamento e Gestão do Território, engrandeceu ainda mais este projeto de extensão, já que serviu como ponte entre os pilares de nossa tarefa em ensino, pesquisa e extensão. Os parceiros externos foram fundamentais para a criação do Projeto Desigualdade Regional e as Políticas Públicas, por várias razões e, dentre elas, a preocupação com a sociedade brasileira como um todo, o compromisso com seu desenvolvimento e com a redução das desigualdades via políticas públicas.

Não poderíamos deixar de mencionar todos os professores e autores que participaram deste projeto de extensão, em especial deste intitulado Políticas LGBTI+I+. Os participantes do livro, em ordem alfabética: **Aldo Cativo da Silva Filho** (Universidade da Amazônia/AM), **Amélia Tereza Santa Rosa Maraux** (Universidade do Estado da Bahia/BA), **Ana Maria da Silva Brito** (Universidade Federal do Pará/PA), **Angelo Brandelli Costa** (Universidade Católica do Rio Grande do Sul/RS), **Elias David Morales Martinez** (Universidade Federal do ABC/SP), **Francisco Ednardo Barroso Duarte** (Universidade Federal do Pará/PA), **Henrique Caetano Nardi** (Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS), **Oswaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez** (Universidade do Estado da Bahia/BA), **Kevin Campos Correia** (Universidade Anhembi Morumbi/SP), **Marco Antônio Matos Martins** (Universidade do Estado da Bahia/BA), **Moisés Lopes** (Universidade Federal do Mato Grosso/MT), **Zuleide Paiva da Silva** (Universidade do Estado da Bahia/BA). Espera-se

que, com essa obra, possamos contribuir para a efervescente discussão sobre políticas públicas no Brasil e, por meio disso, reduzir as desigualdades nos e dos rincões mais distantes e mais próximos desse Brasil afora, além, é claro, da discriminação que assola o país. A ideia de tratar deste tema de Políticas LGBTI+I+, veio da crescente discriminação a este público nos últimos anos, o que é preocupante e nos pede reflexão e sobriedade, para avançar sempre mais como uma só nação, mesmo que com diferenças, o que é saudável por si só.

Sentimos não poder continuar os encontros deste projeto em local físico, como fazíamos anteriormente, pois a atual conjuntura econômica não nos permitiu mais, se quiséssemos manter a publicação dos livros da série Desigualdade Regional e as Políticas Públicas em dia. E este é o 14º livro da série. Esperamos retomar no futuro os encontros físicos. De qualquer forma, foi um prazer participar e conhecer mais e mais professores espalhados pelas cinco regiões do Brasil.

SUMÁRIO

PREFÁCIO

Artur Zimmerman.....07

PARTE I

Região Norte

Políticas Públicas LGBTI+: Avanços, Conquistas e Perspectivas Inclusivas na Região Norte do Brasil

Francisco Ednardo Barroso Duarte, Aldo Cativo da Silva Filho, Ana Maria da Silva Brito.....09

1. Introdução
2. Primeiros eventos LGBTI+ no Pará
3. O Movimento LGBTI+ no Pará
4. Ações Afirmativas e políticas públicas LGBTI+
5. Revisando as políticas públicas LGBTI+ na região Norte
6. Considerações Finais
7. Referências Bibliográficas

PARTE II

Região Nordeste

Cartografia Inicial das Políticas LGBTI+ no Nordeste

Zuleide Paiva da Silva, Amélia Tereza Santa Rosa Maraux, Marco Antônio Matos Martins, Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez.....24

1. Introdução
2. Distinguir o “Nós” e o “Eles” no campo da política LGBTI+ é preciso!
3. Política de visibilidade LGBTI+ no Nordeste: que ginga é essa?
4. Cartografando respostas do Estado
5. Considerações Finais
6. Referências Bibliográficas

PARTE III

Região Centro-Oeste

A Construção de Políticas Públicas para pessoas LGBTI+ no Centro-Oeste do Brasil: Uma visão exploratória

<i>Moisés Lopes</i>	44
1. Introdução	
2. Políticas Públicas para pessoas LGBTI+ no Centro-Oeste	
3. Panorama da Região e Perspectiva Etnográfica	
4. Considerações Finais	
5. Referências Bibliográficas	

PARTE IV

Região Sudeste

Análise das Políticas Públicas para a População LGBTQI+ na Região Sudeste do Brasil

<i>Elias David Morales Martinez, Kevin Campos Correia</i>	60
1. Introdução	
2. Políticas públicas LGBTQI+ na Região Sudeste do Brasil	
3. Conjuntura da Região Sudeste	
4. Considerações Finais	
5. Referências Bibliográficas	

PARTE V

Região Sul

Políticas públicas LGBTI+ na Região Sul: Contrastes e Desafios

<i>Henrique Caetano Nardi, Angelo Brandelli Costa</i>	79
1. Introdução	
2. Especificidades da Região Sul	
3. Corpo conceitual	
4. Políticas dirigidas à população LGBTI+ na Região Sul	
5. Considerações Finais	
6. Referências bibliográficas	

PREFÁCIO

O presente livro é o resultado de um encontro virtual do Projeto Desigualdade Regional e as Políticas Públicas, ocorrido no ano de 2018, e que tratou do tema POLÍTICAS LGBTI+I+, com a publicação em 2020.

As políticas públicas são uma área emergente nas discussões locais, regionais e nacionais. Cada vez mais um número maior de pessoas se interessa por essa temática, quer seja pelo aumento da representação da sociedade civil na articulação de políticas, quer seja pelas demandas de grupos específicos na sociedade. Sentam-se à mesa virtual especialistas sobre o tema de políticas LGBTI+I+ de cada uma das regiões do Brasil, para que pudéssemos ter a diversidade e a representatividade de grande parte da realidade brasileira no que toca esta questão. Quase todos os participantes têm doutorado (e alguns são mestres) e são pesquisadores ativos em instituições com as quais mantêm vínculos.

O mundo está num momento em que mais do que nunca precisamos refletir sobre o tema aqui discutido para que, com isso, projetemos políticas mais específicas e mais humanas direcionada a este setor da população.

A proposta deste livro e dos outros da série Desigualdade Regional e as Políticas Públicas clama pela necessidade de refletir o país para dar condições e oportunidades às diferentes camadas, reduzindo o abismo entre os que têm e os que não possuem absolutamente nada, e reduzir a discriminação, em âmbitos mais variados, de sexual, de gênero, etária e afins.

A Universidade Federal do ABC (UFABC) foi criada principalmente para colaborar com a inclusão social e educacional na região do Grande ABC, reduzindo, assim, as desigualdades e proporcionando aos jovens uma educação superior gratuita e de qualidade. Não é à toa que fomos a universidade com a política de cotas mais agressiva do país, ou seja, metade das vagas destinadas a alunos menos privilegiados econômica e socialmente. Esta política está surtindo efeito e, desde 2012, temos aprovada em âmbito nacional a “lei de cotas”, em que todas as universidades federais do país devem se adequar a esta realidade com reserva da metade das vagas para alunos menos privilegiados. Desde o final de 2017, foi aprovado no âmbito da UFABC reserva de 32 vagas para pessoas trans, como entrada ao ensino acadêmico. A única possibilidade de melhorarmos nossa sociedade é através da educação para todos, com excelência acadêmica.

Esta atividade realizada e transformada agora em livro *e-book* aborda exatamente questões maiores de temas selecionados para discutir e rediscutir nosso país, os rumos que estamos tomando e como satisfazer diferentes camadas da população.

A área de políticas públicas demanda um amplo conhecimento interdisciplinar para compreender a complexa máquina pública e os processos de planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas, em áreas variadas e em distintos contextos políticos, econômicos e sociais, e do mesmo modo montamos a mesa virtual que foi responsável por produzir esta obra sobre políticas LGBTI+I+.

A elaboração e a compilação deste volume foram regadas por momentos de prazer indescritíveis, visualizando nosso futuro como nação, almejando pela melhoria das condições aos que aqui chegam, mostrando que o Brasil deve incorporar pessoas que vêm contribuir com o país, independentemente de sua origem, preferência sexual, classe social ou outra diferenciação.

Artur Zimmerman

UFABC

PARTE I

REGIÃO NORTE

POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+: AVANÇOS, CONQUISTAS E PERSPECTIVAS INCLUSIVAS NA REGIÃO NORTE DO BRASIL

Francisco Ednardo Barroso Duarte

Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da UFPA (PPGED - ICED - Universidade Federal do Pará). Professor Adjunto da Faculdade de Letras da UFPA, Campus Universitário de Castanhal. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Discurso, Identidade e Diversidade Sexual (GEPEDIDS – UFPA).

E-mail: ednardo22@yahoo.com.br

Aldo Cativo da Silva Filho

Mestrando em Educação pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Especialista em Docência no Ensino Superior (Universidade da Amazônia - UNAMA). Licenciado em Pedagogia (Universidade do Estado Pará – UEPA). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Discurso, Identidade e Diversidade Sexual (GEPEDIDS – UFPA).

E-mail: allcativo@gmail.com

Ana Maria da Silva Brito

Graduanda em Licenciatura em Letras Língua Portuguesa pela Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Castanhal. Membro e bolsista do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Discurso, Identidade e Diversidade Sexual (GEPEDIDS – UFPA).

1. Introdução

Podemos dizer, sem sombra de dúvidas, que a segunda década dos anos 2000 trouxe luz para discussões há muito acachapadas por posicionamentos conservadores e moralistas, principalmente aquelas cujo cerne toca e ouriça a concepção religiosa de que só há um único modelo de relação afetiva e sexual válido e normatizado na nossa sociedade, experimentado exclusivamente por homem e mulher, isto é, a heterossexualidade. Assim, as questões LGBTI+ no Brasil pegam carona na lista de debates necessários para se pensar uma sociedade mais justa, igualitária e pensada efetivamente para e com a cidadania. O fenômeno da popularização da *internet* colaborou massivamente para que grupos políticos, movimentos sociais, organizações não-governamentais, coletivos de minorias sociais e sexuais começassem a ter expressão e visibilidade por meio das diversas mídias sociais aderidas no Brasil, sobretudo na segunda metade dos anos 2000 quando se popularizam aqui plataformas virtuais como Orkut, Facebook, Twitter, entre tantas outras.

No entanto, às vezes temos a impressão de que os movimentos sociais de luta pelas minorias só surgiram juntamente com o despontamento da internet, sendo os debates sobre gênero, sexualidade, raça, etnia e classe social uma suposta criação da juventude atual, isto é, um grupo etário específico chamado por alguns estudiosos da sociologia de *millennials*, termo usado para se referir aqueles nascidos entre os anos de 1990 e anos 2000 embalados pelo *boom* mundial da internet, época conhecida também como a era digital (BUCKLEY; VIECHNICKI; BARUA, 2015).

Porém, antes mesmo de inovações que há muito não nos causam impressão como o surgimento da fibra ótica ou da comunicação via satélite, no final dos anos de 1960 e início dos anos de 1970, pessoas de diferentes idades, sobretudo na América do Norte, se reuniam embaladas pelas mudanças e rachaduras sociais provocadas por guerras até então recentes, como a dos Estados Unidos e Vietnã entre tantos outros conflitos geopolíticos da época.

Jovens do mundo inteiro começam a contestar a imposição das forças armadas, a compulsória naturalização das guerras, a segregação racial, o lugar da mulher na sociedade, as injustiças e diferenças de classe, enfim, valores culturais questionáveis e excludentes.

Surgem então movimentos de lutas pelos direitos civis, sobretudo voltados para as minorias como os movimentos negros, organizações trabalhistas, grupos de luta de classe, movimentos feministas e os grupos de luta pela liberação sexual e contra o preconceito em

relação às sexualidades não normativas, ou mais especificamente, os primeiros movimentos homossexuais, que se espalharam por todo o mundo a partir dos primeiros anos de 1970 ao passo que acompanhávamos diferentes engenharias modernas tomando corpo e espaço nas sociedades do final do século XX, ou como bem destacam Prado e Machado (2008, p. 83):

Com a expansão dos processos de modernização, temos visto uma considerável ampliação dos princípios democráticos no que diz respeito à sexualidade e as diferenças sexuais, mais especificamente aos comportamentos sexuais não-heterossexualmente orientados.

Podemos dizer que no contexto norte-americano, o primeiro grande evento que colocou em destaque as lutas pela defesa, visibilidade e reconhecimento de pessoas gays no mundo se deu no dia 28 de junho de 1969 quando homens e mulheres que se reuniam em um bar chamado *Stonewall Inn* no Greenwich Village, uma vizinhança festiva situada nos arredores da grande Manhattan, no centro da cidade de Nova York, tiveram que enfrentar a truculência da polícia local que invadira o bar com eventos de violência física e verbal, fechando aquele espaço por considerá-lo impróprio e vulgar.

No mesmo dia, uma imensa movimentação local foi formada, tendo repercussão em todo o país, o que cooptou uma considerável quantidade de ativistas que passaram a lutar por visibilidade, reconhecimento social e sobretudo, respeito, não só por parte da polícia, mas por toda a sociedade de um modo geral. Tal evento (que mais tarde seria batizado como o Dia do Orgulho Gay na mesma data) ficou conhecido como a **Rebelião de Stonewall** (também chamada de *Stonewall Riots* ou *Stonewall Uprising*) e encorajou jovens gays do mundo inteiro a se organizarem politicamente em torno das mesmas lutas travadas à época, tais como a não perseguição e repressão da polícia a lugares de socialização homossexual, a descriminalização das práticas afetivas públicas entre pessoas do mesmo sexo e as primeiras inclusões de políticas voltadas para os direitos de gays e lésbicas nos documentos oficiais do país.

De acordo com Prado e Machado (2008), tal rebelião foi decisiva em relação às lutas e direções que levariam à criação de uma considerável quantidade de movimentos homossexuais pelo mundo, tal como destacam abaixo:

De um modo geral, militantes e pesquisadores consideram as Stonewall Riots como o nascimento do movimento *gay* contemporâneo. Elas foram decisivas na luta pela igualdade de homossexuais, pois pela primeira vez, gays e lésbicas puderam manifestar publicamente antagonismos políticos contra a opressão sobre orientação sexual (PRADO; MACHADO, 2008, p. 99).

De acordo com Facchini (2005) e Simões e Facchini (2009), no Brasil, os primeiros movimentos homossexuais surgem na grande São Paulo nos anos de 1970, destacando-se o grupo Somos da USP (Universidade de São Paulo) e, internamente, o subgrupo Lésbico-Feminista (LF, que mais tarde se tornaria o GALF, Grupo de Ação Lésbico Feminista, em 1980), que em plena Ditadura Militar, especialmente nos anos de 1978 e 1979, se dividiam em pequenos grupos como Centros Acadêmicos e outras representações estudantis para realização de pequenas ações coletivas e manifestações nas ruas e nos espaços da universidade, sobretudo para questionar o regime de exceção da época.

O grupo Somos primeiramente se destacou pela sua influência política entre jovens progressistas por meio de publicações do jornal *O Lampião da Esquina*, que foi criado a partir do ano de 1978 e circulou até 1981. Voltado especialmente para pautas que abordavam direitos civis e denúncias de ataques vividos por gays, lésbicas e travestis da época, tal informativo foi considerado “um dos principais responsáveis pelo surgimento do primeiro grupo militante brasileiro, o Grupo Somos, mantendo com ele íntima relação” (PRADO; MACHADO, 2008, p. 109).

Na década de 1980, outros grupos surgem e também merecem destaque como o Grupo Outra Coisa, Grupo Triângulo Rosa, Grupo de Apoio a Prevenção à AIDS (GAPA), Grupo de Ação Lésbico Feminista (GALF), Grupo Atobá, Grupo Pela Vida, engajados na luta contra o HIV/AIDS e Casa de Apoio Brenda Lee, focada na atenção de travestis vítimas da AIDS (SIMÕES; FACCHINI, 2009).

Enquanto isso, no Nordeste do Brasil, mais especificamente em Salvador, na Bahia de 1980, o Grupo Gay da Bahia (GGB) surge na esteira das discussões de temas que muito preocupavam à época como questões interseccionais, a saber, o preconceito contra homossexuais negros, a violência física desferida contra homossexuais e travestis vivendo em situação de rua, os crimes homofóbicos e o debate, sobretudo, a respeito do lugar social dessas minorias sexuais em relação ao pânico moral trazido pela epidemia HIV/AIDS no início dos anos de 1980, considerada à época pelo senso comum como a “peste gay” (MOTT, 1997), que vem fragilizar os movimentos homossexuais em relação a outras plataformas de luta, uma vez que se voltavam especialmente para o combate, prevenção e contra o estigma diretamente relacionado à doença.

Nota-se, contudo, que nas três últimas décadas do século XX, não é apenas no Sudeste do país que se começa a discussão sobre assuntos gays e lésbicos; outros grupos e movimentos (como por exemplo, o Grupo de Resistência Asa Branca de Fortaleza, GRAB, criado em 1989)

vão igualmente se articulando e se constituindo no Norte e Nordeste do país, mesmo que tardiamente, a exemplo da criação da Associação de Travestis de Salvador, ATRAS, fundada em 1995, e também como no caso da região Norte onde os primeiros movimentos vão ser efetivamente estabelecidos somente em meados dos anos de 1990.

Nesta época vai-se pouco a pouco ouvindo falar da ampliação e visibilização da militância gay e lésbica e das demandas do grupo até então conhecido como GLS (Gays, Lésbicas e Simpatizantes), chamado algum tempo mais tarde de GLT (Gays, Lésbicas e Travestis), em seguida GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis, ou GLBTT e GLBTTT também incluindo Transexuais e Transgêneros) até acordarem com o uso da sigla LGBTI+¹ (termo que inclui Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e outras expressões de gênero e sexualidade), além da larga promoção dos Encontros e Conferências Nacionais sobre assuntos gays e lésbicos e o surgimento das primeiras Paradas Gays Brasileiras no final dos anos de 1990 juntamente com a luta pela inclusão das primeiras políticas públicas e ações afirmativas voltadas para a população LGBTI+.

Assim, ao longo deste artigo, discutiremos a constituição e implementação de tais políticas na região Norte do Brasil, destacando os avanços, querelas, impasses, demandas e conquistas desse movimento que mais tarde incluiria em sua bandeira de lutas outras sexualidades igualmente importantes, porém nem sempre representadas ao longo da história das políticas LGBTI+.

2. Primeiros eventos LGBTI+ no Pará

Embora a formação do primeiro grupo homossexual de Belém seja datado no ano de 1995, podemos dizer que as primeiras manifestações e atos políticos em favor da visibilidade de pessoas gays, lésbicas e travestis no Pará começaram a se destacar entre os anos de 1975 e 1976, por meio de um evento local popularmente conhecido como *A Festa das Filhas da Chiquita* – uma comemoração festiva que, desde o início de 1970, reunia prostitutas, boêmios, intelectuais, mendigos, acadêmicos, artistas locais e de diversos lugares do Brasil, especialmente na época do Carnaval.

¹ Embora saibamos e reconheçamos a existência e a inclusão de novos grupos identitários na sigla LGBTI+ como é o caso de pessoas intersexuais, *queers* e assexuais (LGBTIQA, por exemplo), para efeitos didáticos e por acreditar num maior alcance do conteúdo expressado, uma vez que a sigla LGBTI+ está mais acomodada no vocabulário do senso comum e na maioria dos documentos que se referem às sexualidades não normativas, ao longo deste artigo operamos com a sigla LGBTI+ e, como estudiosos do campo da sexualidade, ratificamos que tal opção não tem nem teve a intenção de excluir quaisquer outras identidades sexuais e de gênero que venham porventura ser agregadas à sigla LGBTI+.

Porém, de acordo com Rozário (2016), por questões locais e organizacionais, em 1978 a festa foi transferida para um dia antecedente ao *Círio de Nossa Senhora de Nazaré*, uma das maiores e mais conhecidas manifestações religiosas de todo o Brasil, tendo em vista que tal evento era interpretado como uma oportunidade para que as pessoas marginalizadas tivessem visibilidade enquanto cidadãos de direitos, sendo tal festejo considerado “o grito dos excluídos” na cidade de Belém.

Acontecendo todo sábado antes desta famosa festividade católica, que é sempre realizada no segundo domingo do mês de outubro desde 1793, a Festa da Chiquita começou nos anos de 1970 como um bloco carnavalesco e mais tarde tornou-se parte do calendário oficial da cidade, trazendo gente do mundo todo, em sua maioria, curiosos ávidos para presenciar e entender essa incomum mistura entre o sagrado e profano.

É importante destacar que durante todas as suas edições, a Festa da Chiquita nunca se furtava de chamar atenção para os direitos de gays, lésbicas, bissexuais e travestis, debatendo em seus palcos, entre um intervalo de uma apresentação e outra, fosse por meio de artistas ou militantes da causa LGBTI+, questões como o combate ao preconceito sexual e religioso, a denúncia contra a truculência da polícia que à época reprimia vorazmente suas práticas, a luta pela aceitação familiar e a naturalização de sexualidades desviantes da heteronormatividade.

A Festa da Chiquita sempre dividiu opiniões na comunidade local, uma vez que muitas pessoas, gays ou não, passaram a vê-la como um importante veículo de luta e combate ao preconceito contra homossexuais, enquanto outros, como um verdadeiro ritual de profanação ao sagrado. Porém, desde 1988, a Festa da Chiquita foi integrada ao calendário oficial de eventos da prefeitura de Belém, sendo também entendida como um patrimônio paraense incorporado às festividades do *Círio de Nazaré*. No entanto, somente em 2004, a famosa festa local foi “tombada como patrimônio cultural brasileiro e parte do *Círio de Nazaré* pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural – IPHAN” (ROZÁRIO, 2016, p. 73).

3. O Movimento LGBTI+ no Pará

Como já tratado anteriormente, as primeiras lutas em favor das causas LGBTI+ no Brasil datam do final dos anos de 1970 e início dos anos 1980. No entanto, na região Norte do país, os primeiros grupos militantes datam de meados dos anos de 1990. Em 1995, é criado na capital do estado do Pará, embora ainda não oficialmente, o Movimento Homossexual de Belém, fruto das primeiras manifestações sobre assuntos gays e lésbicos que começaram nos anos de 1970 na já mencionada Festa da Chiquita, ou seja:

Os movimentos LGBTs de Belém foram construídos a partir da conjuntura de enfrentamento à homofobia, contribuindo no planejamento de As Filhas da Chiquita, contexto de visibilidade de suas forças e lutas sociais, direcionados pela divulgação da cultura LGBT paraense, através de apresentações artísticas, performances e serviços de prevenção à saúde de LGBTs, objetivando as várias facetas do enfrentamento à homofobia (ROZÁRIO, 2016, p. 73).

Assim, a partir de tais articulações locais e influenciados pelos trabalhos de grupos de destaque no sul e sudeste do Brasil como o Somos (de São Paulo), Triângulo Rosa, Grupo Atobá (ambos do Rio de Janeiro), Grupo Dignidade (de Curitiba), Grupo Nuances (de Porto Alegre) e a ABGLT, Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis² na Amazônia Oriental, o Movimento Homossexual de Belém (doravante MHB) foi pioneiro na formação de um grupo que estivesse à frente de tais debates, seguido de outras entidades³ e organizações paraenses surgidas no final dos anos de 1990 e início dos anos 2000 como o Grupo Homossexual do Pará (GHP), a Organização Não Governamental COR (Cidadania, Orgulho e Respeito), Grupo Pela Livre Orientação Sexual (APOLO, hoje conhecido como GLOS), o Grupo de Travestis e

² Embora se mantenha a sigla desde a sua criação em 31 de janeiro de 1995, a ABGLT atualmente é traduzida como Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexuais, incluindo assim novas identidades sexuais e de gênero.

³ Neste artigo, destacamos as instituições LGBT que foram mais influentes à época (entre 1995 e a primeira década dos anos 2000), sobretudo na capital paraense. Entretanto, não deixaremos de reconhecer aqui outros grupos igualmente importantes localizados na região metropolitana do Estado do Pará ou em outros municípios do Norte do Brasil como, por exemplo: ALESSA (Associação pela Livre Expressão Sexual de Ananindeua); AGALT AMAZON (Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros do Pará em Marituba); GHS (Grupo Homossexual de Santarém); AHB (Associação dos Homossexuais de Bragança); AGLSTB (Sempre Viva, de Augusto Corrêa); GDC (Grupo Diversidade de Castanhal); Grupo Igualdade e Respeito (de Soure); GHTX (Grupo Homossexual da Transamazônica e Xingu); ALGBTUC (Associação LGBT de Tucuruí); GHI (Grupo Homossexual de Igarapé Miri); Grupo IDEM (Igualdade para Todos, de Abaetetuba); Grupo Cultural Os Timbiras (de Capanema); GRETA (Grupo de Homossexuais Tupi - Afrodite, de Breves); Grupo Prisma (de Benevides); SOL (Sexualidade Organizada e Livre - Grupo LGBT de Icoaraci e Outeiro); Instituto Abraço à Diversidade (de Parauapebas); Movimento LGBT de Santa Bárbara do Pará; AGLESS (Associação de Lésbicas e Gays de Soure); Grupo Arco-Íris da Vila da Barca; Grupo Tribus (Educomunicação, Saúde e Sexualidade); Grupo Homossexual de Mosqueiro; Coletivo Universitário LGBT ACOPLA entre outros que não conseguimos registros oficiais até o fechamento desta pesquisa.

Transexuais de Belém (GRETТА), o Grupo OLIVIA, o Grupo ELLOS (atualmente, Instituto Elos), o Grupo Entre Eles e o Grupo Orquídeas (Movimento Universitário em Defesa da Diversidade Sexual), que atua desde 13 de julho de 2007 dentro da Universidade Federal do Pará.

Segundo Rozário (2016), tais grupos nem sempre trabalharam em parcerias por conta das acentuadas divergências políticas e partidárias, que muitas vezes atrapalhavam a autonomia e a imparcialidade dos mesmos, os fazendo sofrer duras críticas por parte da própria militância política, “uma vez que a maioria dos grupos participam de programas governamentais e possuem afinidades com determinados partidos políticos e governos” (ROZÁRIO, 2016, p. 74). Aos poucos, ao passo que muitos destes grupos passavam a assumir plataformas políticas distintas do Movimento Homossexual de Belém, poucos grupos foram remanescendo, pois nesta época o “maior desafio dos movimentos LGBT está na estrutura de formação, independência e olhar crítico nas políticas públicas” (*idem, ibidem*).

Contudo, o movimento LGBTI+ no Estado do Pará, tal como o conhecemos hoje se constituiu pela incorporação de diferentes grupos e ONGs paraenses, que assumiram a missão de promover a cidadania da população LGBTI+ em toda a região norte do Brasil. Em 1995, marcamos o surgimento do MHB, que nesta época visava conquistar melhores condições de vida às pessoas vitimadas pelo HIV/AIDS no Estado do Pará, bem como estratégias de prevenção, esclarecimento sobre DSTs e diversos tipos de tratamentos de saúde para tais sujeitos.

Entretanto, a oficialização do MHB só ocorreria treze anos mais tarde tendo sua fundação coroada em 28 de fevereiro de 2008 na capital do Estado. É importante ressaltar que tal movimento não se constituiu sozinho, mas em larga parceria com outros grupos como já foi mencionado anteriormente.

Assim, o movimento constitui-se a partir da colaboração de outras 33 instituições dedicadas à luta política e social em favor das minorias sexuais e se encontra atuante em mais de 25 municípios do Estado do Pará. O MHB vem ao longo dos anos alcançando melhorias para a vida da população LGBTI+ através de incansáveis esforços para conseguir a inclusão e o aumento significativo de políticas públicas que realmente possibilitem uma convivência digna e respeitosa entre estes sujeitos historicamente excluídos e uma sociedade moralista que, definitivamente, ainda não aprendeu a conviver com eles.

4. Ações Afirmativas e Políticas públicas LGBTI+

Na história política de nosso país, nem sempre ouvimos falar de palavras e expressões como, por exemplo, *cotas, ações afirmativas, políticas públicas para minorias, vulnerabilidade, empoderamento, representação e visibilidade social*. Tais palavras soam modernas quando as encontramos com recorrência em redes sociais, *blogs*, aplicativos mensageiros e informativos *online*, nos dando a (falsa) impressão que sempre estiveram ali, quando na verdade são fruto de décadas de luta de populações marginalizadas ao longo da nossa constituição social, cultural e, sobretudo, política.

É importante lembrar que numa sociedade pensada e governada historicamente para homens, pessoas brancas, heterossexuais, cristãs, classe média, urbanas, escolarizadas e fisicamente privilegiadas, muitos grupos ficaram flagrantemente de fora e não nos surpreende que tenham, em momentos específicos da nossa história, cada um deles, marcado à ferro e fogo sua inspiradora trajetória de luta por direitos civis e sociais como é caso das mulheres, dos negros, dos pobres, dos afro-religiosos, dos deficientes, dos periféricos, entre tantos outros sujeitos alijados das narrativas de nossa constituição social e política.

Assim, somente a partir do processo de redemocratização, tais minorias puderam reclamar seus direitos abertamente, além de que só muito recentemente conseguiriam ver suas pautas e demandas estampadas nos documentos oficiais parlamentares, isto ainda às custas de muita resistência moral e religiosa, conservadorismo e interesse de manutenção do *status quo* por meio de um pensamento higienista, eugenista, burguês e neoliberal como é o caso de muitos dos nossos “representantes” políticos atuais, que assim o defendem.

Entre as minorias citadas, nos interessa neste artigo pensar mais pontualmente nas *ações afirmativas e políticas públicas* para a população LGBTI+ na região Norte do Brasil, embora saibamos que tais expressões contemplam (ou devem pelo menos contemplar) a garantia de direitos de minorias, não só de LGBTI+, mas de todas aquelas historicamente excluídas como as minorias de raça, de gênero, de etnia, de sexualidade, de classe social e de compleição física e intelectual.

Desta forma, entendemos por *ações afirmativas (affirmative action)* as políticas pensadas para a neutralização dos efeitos da discriminação e preconceito lançados contra estas minorias, promovendo a concretização da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos em situação vulnerável. Para Almeida e Queiroz (2015, p. 149) as “ações afirmativas também podem ser entendidas como parte das chamadas políticas de reconhecimento da diferença”.

Melo (1998 apud ALMEIDA; QUEIROZ, 2015, p. 147), destaca que tais ações representam “um conjunto de medidas, seja legislativa ou administrativa, que tendem a defender ou mesmo incentivar grupos étnicos, culturais ou religiosos minoritários historicamente desprivilegiados”. Igualmente, a expressão “*políticas públicas*” traz para a discussão a oficialização de garantias sociais para todo e qualquer civil no intuito de promoção da sua cidadania, sua inclusão e sua participação social como exercício legítimo da democracia conquistada conforme a Constituição de 1988.

5. Revisando as políticas públicas LGBTI+ na região Norte

Deste ponto em diante nos ocupamos em destacar, pelo menos, as principais políticas e ações afirmativas conquistadas pelo movimento LGBTI+ durante o início dos anos 2000 até os tempos mais recentes aqui neste trecho da Amazônia.

É preciso destacar que o movimento LGBTI+ paraense, por meio da parceria entre instituições público-privadas, tem desenvolvido atividades sociais como: capacitações políticas, ações que têm como objetivo abordar a prevenção contra DSTs/ISTs, capacitação para o controle social, luta por maior visibilidade, etc. Atualmente, o Movimento LGBTI+ paraense possui mais de 33 instituições afiliadas, cadastradas juridicamente ou não, ao passo que essas desenvolvem projetos e ações que têm como objetivo principal a proteção dos cidadãos que sofrem práticas discriminatórias, visando, assim, alcançar a universalidade e a igualdade frente aos direitos humanos.

Em 08 de outubro de 2015 é inaugurado no Pará o 6º Ambulatório do Processo Transexualizador, o Estado foi o 5º do país que alcançou essa conquista, e o 1º da Região Norte. Uma luta que já se estendia por exatos oito anos e só foi vencida graças à pressão e mobilização entre os membros do Movimento LGBTI+ do Estado do Pará juntamente com o Ministério da Saúde e, principalmente, por meio da parceria com a SESPA (Secretaria de Estado de Saúde Pública).

A princípio, o Movimento LGBTI+ apresentou a proposta para o Governo do Estado sobre a implantação do ambulatório ser realizada na Santa Casa de Misericórdia do Pará e a proposta foi recusada sem que houvesse esclarecimentos para tal recusa. Com a negação da proposta, o ambulatório foi implantado na Unidade de Referência Especializada em Doenças Infecto Parasitárias - UREDIPE do bairro do Telégrafo, resultado da parceria entre a Secretaria

de Estado de Saúde Pública - SESPA, a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e o Movimento LGBTI+ do Estado do Pará no monitoramento através do Controle Social. Entretanto, o local de implantação não agradou muito o movimento LGBTI+ e os segmentos das Travestis e Transexuais, por conta da associação negativa que o senso comum faz entre as pessoas LGBTI+ e aquelas que vivem com HIV/AIDS. Além do ambulatório, outras políticas públicas fazem parte das conquistas no Estado que serão listadas adiante.

5.1. Nome Social nas Universidades Estadual e Federal do Pará

No mês de março de 2015, a Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do Coletivo Universitário LGBT ACOPLA, conquista a aprovação da Resolução 731/2014 que dá direito aos indivíduos LGBTI+ ao uso do nome social dentro do ambiente acadêmico. Este projeto, que já estava em trâmite há pelo menos cinco anos dentro da universidade, só teve aprovação por conta da ACOPLA tomar frente, resultando na aprovação da ementa que permite a utilização do nome social dentro do ambiente acadêmico em 17 de dezembro de 2014.

A proposta para a utilização do nome social na Universidade do Estado do Pará (UEPA) veio, inicialmente, da comunidade acadêmica e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Gestão Superior da Universidade apresentaram a proposta por meio da ementa da Resolução N° 2887 em que os membros do Conselho Superior (CONSUN) da UEPA votaram e aprovaram em 16 de setembro de 2015 a ementa publicada no Diário Oficial do Estado, de 25 de setembro de 2015.

Desta maneira, a universidade assegura que a população LGBTI+, dentre professores, alunos, servidores e técnicos possam usar seu nome de identificação social nas solenidades de colação de grau, nas identificações de usuários da internet, listas telefônicas, comunicação interna e correio eletrônico.

5.2. Nome Social na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual

Em 21 de maio de 2009, o Governo Estadual legitimou o Decreto de nº 1.675 compelindo, assim, que todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta respeitem o

Nome Social de Travestis e Transexuais, independentemente do Registro Civil. Essa foi uma das primeiras leis nesse sentido e o Estado do Pará foi o primeiro que obteve esta conquista.

5.3. Microcrédito Cidadão LGBT

No ano de 2015, foi liberado para alguns LGBTI+ o Microcrédito Cidadão LGBTI+, um programa de incentivo realizado pelo Governo do Estado; tal ação previa que esse fundo poderia ser utilizado no investimento de um pequeno negócio ou mesmo como um capital de apoio para aqueles LGBTI+ em condições precárias de sobrevivência financeira.

5.4. Cheque Moradia LGBT

Ainda no ano 2015 alguns LGBTI+ conseguiram também o Cheque Moradia, também realizado pelo Governo Estadual para que tais sujeitos pudessem realizar a compra da casa própria ou a reforma da mesma.

5.5. Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Pará

Apesar de não ser uma conquista ligada diretamente ao Movimento LGBTI+ do Estado do Pará, o NDDH tem conseguido realizar de uma maneira bastante promissora o auxílio para acesso aos direitos humanos de pessoas da população LGBTI+. Sob a coordenação da defensora pública Juliana Oliveira, o NDDH já possibilitou a garantia da obtenção do nome social para Travestis e Transexuais no Estado.

5.6. Nome Social nas Escolas Públicas Estaduais

Em vistas de diminuir a introversão de travestis e transexuais dentro da sala de aula mediante o uso da lista de chamada feita pelos professores - por terem que responder por meio do seu nome civil – a SEDUC (Secretaria Estadual de Educação), através da Portaria nº 016/2008, passou a obrigar todas as escolas da rede pública do Pará a registrar, no ato da matrícula dos alunos, o seu nome social (para travestis e transexuais). Esta portaria está em vigor desde 02 de janeiro de 2009.

5.7. Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia

O Comitê Gestor está ligado de forma direta ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP e sua fundação se deu pela Resolução 155/2010. Para ser membro desse comitê é preciso ser indicado diretamente pelo Estado, Sociedade Civil e pelo Movimento LGBTI+. O Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia ganhou força no Estado e vem realizando atividades de sensibilização, ações de capacitação e reciclagem dos órgãos de Segurança Pública com o objetivo de combater a homofobia.

5.8. Registro de Identificação Social - RIS (Carteira de Nome Social)

A carteira de nome social, assim denominada, é o Registro de Identificação Social – RIS, o Governo do Estado tem essa parceria com a população de Travestis e Transexuais, firmada através do Decreto de n.º 726/2013 que dá o direito ao tratamento nominal em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, o documento possui validade em todo o estado e pode ser emitido na Polícia Civil na Delegacia Geral (antiga Rede Celpa) e, para além do nome social, vem com o Registro Geral (RG) e órgão expedidor, foto de identificação, data de nascimento, filiação, CPF e profissão. Este documento é de extrema importância, pois possibilita às Travestis e Transexuais a visibilidade pela qual elas/eles tanto lutam, além disso, também tem possibilitado o respeito e o reconhecimento de sua identidade de gênero.

5.9. Conselho Estadual da Diversidade Sexual – CEDS

O Conselho Estadual da Diversidade Sexual – CEDS, é um órgão autorizado legalmente que faz parte da composição política do Estado e tem como função a criação de políticas públicas para a população LGBTI+. A sua composição conta com representantes do Estado e da sociedade civil (Movimento LGBTI+ do Estado do Pará), na condição de membros com igual direito à voz e voto.

O CEDS tem como objetivo principal criar e propor ações governamentais, de vínculo estadual, que visem o combate à discriminação e a defesa dos direitos da população LGBTI+ do Estado do Pará. Os órgãos estaduais que fazem parte da composição do CEDS são: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP; Universidade do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

6. Considerações Finais

Ao longo deste artigo, vimos que os anos de 1980 foram essenciais na luta de direitos civis, visibilidade e garantias políticas da população LGBTI+ no Brasil, sobretudo com maior destaque na região Sudeste como no caso dos grupos que floresceram em São Paulo e Rio de Janeiro, e logo em seguida, na região Nordeste, na Bahia com o Grupo Gay da Bahia (GGB), em Salvador e o Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB), em Fortaleza, Ceará.

No entanto, na Amazônia, apesar da militância homossexual começar a dar seus primeiros passos na segunda metade dos anos de 1990, especificamente em 1995, podemos dizer que, no Norte do Brasil, somente na primeira e segunda décadas dos anos 2000, com a criação do Movimento Homossexual de Belém é que ouvimos falar de uma militância LGBTI+ fortemente organizada e engajada na luta pela criação e implementação de políticas públicas para esta população no Pará.

Percebemos, então, um florescimento de novas participações e novos grupos sendo amigavelmente agregados ao movimento a fim de garantir uma maior expressividade em suas lutas e uma maior ampliação política, o que tem mostrado resultados muito satisfatórios desde então. Contudo, apesar dos avanços e das conquistas destacadas, ainda é necessário avançar. parcerias multi e transdisciplinares, outros projetos políticos voltados para diversidade e novas plataformas de lutas interseccionais precisam ser delineadas e, claro, atendidas, revisadas, ampliadas e incorporadas na agenda pública do Estado, independente de governabilidade política ou rechaço religioso.

Escolas e órgãos públicos precisam ser contemplados e orientados, respectivamente, em seus projetos políticos pedagógicos, estatutos e documentos oficiais à respeito da discussão sobre gênero e sexualidade a fim de se evitar ou mitigar a recorrência de eventos flagrantes de sexismo, machismo, misoginia e LGBTIfobia, seja por meio de significativas propostas de intervenção anti-homofobia, treinamentos pedagógicos e psicossociais, projetos e ações de combate ao preconceito de identidade de gênero ou orientação sexual ou por meio da instituição de normatizações, decretos ou até mesmo na criminalização ostensiva àqueles atos de desonra, injúria ou de violência física contra esta população que há quase cinquenta anos vem lutando bravamente por respeito, dignidade, aceitação social e pelo direito de ser quem realmente são.

7. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Mônica Andréa Oliveira; QUEIROZ, Mônica Romitelli de. Ação Afirmativa em Educação: Quando a política pública dialoga com as diferenças silenciadas. In: ANDRADE, Marcelo (org.). **Diferenças silenciadas**: Pesquisas em educação, preconceitos e discriminações. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.

BUCKLEY, Patrícia; VIECHNICKI, Peter; BARUA, Akrur. **Issues by the Numbers** - A new understanding of Millennials: Generational differences reexamined. Deloitte University Press. October, 2015. Disponível em: https://www2.deloitte.com/content/dam/insights/us/articles/understanding-millennials-generational-differences/DUP1276_Millennials_report_MASTER_101615.pdf>. Acesso em: 15 set 2018.

FACCHINI, Regina. **Sopa de Letrinhas**: Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Garamond: Rio de Janeiro, 2005.

MOTT, Luiz Roberto. **Homofobia**: A violação dos direitos humanos de gays, lésbicas e travestis no Brasil. Relatório do GGB e Comissão Internacional de Direitos Humanos de Gays, Lésbicas Travestis. IGLHRC: Estados Unidos, 1997.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra homossexualidades**: A hierarquia da invisibilidade. Cortez: São Paulo, 2008.

ROZÁRIO, Elton Santa Brígida do. **Para além das plumas e paetês**: A atuação do Movimento LGBTI+ de Belém – Pará no enfrentamento da LGBTI+fobia. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Belém, 2016.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris**: Do movimento homossexual ao LGBTI+. Editora Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2009.

SEJUDH (Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos). **População LGBTI+**: Um guia da cidadania no Pará – Conceitos, Direitos Humanos, Políticas Públicas, Espaços, Conquistas e Participação Social. Governo do Estado do Pará: Belém, Pará, 2017. Disponível em: <www.pa.gov.br/diversidade>. Acesso em set 2018.

PARTE II

REGIÃO NORDESTE

CARTOGRAFIA INICIAL DAS POLÍTICAS LGBTI+ NO NORDESTE

Zuleide Paiva da Silva

Professora Adjunto da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Coordenadora do Diadorim - Centro de Estudos de Gênero, Raça, Etnia e Sexualidade/UNEB, vinculada ao Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED). É pesquisadora do grupo de pesquisa - Formação, Experiência e Linguagens (FEL) e ativista da Liga Brasileira de Lésbicas (LBL). Possui Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (UFBA, IFBA, UNEB, UEFS, SENAI-CIMATEC, LNCC).
E-mail: eidepaivasilva@gmail.com

Amélia Tereza Santa Rosa Maraux

Professora Assistente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), atual Pró-Reitora de Ações Afirmativas. É pesquisadora do Diadorim-Centro de Estudos de Gênero, Raça, Etnia e Sexualidade/UNEB e ativista da Liga Brasileira de Lésbicas (LBL). Possui mestrado em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É doutoranda em Difusão do Conhecimento (UFBA, IFBA, UNEB, UEFS, SENAI-CIMATEC, LNCC).

Marco Antônio Matos Martins

Professor Assistente da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pesquisador do Diadorim - Centro de Estudos de Gênero, Raça, Etnia e Sexualidade/UNEB. Possui mestrado em Antropologia Histórica pela Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales.

Oswaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez

Professor titular da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), vice-coordenador do Diadorim - Centro de Estudos de Gênero, Raça, Etnia e Sexualidade/UNEB. Possui doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (2007). Foi professor visitante e realizou estágio de pós-doutorado em antropologia urbana na Universidade de Columbia, Nova Iorque.

1. Introdução

Este capítulo se apoia em uma perspectiva epistêmica construída por autoras lésbicas em diferentes contextos para explicar a existência e a agência lésbica como ferramentas que rasgam a cortina do patriarcado que invisibiliza pessoas que se reconhecem ou são reconhecidas pela sigla LGBTI+⁴. A visibilidade aqui é compreendida como estratégia que outorga aos sujeitos a propriedade ativa enquanto sujeitos políticos, fatores e geradores de direitos. Ao contrário do ser visível, o ser invisível não é apto a reivindicar uma vez que não é visto por seus pares, conseqüentemente, sua qualidade de cidadão é perdida. O invisível não pressupõe o vazio do lugar social considerado de forma absoluto, desprovido de imagens, significados, valores, e/ou posições de poder que lhe são atribuídos, como forma de lhe reservar uma posição subalterna. Assim, o ser invisível é estigmatizado pelo ser visível, que é socialmente considerado “normal” (PEREIRA, 2014). Nessa perspectiva, a construção social de pessoas ou grupos estigmatizados é um processo sociocultural e histórico específico, cujas marcas utilizadas para estigmatizar têm variado ao longo de cada período histórico e em cada grupo cultura (GOFFMAN, 1975).

Em nossa cultura, como mostra Lorenzo (2012), o “lésbico” se constrói como um estigma a partir da consideração da sexualidade lésbica como transgressora das normas da sexualidade dominante (heterossexualidade e maternidade obrigatória), que constroem a condição de gênero feminino. Nessa perspectiva, o reconhecimento da existência lésbica implica no reconhecimento de que outras formas de sexualidade são possíveis, implica, sobretudo, o reconhecimento de que existem outras formas de organizar a vida, outros sentimentos para além do amor heterossexual. Assim, se aos invisíveis cabe o concedido, nada mais transgressor, nada mais transformador, do que conquistar a visibilidade. Nessa perspectiva, visibilidade LGBTI+ é a conquista do espaço público – lugar por excelência das disputas políticas desde a Grécia Clássica.

Assim, reconhecendo que quem não é visto não é cidadão, cientes de que o dissenso é elemento fundamental da democracia, que o antagonismo e o conflito são categorias centrais do político (MOUFLE, 2015), o objetivo do capítulo é cartografar políticas de visibilidade

⁴ Reconhecendo definir as identidades de gênero, as sexualidades e os sexos através de letras, que formam uma sigla é bastante complicado, ao longo desse texto usamos a sigla LGBTI+ para nos referir a uma parcela da população não heterossexual. Essa escolha se justifica por ser essa a sigla mais utilizada pelos movimentos sociais do Brasil e por entidades governamentais, como conselhos e secretarias, nos três âmbitos da federação.

LGBTI+ na região nordeste do Brasil, com foco nas políticas de visibilidade lésbica. Diante da dimensão territorial do Nordeste, assumimos a Bahia como recorte geográfico. Também é nosso propósito rastrear políticas de governo e de Estado voltadas para pessoas LGBTI+. Cabe ressaltar que não é nosso propósito oferecer um panorama exaustivo do que tem acontecido na justiça, no congresso e no governo brasileiro no que se refere aos direitos das pessoas LGBTI+, mas apresentar sumariamente os principais marcos políticos realizados pelos governos do Nordeste no processo de construção de políticas públicas para a população LGBTI+, sem perder de vista a história das lutas dos movimentos que demandam políticas LGBTI+.

Nesse percurso, somos inspiradas pelo paradigma “Exú” (OLIVEIRA, 2007), que encanta o olhar para a pesquisa e não exclui a existência de outros paradigmas em processos de produção do conhecimento, pois na cosmovisão africana que o produz não há atitude proselitista. O olhar encantado reconhece que o fenômeno analisado não é separado de quem observa, pois há interdependência entre sujeito e objeto.

Reconhecendo que o Encantamento não é objeto de estudo, mas a condição para submeter objetos de estudo à pesquisa (OLIVEIRA, 2007, p. 233), nos orientamos pelo paradigma feminista “O Pessoal é Político”, que questiona os parâmetros conceituais do político, “rompendo assim com os próprios limites do conceito, até então identificado pela teoria política com o âmbito da esfera pública e das relações sociais que aí acontecem” (COSTA, 2005, p. 10). Também nos orientamos pelo paradigma “Latino-Americano”, apresentado por Maria da Glória Gohn (2012), que oferece ferramenta metodológica para análise dos novos movimentos sociais e das políticas por eles demandadas e produzidas.

Alinhamo-nos ao pensamento de Chantal Moufle (2015), que faz distinção entre “a política” e “o político”, concebendo a política como um conjunto de práticas e instituições por meio das quais uma ordem é criada, organizando a coexistência humana no contexto conflituoso produzido pelo político, e o político como a dimensão de antagonismo que constitui as sociedades humanas. Partindo dessa distinção, apreendemos a política LGBTI+ como um conjunto de práticas e instituições que reconhecem o direito à diversidade e à pluralidade de manifestações, na qual as práticas sexuais e suas expressões sociais não hegemônicas e desviantes dos valores morais rígidos e conservadores são respeitadas numa perspectiva de alteridade, livres de violências e violações, o foco é a política de visibilidade percebida como política de informação.

Uma das publicações que mais norteia pesquisadoras(es) que se aventuram pelos caminhos cartográficos é o livro *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e*

produção de subjetividade, organizada por Eduardo Passos, Virgínia Kastrup e Liliana da Escóssia (2009). Essa publicação afasta a cartografia das metodologias de pesquisa pautadas apenas na informação e na coleta de dados reconhecendo que a mesma exige implicação, que pesquisadoras (es) e pesquisadas (os), assim como o problema da pesquisa, estão mergulhados na experiência, que é sempre situada e contingente.

Como fonte, utilizamos cartografias dos movimentos de lésbicas da Bahia apresentadas por Silva (2016), as conclusões do projeto “Crimes homofóbicos no Brasil: panorama e erradicação da violência contra LGBTI+ (2000-2007)” (MOTT et al, 2006) e os dados preliminares do Projeto *LABI* – Laboratório de Interdisciplinar de Políticas LGBTI+ (MARAUX; MARTINS, 2016). Nosso olhar para as fontes é norteado pela “crítica lesbofálica” elaborada por Bruna Irineu (2017), que a concebe como instrumento pedagógico que desterritorializa a cena nos jogos de poder que incidem sobre a esfera pública, potencializando assim a ampliação da compreensão de cidadania agenciada na arena pública pelo ativismo LGBTI+. Na construção da crítica lesbofálica, Irineu aciona o “falo lésbico” apreendido no diálogo entre Butler e Lacan como uma paródia, uma espécie de modelo para a autoria lésbica (IRINEU, 2017). Nessa perspectiva, o “falo lésbico” - que potencializa a crítica lesbofálica - é um símbolo desconectado do pênis, e a crítica lesbofálica uma categoria de análise que potencializa a recusa das interpretações que reforçam a cisão entre a academia e militância. Assim apreendida, a crítica lesbofálica é ferramenta que favorece a compreensão do poder constitutivo do social que demanda e produz políticas LGBTI+, ao tempo que sugere os adversários e inimigos dessa política.

Ressaltamos que este estudo reflete um ponto de vista que se soma às narrativas que reconhecem e criticam a ausência de cidadania LGBTI+ no Nordeste, e no Brasil, e como tal é saber militante comprometido com a luta pelo bem viver do ser que se reconhece e é socialmente reconhecido e etiquetado LGBTI+.

2. Distinguir o “Nós” e o “Eles” no campo da política LGBTI+ é preciso!

Quem constitui a relação “Nós”/“Eles” na política LGBTI+? Como essa relação é construída? Encontramos em Chantal Moufle (2015) e Monique Wittig (2010), uma resposta possível para essas questões. Conforme Moufle, “Nós” e “Eles” são corpos políticos em disputa da hegemonia política. Distingui-los no campo político é importante, pois o que está em jogo na discussão acerca da natureza do “político” é o futuro da democracia (MOUFLE, 2015). Essa

discussão coloca em questão os limites do pensamento liberal caracterizado por uma abordagem racionalista e individualista que impede o reconhecimento da natureza das identidades coletivas.

A dimensão antagonística do político revela que no campo da política LGBTI+, o “nós” do conflito, cuja identidade e existência é questionada e ameaçada, é o ser que se reconhece e/ou é reconhecido pela etiqueta LGBTI+, que contém uma utilidade estratégica para o estudo desse ser multiforme como parte relevante de um olhar sobre a ordem que impele o binarismo do gênero, que normalmente se apresenta como neutra. Porém, essa etiqueta não fixa uma identidade subjetiva, tampouco é uma roupa que veste um corpo sexuado. Como afirma Avtar Brah (2006), a construção da identidade é uma produção que está sempre em processo e nunca se completa. Com essa perspectiva, Stuart Hall (2009) afirma que a identidade é construção cultural, relacional, provisória, marcada pela diferença por meio de símbolos e só adquire sentido por meio da linguagem e dos sistemas simbólicos pelos quais são representadas. O conceito de identidade é, portanto, estratégico e posicional.

Em oposição ao “nós”, ente/corpo político etiquetado LGBTI+, está o “eles”, ente/corpo político etiquetado heterossexual, cuja identidade e existência hegemônica é formatada pela heterossexualidade obrigatória, apontada por Wittig (2010), como regime político cuja ideologia está baseada na ideia de que existe a diferença sexual e como tal precisa ser destruído pelo “nós” ameaçado.

O construto teórico de Wittig (2010) coloca em questão a obrigatoriedade da relação social entre homens e mulheres, e propõe a destruição das categorias universais, a exemplo de homem e mulher. O que se busca nessa perspectiva é a destruição total do mito da *mulher*, que não pode ser confundido com a mulher de carne e osso. Para tanto, a autora argumenta que a destruição, ou transformação desses conceitos exige uma nova categoria subjetiva, que não seja nem homem, nem mulher. Essa nova categoria deve estar para além do sexo (mulher e homem), sendo a lesbianidade situada no feminismo o lugar social e ontológico adequado para pensar essa nova categoria subjetiva, pois as lésbicas não são mulheres, são seres de outro tipo (*ibidem*).

Assim, o “pensamento heterossexual” é responsável pela criação e manutenção das categorias que funcionam como conceitos universais em todos os campos do saber, pois cria discursivamente a noção de “mulher” como o diferente, o “outro” do “homem”, o “eu” sempre referente. Da mesma forma, cria o “branco” como o “eu” referente, e o “negro” como o “outro”, o diferente. Conforme Wittig (2010), a característica ontológica da diferença entre os sexos

afeta todos os conceitos que fundamentam a sociedade heterossexual e institui a “Heterossexualidade Obrigatória”, definida por Rich (1980) como instituição política sustentada pelas ideologias que diminuem o poder das mulheres.

Moufle (2015, p. 13) ressalta que é preciso mudar a perspectiva. “O que a democracia exige é que formulemos a distinção nós/eles de um modo que seja compatível com a aceitação do pluralismo, que é constitutivo da democracia moderna”. Defendendo o pluralismo da comunidade política, a autora nos impele a pensar como uma relação social pode ser transformada em território fértil para o antagonismo, considerando que as identidades coletivas são forjadas a partir da criação de um “nós” que só pode existir pela demarcação de um “eles”.

A dimensão agonística do político apontada por Moufle, com a qual concordamos, reflete a política LGBTI+ como conjunto de práticas e instituições que reconhecem e respeitam a pluralidade da sexualidade humana, impossível de ser pensada à priori, independentemente de qualquer referência contextual. Nessa perspectiva, o desafio é o reconhecimento do “nós” e do “eles” como adversários, e não inimigos. No jogo da política que define a vida social, o corpo LGBTI+ tem sido ameaçado, aviltado pelo projeto hegemônico liberal. Mas, na vida social, a diversidade que constitui esse corpo promove laços comunitários mobilizando paixões, fazendo emergir identidades coletivas em movimento de defesa da vida fora da heterossexualidade. É, portanto, na luta contra o projeto liberal produzido pela heterossexualidade obrigatória, que restringe as liberdades individuais e nega a existência das vidas LGBTI+, que a produção de políticas LGBTI+ faz sentido.

A luta homossexual no Brasil tem início nos tempos da ditadura, mais precisamente em 1978, quando foi criado em São Paulo o grupo Somos de Afirmação Homossexual, a primeira organização do então Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), a reivindicar um espaço de respeitabilidade pública para a homossexualidade (MACRAE, 1990). Reconhecendo que a luta homossexual deve se opor ao autoritarismo alienante, que oprime pessoas LGBTI+, o Grupo Somos fez ecoar em todo o país a palavra de ordem do movimento gay norte americano: “SAIA DA GAVETA”, “SAIA DO ARMÁRIO”.

Como afirmam Simões e Facchini (2009, p. 45), um deslocamento político importante teve lugar na sequência dos episódios do Stonewall: “O impulso radical que dele decorreu pretendia abalar a visão de que a homossexualidade fosse uma condição peculiar de uma maioria”. O impulso radical referido pelo (a) autor(a) preconizava uma postura de ampla contestação cultural e política que questiona a eficácia das mudanças legais para a solução dos problemas enfrentados pelo ser homossexual. O que esse impulso preconiza são mudanças

estruturais, é a derrocada do projeto neoliberal, o inimigo comum das pessoas LGBTI+, que adentrou a seara dos movimentos sociais modificando não apenas suas formas de luta, mas, sobretudo, sua disposição para a luta.

Um ano depois da criação do Grupo Somos (SP), a ordem “assumir-se” foi colocada em prática no Nordeste, tencionando o regime de informação que nega o “amor que não ousava dizer seu nome”, dando início a um longo e contínuo movimento de recriação da existência do ser que ama fora da ordem da heterossexualidade.

3. Política de visibilidade LGBTI+ no Nordeste: que ginga é essa?

O Nordeste é aqui percebido como uma invenção discursiva, como sugere Albuquerque Jr (1996), que o concebe como uma invenção pela repetição regular de determinados anunciados que são tidos como definidores do caráter da região e de seu povo. Isso significa que o Nordeste não preexiste à sociedade que o encarna, sendo reconhecido pelo autor como filho da ruína da antiga geografia segmentada entre Norte e Sul, sendo “inventado” em 1919, ano em que ocorre a mudança de designação Norte para Nordeste.

Inventando *reexistências*, na efervescência dos movimentos sociais urbanos que protagonizaram a luta por direitos e cidadania nos anos 1970-1980, o Nordeste inventou o seu corpo político LGBTI+, que nasceu na capital baiana representado por quatro expressões do então movimento homossexual, a saber: GLH - Grupo Libertário Homossexual, criado em 1979, GGB - Grupo Gay da Bahia, Adé-Dudu e Aquarius, criados em 1980. Em 1981 esse corpo foi ampliado na região com a criação do *Dialogay*, em Sergipe; ALH - Ação de Libertação Homossexual, na Paraíba; Nós Também e Ser Livre, ambos na Paraíba e GATHO – Grupo de Atuação Homossexual de Olinda, em Pernambuco. Dentre esses grupos apenas o GLH se caracteriza como organização lésbica, fundado por estudantes da Universidade Federal da Bahia, com apoio e orientação de uma professora lésbica feminista da mesma universidade, desarticulado por volta de 1987 (SILVA, 2016). Ainda segundo a autora, esse grupo se organizou de forma não institucionalizada, sem hierarquias, atuando no campo da cultura, concentrando esforços na luta pelo fim da violência contra as mulheres, então protagonizada na Bahia pelas feministas do Brasil-Mulher, e na luta contra violência e discriminação sexual, então protagonizada pelo GGB.

Em 1981, foi realizado em Olinda (PE), o I EGHON – Encontro de Grupos Homossexuais do Nordeste, com a presença dos grupos GATHO, Nós Também, Dialogay,

GGB e Adé-Dudu. Reunindo mais de 60 participantes, esse Encontro é aqui apreendido como a primeira política de visibilidade produzida pelo corpo político LGBTI+ do Nordeste.

Em todo o Brasil, conforme MacRae (1990), existiam cerca de vinte grupos homossexuais no início dos anos 1980, mas por volta de 1985 houve uma drástica redução na quantidade de grupos. Entre 1980 e 1992, vale ressaltar, foram realizados no Brasil seis EBH - Encontro Brasileiro de Homossexuais, três deles realizados no Nordeste, a saber: II EBHO, em Salvador, em 1984, reunindo cinco grupos; IV EBHO, em Aracaju, em 1990, reunindo seis grupos; e V EBHO, em Recife, em 1991, reunindo seis grupos. Conforme Facchini (2005), na década de 1990 o ativismo pelos direitos dos homossexuais volta a florescer. Nessa década é criado, na Bahia, em 1993, a primeira ONG lésbica do Nordeste, o GLB - Grupo Lésbico da Bahia. Durante aproximadamente 10 anos essa foi a única organização lésbica do Norte e Nordeste do país.

Para Mirian Martinho (2006), o MHB - Movimento Homossexual Brasileiro ressurgiu nos anos 1990 com um perfil fundamentalmente reformista e bem mais androcêntrico, girando apenas em torno das questões gays. No VI EBHO, realizado em 1992, sob liderança da Rede UOO (SP), reunindo onze grupos, as militantes lésbicas exigiram visibilidade e paridade entre lésbicas e gays. Se recusando a serem chamadas de “gays” e “homossexuais” e com o intuito de evidenciar a questão das mulheres homossexuais, elas apresentaram uma proposta de inclusão do termo “Lésbica” no título do VII encontro do MHB a ser realizado em 1993. Tal proposta, ressalta a autora, exigiu consultas nacionais, abaixo-assinados e troca de desaforos entre ativistas lésbicas e grupos gays mais tradicionalistas, como o GGB, que via na mudança de nome uma ameaça à unidade do movimento. Porém, apesar da articulação para vetar a proposta lésbica, a alteração foi assumida, resultando na denominação Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas (incluindo o termo “lésbica” e substituindo o termo “homossexual” por “Gay”). Já no VIII Encontro, realizado em 1995, as travestis também reivindicaram a inclusão do T, e foram atendidas de forma tranquila, e os encontros passaram a se denominar Encontros Brasileiros de Gays, Lésbicas e Travestis (EBGLT). A partir dos anos 2000, quando o corpo político LGBTI+ passa a se articular em rede em todo o território nacional, tornou-se difícil, se não impossível, mapeá-los.

Tendo a Bahia como referência e as organizações lésbicas como foco, Silva (2016), identifica um conjunto de 15 organizações lésbicas entre 1979 e 2013: GLH – Grupo Libertário Homossexual, GLB – Grupo Lésbico da Bahia, PML – Palavra de Mulher Lésbica, LBL – Liga Brasileira de Lésbicas, Lilás – Liga de Lésbicas de Lauro de Freitas, Coletivo Feminista Marias,

Lesbibahia – Coletivo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais da Bahia, Grupo lésbico Safo Felipa de Souza – Filial Bahia, Articulação de Lésbicas Negras, MLMBB – Movimento de Lésbicas e Mulheres Bissexuais da Bahia, Chá com Bolacha, NLSM – Núcleo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais de Simões Filho, GLMBM - Grupo de Lésbicas e Mulheres Bissexuais em Movimento e Fórum ENLESBI- Fórum de Lésbicas e Mulheres Bissexuais da Bahia.

Embora o GLH, o GGB e o Ade-Dudú tenham atuado nas mesmas lutas pela libertação homossexual na década de 1980, esses grupos só trabalharam juntos na construção do II EBHO. Diante desse fato, considerando a presença e a participação da única organização lésbica do Norte e Nordeste na produção do Encontro, reconhecemos o II EBHO como a primeira política de visibilidade lésbica e gay produzida de forma coletiva e participativa pelo corpo político LGBTI+ da Bahia, então constituído apenas pelos três grupos organizadores, pois o Aquarius, de acordo com o *Boletim do GGG* (2011), foi desarticulado no mesmo ano em que foi criado. O II EBHO, como ressalta o *Boletim do GGB* (2011, p. 285), marcou o início das comemorações do “Ano Internacional Gay”, deliberando que o MHB deveria encaminhar ao Conselho Regional de Medicina um abaixo assinado com mais de 16 mil assinaturas pela supressão do parágrafo 302.0 que classificava a homossexualidade como desvio e transtorno sexual. Esse Encontro também apontou a necessidade de os grupos lutarem pela inclusão de cursos de educação sexual em todas as escolas e por um tratamento positivo da mídia em relação à questão homossexual, pela aprovação de legislação anti-discriminatória, dentre outras deliberações. Da mesma forma, reconhecemos como política de visibilidade no Nordeste todos os Encontros do Movimento Homossexual realizados na região, que em conjunto discutiram a campanha nacional de prevenção da AIDS, os assassinatos de homossexuais e o fortalecimento do MHB, dentre outras questões relevantes para a população LGBTI+ do Nordeste e de todo o país.

Dentre as políticas de visibilidade LGBTI+ mais potentes no Nordeste, destacamos o *Boletim do GGB*, que rompeu os limites da região e alcançou visibilidade nacional como uma forte referência para quem se interessa pela história e memória do movimento LGBTI+, e o conjunto de Relatórios de Assassinatos de LGBTI+ no Brasil, produzidos a partir de levantamentos feitos em jornais e redes sociais, que aponta o Brasil como um dos países que mais matam homossexuais no mundo, e o Nordeste como uma das piores regiões para pessoas LGBTI+. Esse boletim foi a primeira fonte a divulgar o conceito de homofobia e de lesbofobia, além de ser a primeira publicação a visibilizar os assassinatos de homossexuais no Brasil entre 1981 e 1999.

A partir dos anos 2000, o GGB passou a publicar o *Relatório Anual de assassinatos de LGBTI+ no Brasil*, a fonte mais conhecida e mais citada no país, e fora dele, sobre assassinatos de LGBTI+, fato que aponta a relevância dessa política, embora haja críticas em relação à metodologia utilizada na coleta dos dados. Em conjunto, esses relatórios apontam o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais (GGB, 2017). Em 2017, conforme o GGB, a cada 19 horas uma pessoa LGBTI+ foi violentamente assassinada no país: “de 130 homicídios em 2000, saltou para 260 em 2010 e 445 em 2017” (GGB, 2017, p. 5). Só no Nordeste foram assassinadas 148 pessoas LGBTI+ em 2017, sendo a Bahia, seguido do Ceará, os estados que mais assassinaram LGBTI+.

A média de assassinatos de pessoas LGBTI+ no Brasil, conforme Relatório do GGB, em 2017 foi 2,47 por um milhão de habitantes, e no Nordeste a média foi 2,58, abaixo apenas da região Norte (3,23) e do Centro-Oeste (2,71). Em relação à orientação sexual das vítimas da LGBTI+fobia no Brasil em 2017, o relatório do GGB aponta que 194 eram gays (43,6%), 191 trans (42,9%), 43 lésbicas (9,7%), 5 bissexuais (1,1%) e 12 heterossexuais (2,7%). O assassinato de 12 pessoas heterossexuais foi inserido no relatório do GGB pelo fato dessas vítimas terem sido mortas devido a seu envolvimento com o universo LGBTI+.

O mesmo *Boletim* registra seis suicídios de lésbicas. Em 1979 e 1988, dois casais de lésbicas, um do Rio Grande de Sul e o outro de Recife, “preferiram se matar do que sofrer tanta discriminação” (GGB, 2011, p. 274), fato que aponta o suicídio de lésbicas como efeito macabro da lesbofobia, percebida pelo construto teórico de Lorenzo (2012), como uma construção cultural inscrita no campo do estigma. Nessa perspectiva, lesbofobia é o mecanismo político de opressão, dominação e subordinação das lésbicas, cujo núcleo é o sexismo, que articula o machismo, a misoginia e a homofobia. Assim apreendida, a lesbofobia implica uma especificidade concreta, pois as lésbicas sofrem de dupla discriminação, opressão, subordinação por serem socialmente reconhecidas como mulheres não heterossexuais. Concordando com Lorenzo, percebemos a lesbofobia pelas lentes de Saffioti (2004), como um nó que articula patriarcado, capitalismo e racismo.

Embora não seja uma política de visibilidade produzida no Nordeste, vale destacar o *Dossiê sobre lesbocídio no Brasil entre 2014 e 2017* (PERES, SOARES, DIAS, 2018), produzido pela UFRJ. Essa fonte conceitua o lesbocídio como assassinato de lésbicas, uma expressão da lesbofobia. Esse dossiê, diferente do Relatório de Assassinatos de LGBTI+ no Brasil (2017), registra 54 assassinatos de lésbicas no Brasil em 2017. “Houve um aumento de mais de 237% no número de casos de 2014 para 2017 e 80% em relação ao mesmo período do

ano anterior. Foi o maior número de casos registrados em toda a história das pesquisas lesbocídios no Brasil”. (PERES, SOARES, DIAS, 2018, p. 59) Só no Nordeste foram assassinadas 27 lésbicas entre 2014 e 2017, destacando-se os estados do Ceará, Bahia e Paraíba, fato que coloca o Nordeste em segundo lugar, abaixo do Sudeste, na estatística de região que mais assassinou lésbicas no referido período.

A pesquisa intitulada “Crimes homofóbicos no Brasil: panorama e erradicação da violência contra LGBTI+ (2000-2007)”, que reuniu um total de 1040 casos assassinados de pessoas LGBTI+ no Brasil, no período de 2000 a 2007, identificou entre as vítimas: 668 gays (64,23%), 329 travestis (31,63%), 32 lésbicas (3%) e 11 bissexuais (1,06%). Vale a pena ressaltar que em geral há uma subnotificação dos crimes contra os homossexuais no Brasil, principalmente entre as mulheres lésbicas por vários motivos, principalmente porque a dinâmica da violência contra esse segmento guarda características comuns presentes na violência doméstica.

O jogo da visibilidade e invisibilidade da orientação sexual por pessoas que se reconhecem ou são reconhecidas como LGBTI+ de diferentes gerações representou por muitos anos uma estratégia de sobrevivência num contexto autoritário e violento. A “dialética do armário”, do se assumir e/ou do se ocultar, sempre esteve ligada à sobrevivência e aos prejuízos advindos do preconceito e da discriminação sexual. Desde a experiência vivida e observada nos corpos LGBTI+, quanto mais afeminado o gay e mais masculinizada a lésbica, serão mais fáceis de serem identificadas publicamente e provavelmente enfrentarão mais conflitos em seu cotidiano, motivados por homofobia, lesbofobia, transfobia contra a não conformidade de gênero hegemônica.

Buscando dialogar com outros indicadores nacionais de homicídio na população em geral, este estudo calculou a taxa de incidência de homicídios contra LGBTI+ para 100.000 habitantes, a fim de melhor compreender sua distribuição espacial, regional e temporal. A taxa de incidência acumulada (período 2000/2007), segundo os estados da federação, permitiu estratificar, distribuir e mapear espacial e regionalmente tais crimes. A taxa de homicídios contra a população LGBTI+ no período em questão foi de 0,612 casos para 100.000 habitantes no Brasil, no caso do Nordeste 0,869. Já as menores taxas, inferiores à média nacional, foram encontradas nos estados do Maranhão (0,283), e os coeficientes mais elevados foram identificados em Pernambuco (1,616), Alagoas (1,027), Paraíba (1,016) e Sergipe (0,952). A classe modal dessa taxa concentra-se na faixa de 0,447 a 0,727, sendo esse o padrão brasileiro de ocorrência de homicídios contra a população LGBTI+, incluindo Ceará (0,524) e Rio Grande

do Norte (0,6122). Há necessidade de se relativizar esses dados, visto que o universo pesquisado é oriundo de informações fornecidas pela mídia e/ou encaminhados por ONGs LGBTI+s, concentradas nos maiores centros urbanos e capitais do país.

A incidência anual de homicídios de pessoas LGBTI+ para os anos de 2000 e 2007, segundo dados do censo do IBGE, alcança as taxas de 0,074 e 0,077 para 100.000 habitantes, respectivamente. Consta-se um pequeno aumento de 0,003 no coeficiente de incidência de casos durante o intervalo investigado, o que indica uma estabilidade na incidência da violência homofóbica, mostrando seu caráter estrutural e a vulnerabilidade dos homossexuais na sociedade brasileira. Por fim, o assassinato de pessoas LGBTI+ constitui um dos principais indicadores da vulnerabilidade social, em conjunto com as taxas de suicídios e de incidência de HIV/AIDS. O homicídio é a forma máxima de violação dos direitos humanos, que expressa sentimento de ódio, desprezo e anulação do outro e das respectivas comunidades identitárias.

Os desafios de uma sociedade democrática para o enfrentamento da violência homofóbica dependerá da promoção dos direitos humanos desses segmentos, assim como da necessidade de respostas sociais, públicas e comunitárias. Portanto, a redução da violência e da vulnerabilidade social depende da força de organização das comunidades identitárias, mas principalmente de uma resposta pública, que inclui os operadores da justiça, das forças policiais de segurança e da educação. Dentre as diferentes ações de informação e formação desenvolvidas pelas organizações lésbicas no Brasil e na Bahia, podemos destacar o SENALEBI – Seminário Nacional de Lésbicas e Mulheres Bissexuais, e o ENLESBI – Encontro de Lésbicas e Mulheres Bissexuais da Bahia, que tem o propósito maior de construir referências que orientem o movimento social, poder público e academia quanto ao trato das lesbianidades e suas intersecções, no combate ao racismo, sexismo, lesbofobia e bifobia, atitudes estas que corroboram, dentre outros fatores, com a invisibilidade de lésbicas e mulheres bissexuais no Brasil.

Como sujeitas(os) implicadas(os) na construção do ENLESBI e do SENALESBI, reconhecemos que enquanto o corpo político LGBTI+ investe em políticas de informação como estratégia de desmonte do sistema de informação que nega a existência do ser LGBTI+, o Estado brasileiro investe na política do silêncio, e autoriza a LGBTI+fobia.

4. Cartografando respostas do Estado

Ao analisar a situação dos direitos humanos no Brasil, devemos sempre realizar uma distinção analítica entre o direito na forma da lei e sua efetiva implementação, uma diferença entre um país formal e outro informal e paralelo. O Brasil foi o primeiro país a adotar, em 1993, as recomendações específicas da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, em Viena, reconhecendo a universalidade dos direitos humanos. Após três anos, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi desenvolvido o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que teve três versões como documento de Estado. Em 2010, já no governo Lula, foi sancionada a terceira versão, sob a coordenação do Ministro Especial de Direitos Humanos, Paulo Vanucchi, após ampla consulta pública por meio das conferências estaduais que precederam a XI Conferência Nacional de Direitos Humanos. Da passagem do primeiro PNDH-1 (1996) para o segundo PNDH-2 (2002) há uma transformação desse sujeito político de “homossexuais” para a sigla “GLBTT” (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais). E por fim, no PNDH-3 verificamos que os homossexuais e/ou GLBTT desaparecem como sujeitos políticos para a necessidade de respeito à “orientação sexual e identidade de gênero”.

Ao mesmo tempo em que o texto do PNDH-3 apenas faz referência ao “respeito à diversidade de orientação sexual”, tal como outros credos, o movimento LGBTI+ perde ao não ter sua “desigualdade estrutural” reconhecida como se encontrava na redação do PNDH 1 e 2, o que não permite articular políticas afirmativas para esses segmentos nos quatro eixos propostos pelo Governo. Consideramos que a ausência do homossexual e/ou dos LGBTI+ como sujeitos em posição de desigualdade socialmente estruturada no texto do PNDH-3 não contribuiu para responder adequadamente às demandas e políticas de promoção dos direitos dos LGBTI+ de forma transversal e articulada no sentido de proteção e de garantia de acesso aos direitos. Contudo, essas minorias sexuais possuem características semelhantes aos segmentos que tem primazia constitucional de proteção e de promoção, tais como as mulheres, os negros e crianças, carecendo ainda de maior reconhecimento de seus direitos pela sociedade brasileira, partidos políticos, operadores da justiça e de maior solidariedade por alguns fundamentalistas religiosos.

No ano de 2017, o projeto LABI – Laboratório Interdisciplinar de Políticas LGBTI+ (MARAUX, MARTINS, 2016) iniciou um levantamento digital de políticas públicas LGBTI+ instituídas no Brasil. Os dados preliminares aqui apresentados referem-se a um recorte concentrado no Nordeste brasileiro, abarcando os nove estados dessa região. No total foram

mapeadas 103 referências, sob a forma de leis, decretos, portarias e atos, sendo 70 estaduais e 33 municipais. Em termos gerais, pode-se perceber que as cidades que implementaram políticas LGBTI+ são de médio e grande porte, sendo metade delas capitais e/ou cidades da região metropolitana, governadas por partidos progressistas e/ou de centro-esquerda. Os movimentos por demandas de políticas públicas estaduais e municipais LGBTI+ foram engendrados a partir do início dos anos de 1980, culminando com a luta na Assembleia Nacional Constituinte pela inclusão da “não discriminação por orientação sexual” no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 acerca dos direitos e das garantias fundamentais. Embora não tenha ocorrida a inclusão dessa expressão na constituição, esse processo de articulação resultaria em ganhos secundários de convencimento de lideranças políticas de diferentes matizes ideológicas, com repercussão nacional em vários estados e cidades da federação, o que irá influenciar certos avanços sociais voltados para os LGBTI+s nas décadas seguintes.

No Nordeste as demandas por políticas públicas feitas pelo movimento LGBTI+ podem ser descritas em três ondas, que podem se sobrepor, mas nos atemos às tendências e aos aspectos hegemônicos depreendidos em cada período. Essas ondas permitem cartografar expressões políticas oriundas de dinâmicas (locais/regionais/nacional) de forças políticas, que se interagem e escapam a uma rigidez cronológica, mas possibilitam um entendimento acerca das lutas pelo reconhecimento e institucionalização de políticas LGBTI+ nessa região que se materializam na forma de leis, decretos e regulamentos.

A primeira onda centra-se na institucionalização de “leis antidiscriminatórias por orientação sexual e respectivas penalidades”, compreendendo o período de 1988 a 2004 e concentrando-se nas capitais e regiões metropolitanas. Na última década do século XX o movimento conseguiu aprovar cinco leis, cujos textos e expressões utilizados na defesa dos direitos das minorias sexuais variavam de “discriminação por opção sexual” (Salvador, 1997⁵), “livre orientação sexual” (Maceió, 1997⁶), predominando o termo “orientação sexual” (Olinda 1990; Fortaleza, 1998; Natal, 1998⁷), que influenciará os futuros documentos oficiais até 2004.

No intervalo de 2001 a 2004, mais oito leis de salvaguarda são implementadas na região: em 2001, Alagoas altera a Constituição Estadual, acrescentando a não distinção por “orientação sexual” entre os princípios de dignidade e Recife reestrutura o Sistema Previdenciário do Município, incluindo na relação de dependentes “o companheiro ou companheira

⁵ Lei Municipal 5275/97, contra a Discriminação Anti-Homossexual, de Salvador/BA

⁶ Lei Municipal 4.667/97 – Maceió/AL.

⁷ Respectivamente, Lei Orgânica do Município de Olinda - PE (1990), Lei Municipal 8211/98 – Fortaleza – CE e Lei Municipal 152/97 – Natal – RN.

homossexual”⁸. Em 2002 a pauta LGBTI+ aparece na ordem do dia em Teresina e Recife, que promulgam leis condenando a “discriminação de pessoas em virtude de orientação sexual”, e em Fortaleza, que institui o “dia do orgulho homossexual”⁹. Em 2003 a Paraíba aprova lei assinalando que a “Discriminação por orientação sexual é ilegal e a acarreta multa”¹⁰ e, finalizando o ciclo, em 2004 Recife institui penalidades para “discriminação aos homossexual, bissexual ou transgênero” e o Piauí, que na mesma direção, “Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual”¹¹.

A segunda onda abarca o intervalo de 2005 a 2010. Como grande marco para o período temos o lançamento pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Governo Federal do “Brasil sem Homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e de promoção da cidadania homossexual” no ano de 2004. Elaborado por meio de consultas envolvendo lideranças dos movimentos LGBTI+ e uma comissão formada por representantes do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, este programa, como evidenciam Simões e Facchini (2009), se apresenta como uma agenda comum do governo e do movimento, prevendo ações a serem executadas pelas diversas instâncias estatais gestoras de educação, saúde, justiça e segurança, destinadas a apoiar projetos de fortalecimento de organizações não-governamentais de caráter público, atuantes no combate à homofobia e na promoção da cidadania LGBTI+.

A esse intervalo também correspondente às duas gestões do governo Lula (2003-2010), sendo igualmente marcado pela convocação da I Conferência Nacional LGBTI+, que motivaria uma interiorização da luta do movimento pelo desenvolvimento de políticas públicas às minorias sexuais nos municípios. Ressalte-se que as conferências nacionais (2008, 2011 e 2016) foram construídas em torno de afirmações identitárias e de não conformidade de gênero, o que fez emergir uma série de lideranças como expressão de cada segmento dessas minorias sexuais e mesmo o surgimento da perspectiva política *queer*, de um não reconhecimento das atuais expressões identitárias. A primeira conferência ainda trabalhava o movimento social com as siglas GLBT, como fruto desse primeiro encontro e no intuito de fortalecer o movimento de mulheres lésbicas, a expressão foi alterada para LGBTI+. Em que pese a expressão identitária

⁸ Alagoas - Emenda constitucional 23/01; Recife - Lei 16.730/01.

⁹ Teresina, regulamentação do art. 9 da Lei Orgânica do Município; Fortaleza, Lei 8626/02 e Recife, Lei 16.780/02. Está última explicita que, para seu efeito, entende “por orientação sexual a liberdade do cidadão de expressar abertamente seus afetos e relacionar-se emocional e sexualmente com pessoas do mesmo sexo ou oposto, sejam eles homossexuais masculino ou feminino, independente de seus trajes, acessórios, postura corporal, tonalidade da voz ou aparência”.

¹⁰ Lei Estadual 7.309/03.

¹¹ Lei 17.025/04 e Lei 5.431/04

LGBTI+ ter aferido um reconhecimento público como sujeito político frente ao Estado e à sociedade brasileira, nos últimos anos as paradas do orgulho começaram a reformular a sigla, incluindo outros sujeitos de direitos, tais como os “queer”, “transgêneros” (masculinos e femininos), “intersexo” e o movimento dos soropositivos (+).

No Nordeste a segunda onda é caracterizada por certa interiorização do dia “contra homofobia” e do “combate à homofobia” (Santa Luzia/PB, 2007; Picos/PI, 2008; Lauro de Freitas/BA, 2008), aos quais se somaram a instituição do “dia da diversidade sexual” no estado da Paraíba e nos municípios de Fortaleza/CE, João Pessoa/PB e Natal/RN¹². Pode se pensar que a institucionalização de um dia pela “diversidade” ou “combate à homofobia” não represente um avanço significativo para o movimento social, contudo representa uma conquista fruto de intensas disputas políticas e partidárias, produzindo uma mudança no plano simbólico - o reconhecimento estatal dos direitos das minorias sexuais sob o signo da “diversidade”. No mesmo período, constatamos outras iniciativas de institucionalização de datas oficiais, seguindo uma política de afirmação identitária, tal como a criação do dia da “visibilidade lésbica” (Natal, 2009¹³), “orgulho gay e livre expressão sexual” (Igaratu/Ceará, 2009¹⁴), culminando com o dia do “orgulho LGBTI+” (Teresina/Piauí, 2010¹⁵).

Nos últimos anos dessa onda constatamos a criação e pulverização de políticas para algumas expressões identitárias entre os LGBTI+, que irão marcar a institucionalização das políticas públicas, tal como o “reconhecimento do nome social para as travestis, transgênero e transexuais” (Piauí, 2009; Picos/PI, 2009, Natal/RN, 2009, Bahia, 2009, Maranhão, 2009, Pará, 2009, Paraíba, 2009, Alagoas, 2010, João Pessoa/PB, 2010, Fortaleza/CE, 2010, Pernambuco, 2010¹⁶). Além das datas oficiais institucionalizadas, questões como os direitos à previdência do “companheiro sexual” (Recife, 2006 e Pernambuco, 2009¹⁷) perpassaram toda a década como uma importante conquista do movimento LGBTI+, de AIDS e da rede nacional de soropositivos. Houve também iniciativas de criação da “frente parlamentar da Livre Expressão Sexual” (Pernambuco, 2009). Em 2010, em Teresina, foi criada a “comissão de segurança para LGBTI+” e na cidade de Caxias no Maranhão uma organização não governamental LGBTI+

¹² Lei Estadual da Paraíba 7.901/05; Leis municipais de João Pessoa 10.501/05, Fortaleza 9283/07 e Natal 5.992/09.

¹³ Lei 5.974/09.

¹⁴ Lei 1.290/09.

¹⁵ Lei 6.002/10.

¹⁶ Respectivamente, Lei 5.916/09 e Portaria 26/09; Decreto 006/09; Lei 5.992/09; Portaria 220/09, Ofício 731/2009-CG-SEDUC; Decreto 1.675/09; Portaria 041/09; Parecer 115/10 – CEE/AL; Portaria 384/10; Portaria 03/10 e Decreto 35.051/10.

¹⁷ ATO N. 767/09

foi reconhecida pelo município como de utilidade pública. O “Dia estadual da diversidade” sexual” foi implantado na Paraíba em 2005, e em 2010 o Piauí instituiu o “Dia estadual do orgulho LGBTI+”.

A terceira onda, que abarca de 2011 até 2017, foi marcada pela institucionalização de Políticas LGBTI+ em diferentes níveis de governo, com a ampliação do reconhecimento e uso do nome social, convocações de conferências LGBTI+ (Bahia, 2015), criação de conselhos estaduais de combate à discriminação (Bahia, 2013), “monitoramento da violência homofóbica” (Pernambuco, 2013), “comissão especial LGBTI+” (Bacabal/Pernambuco, 2012), “conselho estadual de combate à discriminação e promoção de direitos LGBTI+” (Bahia, 2013), Conselho de Direitos da população LGBTI+ (Bahia, 2013), conselho LGBTI+ para turismo (Bahia, 2014), conselho estadual GBT (Maranhão, 2015), cooperação entre Estados e ONGs (Bahia, 2016), diretrizes orçamentárias (Pernambuco, 2016) e sobre uso e reconhecimento do nome social (Bahia, 2017). Já em 2015, com vista a realização de Conferência Estadual LGBTI+, temos três convocações em Pernambuco e Bahia, e uma no Maranhão.

5. Considerações Finais

A análise das conquistas e dos avanços dos direitos e das políticas LGBTI+ estão relacionadas com o fortalecimento da democracia brasileira e a eleição de governos progressistas, de centro-esquerda, nos âmbitos federal, estaduais e municipais. A partir dos dados analisados é possível perceber que o processo de institucionalização das políticas LGBTI+ tem ocorrido em várias direções, como da conquista e avanços dos direitos civis e da liberdade de expressão sexual, contudo encontra maiores resistências de setores religiosos, principalmente na implementação de projetos e programas de combate à homofobia e educação sexual no ambiente escolar, sem, contudo, garantir a cidadania plena para as pessoas LGBTI+. Como afirma Irineu (2017, p. 98), com quem concordamos, a resposta do Estado é “política para inglês ver”. Essa política, ressalta a autora, em vez de promover cidadania plena às pessoas LGBTI+, promove “cidadania de consolo”, “cidadania pela metade”. Isso significa que as pessoas LGBTI+ têm direitos pela metade. Isso significa que a vida LGBTI+ não importa para o Estado, que segue autorizando a LGBTI+fobia na medida em que não reconhece essa violência, conseqüentemente, não criminaliza a LGBTI+fobia, conforme demanda das diferentes expressões dos movimentos LGBTI+ de Norte a Sul do país.

Também reconhecemos que, apesar da cidadania de consolo, os(as) sujeitos(as) políticos LGBTI+ deslocaram-se da marginalidade no espaço público e conquistaram a centralidade na arena política brasileira, transformando os direitos e políticas LGBTI+ em uma questão central para o estado democrático de direito no Brasil. A relação entre sociedade (civil), os movimentos sociais e o Estado brasileiro demonstram que as conquistas das atuais políticas identitárias LGBTI+ avançam com o fortalecimento da democracia e recrudescem com eleições de governos conservadores e autoritários, que promovem um discurso de ódio contra várias minorias sociais. Mas, a luta pela redução da violência e da vulnerabilidade social das pessoas LGBTI+ tem dependido da força política das organizações e das comunidades identitárias que pressionam a resposta pública dos operadores da justiça, legisladores, forças policiais de segurança, sistemas educacionais, etc. Portanto, há muito que se conquistar no campo dos direitos sexuais, civis e sociais, principalmente na redução dos homicídios LGBTI+fóbicos e na criação de cotas e políticas de assistência para LGBTI+ no sentido de promover a equidade e a redução da vulnerabilidade social dessas minorias.

Por fim, reconhecemos que a interseccionalidade de estruturas de poder, o racismo, o sexismo, a heterossexualidade obrigatória, o capitalismo global e a política de silêncio do Estado brasileiro têm afetado e ceifado vidas LGBTI+. Diante desse reconhecimento, tomamos a subordinação interseccional dos marcadores de exclusão para ressaltar a importância da inclusão de análise de gênero, sexualidade e raça na produção de políticas LGBTI+ para potencializar vida fora da heterossexualidade.

6. Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE JR., D. M. Máquina de fazer macho. In: MACHADO, Charlton J. dos S.; SANTIAGO, Idalina M. F. Lima; NUNES, Maria L. da Silva. **Gênero e práticas culturais, desafios para o encontro das diferenças**. Campina Grande, 2010.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciações. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 26, p. 329-376, jan./jun. 2006.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento feminista no Brasil. Dinâmicas de uma intervenção política. **Labrys Estudos Feministas**. Jan/Jul. 2005. Disponível em: <<http://www.tanianavarrosvain.com.br/labrys/labrys15/ditadura/analice.htm>>. Acesso em junho, 2018.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?** Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

GGB. **Boletim do Grupo Gay da Bahia**. Luiz Mott (Editor). Salvador: GGB, 2011.
GGB. **Relatório 2017: Assassinato de homossexuais (LGBTI+) no Brasil**. Salvador: GGB, 2017.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1988.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2012.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2009.

IRINEU, Bruna. Exercendo a “crítica lesbofálica” às demandas por uma cidadania LGBTI+ no contexto brasileiro (2003-2016). **Periódicus**, Salvador, n.7, v.1, maio-out. 2017, p. 78-101.

LORENZO, Ángela Alfarache. **La Construcción cultural de la lesbofobia**: una aproximación desde la antropología, In: RUBIO, Julio Munhoz (Coord.). *Laberinto de la ignorancia*. Mexico: UNAM, 2012.

MACRAE, Edward. **A Construção da igualdade**. Campinas: EdUnicamp, 1990.

MARAUX, Amelia T.S.R.; MARTINS, Marco A.M.. **Projeto LABI – Laboratório de Interdisciplinar de Políticas LGBTI+**. Salvador: Uneb, 2016.

MARTINHO, Mirian. Década de 80: início da organização lésbica no Brasil. **Lesbianismo erudito** [Blog], São Paulo, 2006a. Disponível em: <<http://coletaneapratica.blogspot.com.br/2011/07/miriam-martinho.html>> Acesso em junho, 2018.

MOTT, Luiz; FERNANDEZ, Osvaldo F.R.L., MARTINS, Marco A.M.; NASCIMENTO, Erico. **Crimes homofóbicos no Brasil**: panorama e erradicação da violência contra LGBTI+ (2000-2007). Salvador: Uneb, 2006.

MOUFFLE, Chantal. **Sobre o político**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

OLIVEIRA, Eduardo David de. **Filosofia da ancestralidade**: corpo e mito na filosofia da educação brasileira. Curitiba: Gráfica Popular, 2007.

PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana. **Pistas do método da cartografia**: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2009.

PEREIRA, Maurício Matos dos. Os labirintos da invisibilidade. In: OLIVEIRA, Marinyze Prates; PEREIRA, Maurício Matos dos Santos; CARRASCOSA, Denise. **Cartografias da subalternidade**: diálogos no Eixo Sul-Sul. Salvador: EdUFBA, 2014, p. 201-216.

PERES, Milena Cristina Carneiro; SOARES, Suane Felipe; DIAS, Maria Clara. **Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil entre 2014 e 2017**. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e a existência lésbica. **Revista Bagoas**, n.5, 2010.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Zuleide Paiva. **Sapatão não é bagunça**: estudo sobre as organizações lésbicas da Bahia. Tese [Doutorado em Difusão do Conhecimento], UFBA, IFBA, UNEB, UEFS, SENAI-CIMATEC, LNCC, Salvador, 2016, 407f.

SIMÕES, J. A e FACCHINI, R. **Na trilha do Arco-Íris**: do movimento homossexual ao LGBTI+. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos**. Barcelona: Egales, 2010.

PARTE III

REGIÃO CENTRO-OESTE

A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS LGBTI+ NO CENTRO-OESTE DO BRASIL: UMA VISÃO EXPLORATÓRIA

Moisés Lopes

Pós-Doutor em Antropologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Doutor em Antropologia pela Universidade de Brasília (UnB), Professor do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).
E-mail: sepolm@gmail.com

1. Introdução

O presente capítulo busca construir uma reflexão ainda preliminar sobre a construção de Políticas Públicas e ações governamentais direcionadas a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBTI+s) no Centro-Oeste do Brasil. É importante ressaltar que trata-se de um esforço de apresentação de uma região com a segunda maior extensão territorial (Área de 1.606 mil/km²), com uma população de 15,88 milhões de habitantes – considerada a menos populosa do Brasil –, com a segunda menor densidade populacional do país e que concentra uma das maiores diversidades socioculturais brasileiras com a presença de mais de 50 povos indígenas segundo a Fundação Nacional do Índio (dados de 2010) e mais de 140 comunidades quilombolas registradas na Fundação Cultural Palmares (dados de 2018).

É importante também ressaltar que cerca de metade da população da região (7 milhões de habitantes) está concentrada em duas grandes regiões metropolitanas que distam cerca de 200 kms uma da outra, quais sejam: Região Integrada do Distrito Federal e Entorno (4,5 milhões de habitantes) e a Região Metropolitana de Goiânia (2,5 milhões de habitantes). A outra metade da população da região, cerca de 8 milhões está dispersa em cidades nos três estados (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) que, como dito acima, ocupam a segunda maior extensão territorial do país.

Estas características são extremamente importantes para se pensar a criação e o estabelecimento de políticas públicas para LGBTI+s na região. E, também, algumas contradições como, por exemplo, o fato da maior cidade da região, Brasília (mais de 3 milhões de habitantes) só ter criado Políticas Públicas para LGBTI+s a partir de 2015 e o estado com a menor população absoluta e relativa, Mato Grosso já ter desde 1986 em sua Constituição Estadual a vedação à discriminação por orientação sexual.

Assim, como o título aponta, reitero tratar-se de uma visão exploratória, ainda preliminar e baseada em um esforço de sistematização de dados dispersos em diversos meios (redes sociais, documentos governamentais, artigos científicos escassos, sites de ONGs e governamentais) sobre a constituição de políticas públicas em uma região com enorme diversidade sociocultural, econômica e política.

2. Políticas Públicas para LGBTI+ no Centro-Oeste

Para o desenvolvimento deste artigo me amparei inicialmente em um levantamento realizado no estado de Mato Grosso sobre as Políticas Públicas para LGBTI+s desenvolvido no

âmbito do projeto de pesquisa intitulado *Homossexualidades, Preconceitos e Discriminações: a construção social do gênero no universo LGBTI+ da baixada cuiabana* (financiado pelo MCT/CNPq/ FAPEMAT) e por artigos decorrentes dessa pesquisa em especial (LOPES; ARAGUSUKU, 2016). Também me inspirei no projeto de pesquisa *Políticas Públicas para a população LGBTI+ no Brasil: um mapeamento crítico preliminar* (MELLO; MAROJA; BRITO, 2010), realizado pelo Ser-Tão, Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade, da Universidade Federal de Goiás, com apoio financeiro da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Entretanto, diferentemente das pesquisas supracitadas, busco nessa análise desenvolver um estudo exploratório, panorâmico e de sistematização das Políticas Públicas para pessoas LGBTI+ em âmbito regional – o que diferenciaria da pesquisa desenvolvida por mim em âmbito estadual; e, não desenvolverei uma análise da gestão, da implementação ou das fragilidades destas Políticas Públicas, foco da pesquisa de Mello, Maroja e Brito.

Assim, é importante destacar que uma análise sobre políticas públicas pode ser realizada a partir de diferentes enfoques, perspectivas teóricas e metodológicas, sendo privilegiada neste texto o levantamento das ações do poder público em nível estadual das políticas implementadas na região Centro-Oeste. É importante ressaltar que não busco a construção de uma análise operativa de políticas públicas, pouco se aprofundando em aspectos da gestão, das fragilidades e da efetividade da execução dessas políticas; se trata de um estudo de caráter exploratório e inicial, de visualização panorâmica e sistematização de um campo ainda pouco estudado.

Para o levantamento dos dados, foi realizada uma ampla revisão bibliográfica de produções acadêmicas vinculadas à questão central, bem como um levantamento documental, com informações referentes às políticas públicas LGBTI+ na região Centro-Oeste que foram buscadas principalmente de páginas da internet: portais de notícias, sítios governamentais, publicações no diário oficial, informações vinculadas nas redes sociais e blogs, etc. Foram buscados, fundamentalmente, documentos e relatórios governamentais, decretos do poder executivo e projetos legislativos, estatutos e regulamentos de políticas públicas, notícias referentes a políticas sexuais e movimento LGBTI+ no Centro-Oeste, entre outros materiais de referência.

Importante ressaltar a dificuldade de acesso a tais informações no âmbito dos estados devido a algumas questões: 1 - inexistência de qualquer sistematização prévia das políticas públicas para pessoas LGBTI+ criadas ou em criação no âmbito dos estados, seja por parte do movimento, seja por parte do poder público; 2 – inexistente ou pouca publicização das

experiências de políticas públicas LGBTI+ criadas no âmbito dos estados; 3 – falta de canais oficiais e de respostas dos canais já existentes a questionamentos sobre tais dados; 4 – inexistência de sites e portais com documentos e dados consolidados sobre as políticas públicas para pessoas LGBTI+ nos estados. Deste modo, os dados apresentados não são de modo algum conclusivos, visto que há projetos de lei, resoluções, portarias ou políticas públicas que mesmo sendo citados não se conseguiu verificar o estágio de implementação/ aprovação/ regulamentação e alguns que não serão citados pelo simples fato de não se ter conseguido ter acesso a informações de sua existência. Apesar disso, este texto apresenta uma visão bastante panorâmica e sistemática das políticas públicas no centro-oeste do Brasil, o que permite compreender a realidade desta região.

Finalizando, com o objetivo de analisar a realidade da região, será realizada a apresentação dos dados de modo separado por área para que seja possível também estabelecer comparações entre os estados da região.

2.1 Centro de Referência em Direitos Humanos/ LGBTI+

A constituição das políticas públicas LGBTI+ na região centro-oeste está diretamente relacionada com as políticas impulsionadas pelo Governo Federal a partir de 2004, especialmente a partir da criação dos Centros de Referência LGBTI+, em todo o Brasil, como uma das ações do Programa Brasil Sem Homofobia (BSH) – primeiro documento governamental destinado exclusivamente à sistematização de ações e políticas destinadas ao público LGBTI+ no Brasil. Seguem as informações dos estados:

Quadro 1: Centros de Referência LGBTI+ no centro-oeste

Estado	Cidade	Órgão de Gestão	Ano de Criação	Situação Atual
MT	Rondonópolis	ONG Vida Ativa	2007	Encerramento das atividades em 2009 com o fechamento da ONG Vida Ativa.
	Cuiabá/ Mato Grosso	Governo do Estado	2008	Em 2012 foi incorporado ao Centro de Direitos Humanos das Populações Vulneráveis.
MS	Campo Grande/ Mato Grosso do Sul	Governo do Estado	2006	[Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia (CENTRHO)] dentro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e está em funcionamento até hoje.
	Dourados	Associação de Gays, Lésbicas e Transgêneros de Dourados (ONG)	2007	Encerramento das atividades em 2009 com o fim do convênio com a Secretaria de Direitos Humanos/ Presidência da República.
GO	Goiânia	Governo do Estado	2009	Criado como Centro de Referência de Promoção da Igualdade foi concebido para prestar atendimento jurídico e psicossocial às mulheres, negros, pessoas LGBTI+, ciganas e idosas, vítimas de violência e discriminação, tendo ainda como objetivo promover a capacitação e formação de gestoras públicas e agentes sociais.
DF	DF	Governo do Estado	2015	Centro de Referência Especializado da Diversidade Sexual, Religiosa e Racial (Creas Diversidade), Atende pessoas de todo Distrito Federal que sofram discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia e religiosa.

Fonte: Produzido pelo autor.

Os Centros de Referência em Direitos Humanos LGBTI+ (CR-LGBTI+) na região centro-oeste foram criados a partir de 2006, por meio de financiamento público obtido via edital da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), lançado em 2005. Esse edital auxiliou a criação de CR-LGBTI+ em todo o país, construindo parcerias com entidades da sociedade civil (ONGs LGBTI+) e órgãos públicos estaduais e municipais, sendo uma ação do Brasil Sem Homofobia. No entanto, tal financiamento foi momentâneo, resultando no fechamento de praticamente todos os CR-LGBTI+ por falta de recursos financeiros, sobretudo aqueles vinculados a ONGs (FROEMMING; IRINEU; NAVAS, 2010). Alguns foram transformados em Centros de Referência em Direitos Humanos de Populações Vulneráveis, atendendo um público muito mais amplo, como aconteceu em Cuiabá.

2.2 Conferências Estaduais/ Distrital LGBTI+

Temos como um dos principais espaços de diálogo entre Estado e sociedade civil com o objetivo de construção de políticas públicas, as Conferências Estaduais/ Distrital LGBTI+ de políticas públicas. Ocorreram, ao todo, três conferências estaduais/ distrital LGBTI+ na região Centro-Oeste (2008, 2011 e 2016), realizadas a partir da convocação das conferências nacionais pelo Governo Federal. As conferências são certamente importantes eventos, pois reúnem diversos atores sociais envolvidos na elaboração, implementação e execução de política públicas. Podemos localizá-las como um espaço de diálogo e síntese entre ativistas dos movimentos LGBTI+, servidores/as e gestores/as públicos, pesquisadoras/es no campo da diversidade sexual e de gênero, usuários/as de serviços públicos e comunidade LGBTI+.

Quadro 2: Conferências Estaduais/ Distritais LGBTI+ no centro-oeste

Estado	Cidade	Tema da Política	Ano de Realização
MT	Estado de Mato Grosso	Ao todo foram realizadas três Conferências Estaduais LGBTI+s.	2008
			2011
			2016
MS	Estado de Mato Grosso do Sul	Ao todo foram realizadas três Conferências Estaduais LGBTI+s.	2008
			2011
			2016
GO	Estado de Goiás	Ao todo foram realizadas três Conferências Estaduais LGBTI+s.	2008
			2011
			2016
DF	Governo do DF	Ao todo foram realizadas três Conferências Estaduais LGBTI+s.	2008
			2011
			2016

Fonte: Produzido pelo autor.

É importante ressaltar aqui que não consegui obter informações mais extensas sobre as Conferências Estaduais/ Distritais e suas etapas prévias, ou seja, Conferências municipais ou regionais, visto que os Anais e os documentos finais destas conferências não se tornaram públicos e disponíveis para consulta na internet. A única Conferência Estadual que teve os Anais publicados foi a da Segunda Conferência Estadual LGBTI+ de Goiás, que foi realizada entre os dias 20 e 22 de outubro de 2011.

2.3 Conselho LGBTI+

Os conselhos LGBTI+ são espaços de discussão e deliberação política, divididos de forma paritária entre sociedade civil e poder público, com o objetivo de elaboração de políticas públicas e controle social, bem como, podem-se constituir como um importante espaço de pressão social e articulação dos movimentos LGBTI+ nos estados. É importante ressaltar que para além do conselho específico, os coletivos LGBTI+ também podem possuir inserção em outros conselhos estaduais e municipais, como os de educação, de saúde e de mulheres, mas não foi objetivo desta pesquisa levantar estes espaços de articulação me centrado apenas nos Conselhos específicos.

Quadro 3: Conselhos LGBTI+ no centro-oeste

Estado	Cidade	Tema da Política	Ano de Criação	Situação Atual
MT	Cuiabá	Criação do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual de Cuiabá.	Aprovação em 2014 e Implementação em 2015.	Em funcionamento.
	Estado de Mato Grosso	Criação do Conselho Estadual LGBTI+	Publicação do decreto em setembro de 2015 pelo Governador do Estado.	Decreto derrubado em outubro de 2015 pela Assembleia Legislativa.
MS	Estado de Mato Grosso do Sul	Decreto 13.266 de 21/09/2011 – Criação do Conselho Estadual da Diversidade Sexual	2011	Em vigência/funcionamento.
GO	Estado de Goiás	Decreto nº 6855 de 31/12/2008 – Criação do Conselho Estadual de LGBTI+	Aprovado em 2008 e Reestabelecido pelo Decreto nº 7428 de 16/08/2011	Em vigência/funcionamento.
	Goiânia	Criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de LGBTI+s	Projeto de lei rejeitado em 12/07/2017	
DF	DF	Decreto nº 38.292, de 23 de junho de 2017 – Criação do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de pessoas LGBTI+	Decreto assinado em 23/06/2017, sustado no dia seguinte pela Câmara Legislativa do DF	Em processo de estruturação pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2018.

Fonte: Produzido pelo autor.

Como vemos acima, excetuando-se o estado de Mato Grosso, todos os outros estados da região centro-oeste possuem Conselhos Estaduais/ Distrital LGBTI+s ou estão em processo de estruturação, caso do Distrito Federal. No caso de Mato Grosso, em setembro de 2015, foi publicado o decreto governamental de criação do Conselho Estadual LGBTI+, sendo um grande

avanço para a construção de políticas públicas no estado. Entretanto, em menos de um mês, a Assembleia Legislativa aprovou a derrubada do decreto, a partir da pressão de grupos conservadores cristãos (católicos e evangélicos), demarcando um momento bastante desfavorável para a criação de políticas LGBTI+.

2.4 Políticas Públicas de Saúde

Até 2004, as políticas de saúde para as populações LGBTI+ se concretizaram unicamente por meio de projetos e ações pontuais, principalmente vinculadas à prevenção de DST/AIDS e ao apoio a pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA), ou se centravam na patologização das identidades de travestis e transexuais associando estas expressões a ideia de transtorno de identidade de gênero. Constituíam-se, nesse caso, como políticas parciais e paliativas baseadas nos pares: AIDS/homossexualidade ou transexualidade/transtorno de identidade de gênero.

A partir de 2004, com a criação do Comitê Técnico de Saúde da População LGBTI+, começa-se a discutir a atenção integral a saúde reconhecendo que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero afeta na determinação social da saúde, no processo de sofrimento/adoecimento resultante do preconceito e do estigma social a que está exposta a população LGBTI+, isso aliado a outros marcadores sociais da diferença como desemprego, moradia, classe social, educação, lazer e cultura que afetam na qualidade de vida e de saúde dos LGBTI+s. Discussões que redundam em 2011 na criação da primeira versão da Política Nacional de Saúde Integral de LGBTI+s.

Nos estados da região centro-oeste, ao longo dos últimos anos, as políticas de saúde para as populações LGBTI+ se concretizaram unicamente por meio de projetos e ações pontuais, principalmente vinculadas à prevenção de DST/AIDS, ao apoio a pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA) e a realização de eventos, capacitações e ações de conscientização promovidas pelos CR-LGBTI+ e pelas ONGs – em muitos momentos, com financiamento governamental. Para além disso, temos o seguinte quadro:

Quadro 4: Políticas Públicas na área de Saúde LGBTI+ no centro-oeste

Estado	Cidade	Órgão	Tema da Política	Ano
MT	Cuiabá	Secretaria Municipal de Saúde	Portaria 25/2018 – regulamenta o uso do nome social para os servidores travestis e transexuais da SMS, bem como o uso de banheiros de acordo com a Identidade de gênero.	2018
	Cuiabá	Secretaria Estadual e municipal saúde, Ministério Público	Inquérito Civil para apurar a inexistência de ambulatório de assistência especializada à população transexual em Mato Grosso.	2018
MS	Campo Grande	HUMAP – UFMS	Ambulatório Transexualizador (2017 - atendimento clínico / 2019 – previsão de cirurgias de redesignação sexual)	2017
GO	Estado de Goiás	Conselho Estadual de Saúde	Resolução nº 04/2017 – Dispõe sobre medidas afirmativas em favor da população LGBTI+ no âmbito do SUS no Estado de Goiás.	2017
	Goiânia	Hospital das Clínicas - UFG e HAR – HGG	Ambulatório Especializado do Processo Transexualizador (UFG - desde 2000 realiza atendimento clínico e cirurgias de redesignação sexual. HGG desde 2017 oferece atendimento clínico.)	2000
DF	DF	Hospital Dia 508/509 Sul	Ambulatório Trans do DF	2017

Fonte: Produzido pelo autor.

2.5 Políticas Públicas de Segurança

Considerada uma das principais demandas do movimento LGBTI+ brasileiro, as políticas de segurança pública para esse grupo só tiveram uma primeira formulação em 1999, tido como primeira política pública LGBTI+, o Disque Defesa Homossexual, no município do Rio de Janeiro (CARRARA; RAMOS, 2006). No âmbito federal, apesar de respaldada pela própria Constituição Federal que assegura e reconhece a segurança como um dos direitos individuais fundamentais e como um dever do Estado, não há nenhuma legislação, havendo projetos e programas que procura(va)m minimizar os impactos das violências sofridas pela população LGBTI+. No âmbito dos estados da região Centro-Oeste, temos o seguinte quadro:

Quadro 5: Políticas Públicas de Segurança no centro-oeste

Estado	Órgão	Tema da Política	Ano de Criação
MT	Centro de Referência LGBTI+	Pacto de Conduta entre as profissionais do sexo e agentes de Segurança Pública de MT.	2008
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Criação do Grupo Estadual de Combate aos Crimes de Homofobia (GECCH).	2012
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Portaria de regulamentação do uso do nome social de travestis e transexuais nos Boletins de Ocorrência.	2010
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Portaria de regulamentação do campo “motivação homofobia” nos Boletins de Ocorrência.	2009
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Portaria de regulamentação da inserção de orientação sexual nos Boletins de Ocorrência.	2016
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	Estabelece parâmetros de acolhimento e atendimento à população LGBTI+ e cria espaços de convivência no Sistema Penitenciário.	2017
MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Lei Estadual nº 3157/2005 – Dispõe sobre medidas de combate à discriminação devido à orientação sexual	2005
	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Decreto Estadual nº 12.212/2006 – Regulamenta a Lei Estadual nº 3157/2005	2006
GO	Não foram encontradas notícias de Políticas Públicas na área de segurança para a população LGBTI+ no Estado.		
DF	Governo do DF	Decreto nº 37.069 de 21/01/2016 – Criação da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual, ou contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência.	2016
	Governo do DF	Lei nº 5835 de 11/04/2017 – Procedimentos para registro e divulgação de dados sobre a violência contra LGBTI+I no DF.	2017

Fonte: Produzido pelo autor.

2.6 Políticas Públicas de Educação

Associada a discussão das Políticas Públicas na área de segurança, a construção de políticas públicas na área da educação começou a ganhar relevância e ser tomada como estratégica ao ser pensada como caminho que permitiria a desconstrução e a luta contra as discriminações e LGBTI+fobias ao valorizar a convivência com às diferenças a partir da formação de valores pessoais. Desse modo, ainda em 1994, com a publicação das “Diretrizes para uma Política Educacional em Sexualidade” pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde, que apesar de baseado em uma perspectiva de regulação da prática sexual e orientada por critérios do “sexo seguro”, representou na prática em uma primeira inclusão efetiva do tema das sexualidades nos conteúdos e atividades curriculares da educação brasileira.

No entanto, somente uma década depois, no âmbito do MEC, com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), ocorre uma valorização de temas antes marginalizados na pauta governamental como a discriminação racial e sexual. Passam a ser debatidos e negociados com a sociedade civil com o fim de construção de políticas públicas e editais que se centrassem na formação de educadores(as) atentos(as) e com instrumentos adequados para lidarem com as diferenças de orientação sexual e identidade de gênero, processo que também foi fortemente influenciado pelo Programa Brasil Sem Homofobia, lançado em 2004.

Hoje no que tange a Políticas Públicas de Educação para LGBTI+s no âmbito nacional podemos rapidamente pensar em dois conjuntos de iniciativas: 1- a capacitação professores e profissionais da educação seja por meio de cursos, seminários, debates, projetos ou mesmo a compra, distribuição, reformulação elaboração de livros didáticos, manuais escolares e programas educativos sobre a temática LGBTI+; 2- Portarias e Resoluções, Pareceres e Diretrizes que tomam como foco o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais nas escolas. No âmbito da região Centro-Oeste temos o seguinte quadro:

Quadro 6: Políticas Públicas de Educação no centro-oeste

Estado	Órgão	Tema da Política	Ano
MT	Governo de Mato Grosso – SEDUC	Criação da Gerência de Diversidades da SEDUC, tem como uma de suas funções a elaboração de meios de combate à discriminação contra LGBTI+ nas escolas.	2009
	Conselho Estadual de Educação	Parecer favorável para a regulamentação do uso do nome social de travestis e transexuais nos registros acadêmicos, com exceção do diploma e do histórico escolar.	2009
	Conselho Estadual de Educação	Plano Estadual de Educação que assegura o desenvolvimento de projetos curriculares com os temas de gênero e sexualidade; luta contra o preconceito e a discriminação relacionados a identidade de gênero e orientação sexual.	2008/ 2014
MS	Governo de Mato Grosso do Sul	Plano Estadual de Educação assegura a criação de políticas de combate à violência nas escolas com foco nas discriminações de gênero e orientação sexual; formação continuada de profissionais da educação nos temas de gênero e sexualidade	2014
	Governo de Mato Grosso do Sul	Lei nº 1592 de 20/07/1995 Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir a matéria de orientação sexual nos currículos de 5 a 6 series do Ensino fundamental das Escolas Estaduais	1995
GO	Conselho Estadual de Educação	Resolução nº 5 de 03/04/2009 - dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares e dá outras providências	2009
DF	Governo de DF	Lei nº 5499/2015 – institui o Plano Distrital de Educação do DF.	2015

Fonte: Produzido pelo autor.

2.7 Legislação

Apesar de mais de quatro décadas de existência e luta do Movimento LGBTI+ até o momento, nenhuma legislação foi aprovada em âmbito federal, são dezenas de projetos de lei propostos, entre eles a criminalização da LGBTI+fobia, alteração do nome e da identidade sexual, casamento homoafetivo, adoção e uso de técnicas de reprodução assistida para famílias homoafetivas, tais direitos e questões só são assegurados por meio do Judiciário com tais propostas sendo engavetadas pelos Parlamentares. No âmbito dos estados da região centro-oeste temos a seguinte realidade:

Quadro 7: Legislação LGBTI+ no centro-oeste

Estado	Local	Tema	Ano
MT		Não há nenhuma lei aprovada no estado.	
MS	Estado de MS	Lei nº 4031/2011 – Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia.	2011
		Decreto Nº 13.683/2013 – Uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos públicos de MS.	2013
		Deliberação CEDHU/MS nº 04/2010 – Aprovação do Plano Estadual de Promoção dos DH e cidadania LGBTI+	2010
GO	Estado de Goiás	Lei nº 16.659/2009 – Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia.	2009
		Decreto nº 8716/2016 – Uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos públicos.	2016
DF	Distrito Federal	Lei nº 2615/ 2000 - Sanções à discriminação por orientação sexual.	2000
		Lei 4.373/2009 – Institui no DF o Dia de Combate à Homofobia.	2009
		Decreto nº 38291/2017 – Regulamenta a lei nº 2615/ 2000.	2017
		Decreto nº 37982/ 2017 – Uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos públicos do DF.	2017
		Decreto nº 38.025/ 2017 – Cria o Comitê Intersetorial de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTI+	2017
		Portaria nº 277 28/09/2017 – Institui a Política Cultura LGBTI+I no DF	2017

Fonte: Produzido pelo autor.

3. Panorama da Região e Perspectiva Etnográfica

Como assinali no início do texto, o objetivo foi apresentar uma visão exploratória, ainda preliminar e baseada em um esforço de sistematização de dados dispersos em diversos meios (redes sociais, documentos governamentais, artigos científicos escassos, sites de ONGs e governamentais) sobre a constituição de políticas públicas na região Centro-Oeste do Brasil. Desse modo, os dados apresentados aqui dizem pouco se analisados em separado, visto que não apresentam a efetividade, o modo de gestão, a implementação, ou ainda as negociações políticas realizadas sejam para a aprovação, a regulamentação ou a implementação destas políticas públicas. No entanto, se analisados comparativamente, os dados podem apresentar um panorama significativo das políticas públicas aprovadas e ser tomado como o ponto de partida de investigações mais amplas sobre políticas públicas na região, ou mesmo no país.

Assim, diante da dificuldade de se desenvolver tais análises e do espaço exíguo para se explanar sobre tais questões de maneira aprofundada desenvolverei neste momento a apresentação do caso do estado de Mato Grosso, foco de pesquisas que venho desenvolvendo desde 2012, publicados nos artigos seguintes e que versam sobre: “A construção do Movimento LGBTI+ em Mato Grosso” (LOPES; SILVA, 2015), “Políticas Públicas e Cidadania em Mato Grosso” (LOPES; ARAGUSUKU, 2016) e, mais recentemente, no projeto de pesquisa em desenvolvimento no Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CFH/UFSC) intitulado “Violências, resistências e subjetividades de travestis e

transexuais na Baixada Cuiabana”, que tem como foco a violência institucional, a transfobia, a travestifobia e as resistências de travestis e transexuais no processo de construção das políticas públicas de saúde no estado de Mato Grosso.

Nestas pesquisas, desenvolvidas com a perspectiva etnográfica e nas quais entrei em contato com dezenas de ativistas, participantes de movimentos sociais, gestores públicos, professores e pesquisadores do tema do gênero e das sexualidades, constatei a grande influência do cenário federal no cenário estadual e local, seja no momento de criação da primeira ONG LGBTI+ em Cuiabá, a Livre-Mente – Grupo de Conscientização em Direitos Humanos, em 1995 após a participação de dois ativistas no evento de fundação da ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais - na época só travestis) (LOPES; SILVA, 2015); ou mesmo após a criação dos dois Centros de Referência LGBTI+ em Mato Grosso – um em parceria com a ONG Vida Ativa em Rondonópolis (2007) e outro com a Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), do Governo do Estado, instalado em Cuiabá (2008) e que foram criados a partir de financiamento público obtido via edital da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) (LOPES; ARAGUSUKU, 2016).

É importante ressaltar que tais fenômenos, isto é, a criação de ONGs LGBTI+ e Centros de Referência LGBTI+, bem como diversas políticas públicas apontadas no corpo do artigo, em Mato Grosso e em grande parte do país se deram em um momento bastante favorável para construção das políticas LGBTI+ nacionalmente, em um período de ascensão dos movimentos LGBTI+ no Brasil e de grande abertura da agenda política, principalmente a partir das implicações da publicação do Programa Brasil Sem Homofobia, pelo Governo Federal, em 2004.

Necessário se faz apontar, também, que nestas duas últimas décadas nos estados da região centro-oeste ocorreu um avanço gradual e desigual nos estados com a criação de políticas públicas nas áreas de educação, segurança pública, saúde e direitos humanos com legislações diferenciadas aprovadas, regulamentadas e em vigência. O que pode demonstrar dinâmicas e estratégias distintas de negociação, agenciamentos e relações políticas entre poderes públicos e movimentos LGBTI+ locais.

Do mesmo modo, a partir de 2015, passei a presenciar o início de retrocessos com enorme fortalecimento de discursos de ódio contra as pessoas LGBTI+s e as políticas públicas que estavam em formulação, regulamentação ou em execução. Exemplo claro disso pôde ser constatado no estado de Mato Grosso com a retirada dos termos e das discussões de gênero e sexualidade do Plano Municipal de Educação de Cuiabá, realizado em uma audiência pública

na Câmara Municipal da cidade, com a presença maciça de pastores neopentecostais, padres da igreja católica e fiéis que empunhavam cartazes sobre gritos de ordem, fazendo orações e realizando missa campal na frente da Câmara Municipal. E, um outro exemplo desse retrocesso, foi a anulação do decreto do governador do estado de Mato Grosso que criava o Conselho Estadual LGBTI+ pela Assembleia Legislativa do estado. Novamente, a sessão legislativa foi pautada por manifestações conservadoras e uma forte pressão de lideranças religiosas.

Por fim, apesar de vivermos um momento de fechamento de parte significativa do Estado brasileiro para a implementação efetiva de políticas destinadas para as populações LGBTI+, que se reflete na realidade política de Mato Grosso, mas também de outros estados da região Centro-Oeste e, muito provavelmente do Brasil, persiste ainda uma forte rede institucional de suporte às agendas governamentais LGBTI+, seja protagonizada por agentes da sociedade civil ou do poder público. Como apresentamos anteriormente (LOPES; ARAGUSUKU, 2016), as políticas de promoção de cidadania LGBTI+ entraram de forma irreversível na agenda política e no campo das políticas públicas em Mato Grosso e no Brasil.

4. Considerações Finais

Apesar de não discutir aqui a implementação das Políticas Públicas para LGBTI+s, o que temos ainda hoje, especialmente na realidade da região Centro-Oeste é uma dificuldade generalizada que pode ser exemplificada por alguns aspectos: 1- ausência ou precária dotação orçamentária e ausência de previsão em lei para as Políticas Públicas; 2- falta de vontade política e diálogos de governos federal, estaduais, municipais e distrital para a implementação das PPs; 3- cenário conservador que rejeita a implementação destas políticas; 4- condições de diálogo e interação entre gestores(as) e ativistas; 5- inexistência de estrutura, equipamentos e materiais para trabalho com ações voltadas para a população LGBTI+; 6- falta de capacitação de trabalhadores(as) e gestores(as) dos estados nas distintas áreas.

Outrossim, finalizando, é importante ressaltar que apesar de uma escassa e diferencial rede de políticas públicas criadas nos estados e na região, de acordo com dados do relatório produzido há 38 anos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) sobre assassinatos da população LGBTI+ no Brasil, em 2017 o centro-oeste passou a ser a segunda região do país com maior média de crimes LGBTI+fóbicos (2,71 mortes por milhão de habitantes), sendo que o Mato Grosso lidera na região em números absolutos de mortes com 15 assassinatos de LGBTI+ e em números relativos com 4,48 mortes por milhão de pessoas.

5. Referências Bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. 2013. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil**: ano de 2012. Brasília: SEDH/PR.

CARRARA, Sérgio; VIANA, Adriana R. B. 2008. Políticas Sexuales y Derechos Sexuales en Brazil: estudio de caso. In PARKER, Richard.; PETCHESKY, Rosalind; SEMBER, Robert. (ed.). **Políticas sobre Sexualidad**: Reportes desde líneas del frente. Sexuality Policy Watch. Disponível em: <http://sxpolitics.org/es/wp-content/uploads/sites/3/2016/03/sexpolitics-en.pdf> [Acessado em 02.07.17].

FROEMMING, C. N.; IRINEU, B. A.; NAVAS, K. Gênero e Sexualidade na Pauta das Políticas Públicas no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, Número Especial, p. 161–172, 2010.

LOPES, Moisés A. S.; ARAGUSKU, Henrique A. Preconceito, Discriminação e Cidadania LGBTI+: Políticas Públicas em Mato Grosso e no Brasil. *ACENO – Revista de Antropologia do Centro-Oeste*. Vol. 3, nº. 5, 2016, p. 242-258.

LOPES, Moisés A. S.; SILVA, Jéssica C. A. 2015. “De chapa e cruz”, “pau rodados” aqui “tem de um tudo”. Da movimentação de homossexuais ao movimento LGBTI+ de Cuiabá e Mato Grosso. *ACENO – Revista de Antropologia do Centro-Oeste*. Vol. 2, nº. 4, p. 41-54.

MELLO, Luiz; MAROJA, Daniela; BRITO, Walderes. 2010. **Políticas Públicas para população LGBTI+ no Brasil**: um mapeamento crítico preliminar. Relatório de Pesquisa, Universidade Federal de Goiás.

PARTE IV

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBTQI+ NA REGIÃO SUDESTE DO BRASIL

Elias David Morales Martinez

Professor Adjunto do Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC - BRI/UFABC. Vice coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC- PRI/UFABC. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC - CHS/UFABC.

E-mail: david.morales@ufabc.edu.br

Kevin Campos Correia

Analista de Qualidade Acadêmica na Universidade Anhembi Morumbi. Mestre em Políticas Públicas e Bacharel em Relações Internacionais e também em Ciências e Humanidades pela Universidade Federal do ABC (UFABC).

E-mail: kevinccorreia@live.com

1. Introdução

Como trata a Constituição Federal Brasileira de 1988, um dos seus objetivos fundamentais é construir uma sociedade livre, justa e solidária que promova o bem de todos, sem nenhum tipo de preconceito, seja de origem, raça, cor, sexo, idade ou quaisquer outras formas de discriminação; entretanto, a realidade é bastante diferente, principalmente ao se pensar na comunidade de LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queers* e intersexuais), seja, nesse caso, em nível federal ou regional. E é com tal entendimento que, neste capítulo, temos como recorte o olhar para a região Sudeste na construção e implementação de políticas públicas para população LGBTQI+.

Isto posto, para se ter ideia da vulnerabilidade desta população, inicialmente vamos expor alguns importantes dados: segundo o Grupo Gay da Bahia¹⁸ (2019), uma associação de defesa de direitos humanos de LGBTQI+, nos meses de janeiro a maio de 2019, a cada 23 horas uma pessoa gay, lésbica, bissexual, travesti ou transexual foi morta por crimes de ódio no Brasil. Dentre os estados federativos que mais se destacaram na pesquisa estão São Paulo (22), Bahia (14), Pará (11) e Rio de Janeiro (9), dois da região sudeste. Por conseguinte, o Brasil tem se destacado ano após ano no total de mortes de pessoas transexuais e travestis, a partir de crimes de ódio, e tem figurado em primeiro lugar nestes números em espectro global com as pesquisas realizadas pela organização europeia *Transgender Europe*¹⁹.

Cabe destacar que devido à mudança no governo federal no país a partir de 2019, um posicionamento mais radical e conservador reascendeu no debate público no que diz respeito aos direitos de indivíduos que são percebidos como minorias. Dessa maneira, este tema tem sido observado pela comunidade internacional com maior preocupação pelo fato de significar um retrocesso em muitas frentes que até então eram consideradas como espaços conquistados a favor dos direitos humanos das pessoas LGBTQI+ no Brasil. Igualmente há uma perspectiva de que o país possa perder seu prestígio em defesa dos Direitos Humanos nas Nações Unidas e nos foros internacionais dedicados a discutir essas questões em pauta. Segundo dados da

¹⁸ Com sede em Salvador, o GGB – Grupo Gay de Bahia, é uma organização não governamental que defende os direitos humanos da população LGBTQI+ no Brasil, produzindo estudos acadêmicos e empíricos de alta qualidade e se tornando referência de consulta na área, ao mesmo tempo em que se consolida como fornecedor de dados sobre violência e combate à LGBQI+fobia no país (www.grupogaydabahia.com.br).

¹⁹ Transgender Europe – TGEU é uma rede internacional com sede em Berlim, Alemanha, que reúne mais de 100 grupos de trabalho em 44 países cujas atividades estão orientadas na incidência pública. A partir do trabalho desenvolvido, tem se consolidado como uma voz legítima para as comunidades trans na Europa, Ásia e mais recentemente na América Latina (www.tgeu.org).

ILGA²⁰ no seu relatório anual, há uma profunda preocupação devido às mudanças políticas no contexto internacional que afetam o desenvolvimento e promoção de mais políticas públicas a favor da comunidade LGBTQI+ no mundo.

Para se mudar esse contexto, a construção, implementação e monitoramento de políticas públicas direcionadas à sociedade e, especialmente, a esta população torna-se bastante importante. Com isso, buscamos esclarecer, no presente capítulo, quais foram e são as políticas públicas construídas para reverter o preconceito, o ódio e a violência contra a comunidade LGBTQI+ na Região Sudeste. Vale elucidar que este é um esforço inicial de mapeamento destes dados, uma vez que esta região, pela diversidade de municípios, áreas geográficas e estados requer, sem a presença de qualquer dúvida, olhares mais aprofundados e apurados.

Desta maneira, na primeira parte do texto tratamos um pouco sobre o ambiente de construção de políticas públicas LGBTQI+ na Região Sudeste trazendo sua relação à conjuntura nacional e, respectivamente, buscamos trazer um mapeamento de legislações e avanços em políticas públicas específicas para esta população e, em seguida, possamos caminhar para uma análise do cenário atual e as considerações finais sobre a importância de continuar somando esforços em favor da diminuição da LGBTQI+fobia na região.

2. Políticas Públicas LGBTQI+ na Região Sudeste do Brasil

Ao pensar na Região Sudeste do Brasil e a relação com a comunidade LGBTQI+, temos uma grande e natural intersecção com as primeiras paradas do orgulho gay, como elas inicialmente eram chamadas, pois, neste caso, a primeira a acontecer no país foi a Parada do Orgulho Gay da cidade de São Paulo, que se deu no ano de 1997 e vem, posteriormente, a se consolidar como a maior parada LGBTQI+ do mundo (TRINDADE, 2011). O evento passou a se tornar um exemplo para outras cidades brasileiras e como modelo a ser implementado em outras cidades latino-americanas.

A despeito disso, tanto a parada de orgulho LGBTQI+ de São Paulo, como também várias outras, passaram a obter o apoio e patrocínio das prefeituras das cidades que são

²⁰ A International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association- ILGA é uma federação mundial de organizações dedicadas à defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQI+. Desde 1978 atua com incidência pública nos foros internacionais e nas Nações Unidas. Tem representações em 158 países e anualmente publica o status atual da condição global dos direitos das pessoas LGBTQI+ destacando análises nos países que ainda criminalizam a orientação afetiva entre pessoas do mesmo sexo, e também aqueles nos quais ainda enfrentam discriminação e crimes de homofobia (ILGA, 2019).

realizadas, articulando-se, assim, uma política de fomento ao tema de diversidade e, principalmente, ao incentivo do comércio e a promoção do turismo local. Em 2018, o impacto econômico durante a realização da 22ª Parada do Orgulho da cidade de São Paulo foi estimado em R\$ 288 milhões (DIÁRIO COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS, 2019).

Mas essa questão da promoção de turismo e apoio às paradas nem sempre foi a realidade praticada, políticas públicas de extermínio também aconteceram, sobretudo no período de ditadura militar, como é observado a partir do Relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo:

Durante todo o período da ditadura, as políticas de controle social e de repressão política adotaram, em muitos casos, um viés conservador em termos morais. O padrão de policiamento que ocorreu no centro da cidade de São Paulo, entre 1976 e 1982, nos governos estaduais de Paulo Egídio Martins e Paulo Salim Maluf, é exemplar do ponto de vista de como operou a repressão a setores LGBTI+. As polícias civis e militares estruturaram-se para tais operações, com respaldo da Secretaria de Segurança Pública sob comando do coronel Erasmo Dias. Além disso, o delegado Guido Fonseca elaborou estudos criminológicos de centenas de travestis, recomendando a contravenção penal de vadiagem como instrumento para o combate à homossexualidade. Ainda, durante o governo de Paulo Maluf (1979-1982), rondas de policiamento ostensivo intensificaram-se na área central da cidade [...]. (RELATÓRIO DA COMISSÃO DA VERDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2015, n.p.)

Tais práticas não só aconteciam na cidade de São Paulo, como também eram rotineiras para outras cidades e, respectivamente, para outros estados, o preconceito e a LGBTQI+fobia durante muito tempo foram responsáveis por direcionar o tipo de tratativa dos órgãos públicos com esta comunidade. Não favorecendo, desta maneira, a existência destas pessoas em posições políticas ou até mesmo na academia, razão que contribui para a ausência e o apagamento deste histórico de perseguições e do mapeamento de políticas e ações públicas que iam contra a diversidade sexual e de gênero.

No entanto, isso não impediu que a comunidade LGBTQI+ paulatinamente promovesse articulações e pleiteasse o respeito e garantia dos seus direitos, havendo uma virada a partir do fim da ditadura militar, período em que os movimentos sociais passaram a participar de maneira mais ativa na definição da política brasileira.

O primeiro grupo brasileiro reconhecido por agir de forma politizada no Brasil no tema, surge somente em 1978, também na cidade de São Paulo, e é chamado como Grupo Somos - tratava-se de uma entidade de abordagem “homossexual”, como retrata Facchini (2002), pois ainda não buscava compreender outros sujeitos que tivessem identificação diferente de homens e mulheres gays. Isso acontece porque a compreensão dos próprios sujeitos sobre diversidade sexual e questão de gênero, tendo em vista a luta por visibilidade nos movimentos sociais, se

dá como um processo progressivo no decorrer das décadas pós ditadura militar, estando alinhado também ao avanço internacional no tema. Facchini, a partir da sua obra, sublinha que, no caso brasileiro, as letras que compõem a sigla vão surgindo pouco a pouco, conformando uma “sopa de letrinhas” ampla e diversa.

Entretanto, é com este reconhecimento das identidades, amadurecimento do movimento e fortalecimento da comunidade que, progressivamente, o tema vai se inserir na agenda de políticas públicas, havendo bastante relevância os espaços construídos de participação da sociedade civil, a partir de 1988, e as políticas definidas em nível federal, que passam a ser vistas como modelos a serem replicados, em muitos casos, ao nível local e regional. Além de tratarem de abordagens a serem executadas pelos estados federativos brasileiros a partir do repasse de recursos públicos.

Com isso, destacamos algumas destas movimentações:

- a) A construção do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) em 2001, vinculado ao Ministério da Justiça, em que há atuação de grupos de ativismo LGBTI+ em prol da reivindicação de políticas públicas para promoção da cidadania e direitos humanos para a comunidade e, também, que tratassem da prevenção da epidemia de HIV/AIDS e o apoio aos detentores do vírus (MELLO; AVELLAR; MAROJA, 2012);
- b) A consolidação da segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos em 2002, que dentre as 518 ações previstas por parte do governo federal, cinco abordam o tema de orientação sexual, tratando da garantia do direito à liberdade, opinião e expressão; e dez que discorrem também sobre a garantia do direito à igualdade de Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais (MELLO; AVELLAR; MAROJA, 2012), sendo assim, uma guinada em relação ao primeiro texto que não tratava destas questões;
- c) A criação do "Brasil Sem Homofobia (BSH) - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", em 2004;
- d) A realização, em 2008, da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o tema "Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)";

- e) O lançamento do "Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais" (PNDCDH-LGBTI+), em 2009; e a publicação do decreto que cria o "Programa Nacional de Direitos Humanos 3" (PNDH-3), em 2009.

A partir desta conjuntura no nível federal, somada a previsão de recursos para o BSH que, em 2005, foram implantados 15 Centros de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (CRDHCH), enquanto em 2006 mais 30 outros centros, compreendendo todas capitais estaduais e algumas das principais cidades do país (MELLO; AVELLAR; MAROJA, 2012). Foram construídos também Núcleos de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (NRDHCH) em oito instituições públicas de ensino superior (ibidem, 2012).

No entanto, longe de serem ações permanentes e efetivas na promoção e construção de políticas públicas no tema, a construção destes Centros e Núcleos de Referência caminhou, em muitos casos, para a descontinuidade dos trabalhos promovidos, tendo em vista a dificuldade na sustentabilidade dos projetos e a escassez de recursos, ao mesmo tempo em que não havia o apoio financeiro posterior da Secretaria Nacional de Direitos Humanos – responsável pela criação destas estruturas num primeiro momento – e nem dos governos estaduais e municipais que foram instalados esses espaços (MELLO; AVELLAR; MAROJA, 2012).

Por conseguinte, procuramos trazer um pouco do cenário anterior e atual para cada estado, a partir da construção de legislação e ações pontuais na construção de políticas públicas que tratam o universo LGBTQI+ de forma mais humana possível, no intuito de diminuir as diferenças e consolidar, de fato, sob a estrutura de um Estado de Direito, o reconhecimento da população como cidadãos comuns:

Espírito Santo

- Lei nº 7.155 de 2002, que versa sobre a inclusão de matéria sobre orientação sexual no currículo de ensino fundamental da rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo;
- Desde 2008, foram realizadas Conferências Estaduais no tema LGBTI+;
- Lei nº 9.310 de 2009, que “Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia”;
- Criação do Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, também chamado de Conselho Estadual LGBTI+, no ano de 2017;

- Em 2019, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Espírito Santo implementou a Gerência em Diversidade Sexual e Gênero – que antes era uma Coordenação, e criou o projeto Transitando, com o objetivo de proporcionar o acesso de pessoas LGBTI+ aos equipamentos culturais e históricos do Estado;
- Por meio de uma parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (Secti), através do Programa Qualificar ES, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos passou a oferecer cursos profissionalizantes, atendendo a uma demanda específica do movimento.;
- Secretário de Estado de Direitos Humanos (SEDH), Leonardo Oggioni, assinou no ano de 2018, o Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência LGBTI+fóbica;
- Foi realizado no dia 3 de dezembro de 2018, em Vitória, o I Seminário sobre Turismo e Empreendedorismo LGBTI+, a partir da parceria da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sedh) e a Secretaria de Estado de Turismo (Setur);
- Em 2016, a SEDH firmou parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (Fapes) para a realização de pesquisas de campo com pessoas em situação de rua e com pessoas transexuais e travestis;

Minas Gerais

- Lei Estadual nº 14.170 de 15/01/2002 - Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual;
- Decreto nº 43.683/2003, que regulamenta a Lei nº 14.170 de 15 de janeiro de 2002 que determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual;
- Envio do Projeto de Lei nº 22.257 de 27 de junho de 2017, que institui o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, uma histórica reivindicação do movimento LGBTI+;
- Adesão, no 2º semestre de 2015, à campanha Livres & Iguais, da Organização das Nações Unidas (ONU), que busca promover um maior respeito pelos direitos das pessoas LGBTI+ em todos os lugares do mundo;

- Implementação da Política de Saúde Integral LGBTI+ e do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTI+ conforme Resolução Conjunta SES/SEDPAC/SEE-MG nº 207, de 17 de novembro de 2016;
- Celebração de convênio com o Instituto Pauline Reichstul para a capacitação da militância que atua com a população LGBTI+ no Estado de Minas Gerais, com formação na área de direito, mobilização social e comunicação social e popular;
- Decreto 47.148 de 27 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual;
- Publicação da Resolução Secretaria Estadual de Educação nº 3.423, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre o reconhecimento e adoção de nome social àquele e àquela cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero nas Escolas Estaduais de Minas Gerais e dá outras providências.
- Ambulatório do Hospital Eduardo de Menezes: inaugurado em novembro de 2017 o primeiro ambulatório de atenção especializada no processo transexualizador da saúde pública estadual. Ocorreu por meio da parceria entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG);
- Decreto nº 47.306 de 2018, que institui a Carteira de Nome Social para travestis, mulheres transexuais e homens trans em todo o território mineiro. Este documento passa a ser usado para acessar todos os serviços públicos do Estado;
- Reestruturação e acompanhamento das alas específicas para gays, homens bissexuais, travestis e mulheres transexuais da Penitenciária Jason Soares Albergaria, em São Joaquim de Bicas, e também do Presídio de Vespasiano;
- Capacitação sobre o tema para atendentes e gestores do Disque Denúncia Unificado – DDU, Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas – CEAPA e Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrESP;
- Elaboração de projeto para inserção e adequação de campos (nome social, orientação sexual e identidade de gênero) dos Registros de Eventos de Defesa Social;
- Instituição da Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento às Fobias Relativas à Identidade de Gênero e Orientação Sexual;
- Treinamento em Direitos Humanos e Direitos de LGBTI+ capacitou 600 profissionais com atuação nos disques 190 (PMMG), 193 (Bombeiros) e 197 (Disque Denúncia – PCMMG);

- Publicação da Resolução PCMG nº 8.004, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre as unidades policiais civis, de âmbito territorial e atuação especializada, que integram a estrutura orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Neste escopo, há a criação da Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTI+fobia e Intolerâncias;
- Construção de Resolução Conjunta que estabelece diretrizes e normativas para o atendimento e tratamento das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTI+) no âmbito do Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais;
- Publicação da Resolução da Secretaria Estadual de Segurança Pública nº 18, de 25 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normativas para o atendimento e tratamento da pessoa LGBTI+ no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais;

Rio de Janeiro

- Criação em 1999 do serviço de Disque-Defesa Homossexual, no CERCONVIDH - Centro de Referência Contra Violência e Discriminação ao Homossexual;
- Lei nº 3406 de 15 de maio de 2000, que estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual, e dá outras providências;
- Criação em 2007 do Programa “Rio Sem Homofobia”, com o intuito de combater a violência e a discriminação contra a população LGBTI++. A partir dele, foram instrumentalizados o Disque Cidadania LGBTI+, os Centros de Referência de Promoção da Cidadania LGBTI+, o Núcleo de Monitoramento Técnico de Crimes Homofóbicos, além de outros projetos;
- Desde 2008, foram realizadas Conferências Estaduais no tema LGBTI+;
- Em 2010, foi firmada cooperação técnica entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do governo do estado (SEASDH-RJ) para apoiar a implantação dos Centros de Cidadania de Combate à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBTI+ (CCLGBTI+);
- Decreto nº 41.798 de 02 de abril de 2009, que cria o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Decreto nº 46.172 de 2017, que institui a carteira de identidade social para utilização por pessoas travestis e transexuais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo

- Construção em 2001 da Lei Estadual 10.948/01 que proíbe e pune atos discriminatórios em razão de orientação sexual;
- Lei Estadual nº 11.199/2002 que proíbe a discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas portadoras da AIDS e dá outras providências;
- Criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância- DECRADI (2006);
- Realização desde 2008 de Conferências Estaduais no tema LGBTI+;
- Criação do Ambulatório de Saúde Integral de Travestis e Transexuais em junho de 2009, vinculado ao Centro de Referência e Treinamento em DST/AIDS;
- Criação da Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual em 2009, em âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, consagrada a partir do Decreto Estadual nº 54.032, que tem como objetivo elaborar políticas públicas para a promoção dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans – LGBTI+. Junto à criação da Coordenação, se dá a também a do Comitê Intersecretarial de Defesa da Diversidade Sexual. O grupo é composto por onze secretarias do Estado;
- 1º Plano Estadual de Enfrentamento da Homofobia e Promoção da Cidadania LGBTI+ (2010);
- Construção do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.587, de 17 de março de 2010;
- Decreto 55.588/2010 que estabelece a obrigatoriedade do tratamento nominal (nome social) de travestis e transexuais pelos funcionários públicos, em todos os órgãos da administração pública estadual, direta ou indireta;
- Decreto 55.839/2010 que institui o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBTI+ e dá providências correlatas;

- 2º Plano Estadual de Enfrentamento da Homofobia e Promoção da Cidadania LGBTI+ (2014);
- Constituição do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População LGBTI+ - Resolução da Secretaria de Saúde nº 05, de 17/01/2014;
- Deliberação CEE nº 125/2014 que dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;
- Resolução da Secretaria de Administração Penitenciária -SAP nº 11, de 30/01/2014 que dispõe sobre a atenção às travestis e transexuais no âmbito do sistema penitenciário;
- Resolução da SAP nº 153/2011 que regulariza a visita íntima homoafetiva para presos;
- Resolução CREMESP nº 208 sobre atendimento médico integral à população de travestis e transexuais.

Com menção ao processo realizado acima, isto é, o mapeamento de legislações e ações construídas no tema de políticas públicas, nos apoiamos em materiais disponibilizados em portais e sites e, em particular nos registros de secretarias e governos de estado em seus meios digitais. Além disso, o Mapa da Cidadania, promovido pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, designada pela sigla ABGLT, nos forneceu subsídio no que tange a construção de legislações para os estados aqui apresentados. Igualmente, complementamos com vistas a guias de diversidade promovidos em níveis estaduais e regional, assim como pesquisas em âmbito da literatura acadêmica no que se refere à produção de políticas públicas para a população LGBTQI+. É mister esclarecer que esta pesquisa pretende ilustrar o panorama geral da produção de políticas públicas na região do Sudeste no intuito de constatar a atividade pública dos órgãos responsáveis pela criação de tais normas que visam um reconhecimento da dignidade humana da população LGBTQI+.

3. Conjuntura da Região Sudeste

O desenvolvimento de produção e implementação de políticas públicas voltadas para a população LGBTQI+ não tem sido fácil no contexto nacional desde a plataforma dos poderes institucionais executivo, legislativo e judiciário, embora este último tenha se mostrado mais a favor da defesa dos direitos humanos das pessoas de orientação sexual diversa. Igualmente, em nível regional, percebe-se que há caminhos tortuosos e de difícil percurso na tentativa de lograr

produzir políticas públicas coerentes para igualar os direitos humanos para todos os cidadãos brasileiros.

As produções normativas e jurídicas a favor da população LGBTQI+ na região Sudeste, conforme observamos na seção anterior, revela um crescimento paulatino nos últimos anos que demonstra já existência de uma força incessante na busca do reconhecimento pela igualdade. Nesse sentido, todo esse ganho jurídico e normativo revela as correlações de forças políticas e sociais que, no interior das esferas do micropoder local, permitiram a construção de sólidas demandas por políticas de inclusão social para superar o estigma herdado pelas sociedades de cunho conservador, fundamentalista e heteronormativo de valores excludentes. Cabe aqui trazer a reflexão que Jimenez (2016) apresenta quando analisa a relação existente entre o aumento da homofobia e os problemas econômicos conjunturais das sociedades modernas:

Sem dúvidas, a orientação sexual, o gênero e a identidade sexual seguem uma ordem social dominada pelo conceito do heterossexismo, visto de uma ordem patriarcal, androcêntrica e de uma moral que tem imposto, às vezes de forma legal e em quase todos os cantos do mundo, a violência simbólica como instrumento para inferiorizar, reduzir ou disciplinar as pessoas LGBTQI+. Essa ordem sexual condena as minorias sexuais a receber da sociedade um tratamento desigual e as priva de sua plena liberdade. A discriminação por orientação sexual é um ato que prejudica a igualdade e a dignidade das pessoas LGBTQI+. Discriminá-las é negá-lhes a condição de seres humanos iguais aos demais, e isso perturba a dignidade humana (JIMENEZ, 2016, p. 47-48).

Nesse sentido, Pereira (2016) faz uma análise detalhada sobre os argumentos de fundo presentes no desenvolvimento das políticas públicas com foco nas pessoas LGBTQI+ no Brasil. O autor destaca o papel desempenhado pelo Movimento LGBTQI+ desde seu surgimento em meio a luta contra a ditadura militar até o período da redemocratização chegando na segunda década do século XXI. Na análise do autor:

Em relação à produção de conhecimentos sobre políticas públicas voltadas para a população LGBTQI+ no Brasil, podemos dizer que recentemente tem crescido os estudos e pesquisas empenhados em compreender os contextos, motivações e atores/atrizes que contribuíram para sua formulação, seu desenho, alcance, impacto e dinâmica bem como as percepções e avaliações da população atendida ou de seus/suas executores/as. Entretanto, assim como essas políticas são uma construção recente no Brasil, os estudos inclinados sobre elas também o são (PEREIRA, 2016, p. 128.)

Nessa perspectiva, podemos verificar que, a produção normativa em defesa dos direitos LGBTQI+ no Sudeste do país, pode representar o maior leque de medidas já adotadas para atender a população em questão no país. No entanto, os mecanismos normativos, não somente

no Sudeste como também nas outras regiões do país, são percebidos de alguma forma como frágeis institucionalmente, embora eles tenham seu arcabouço jurídico estruturado.

Em pesquisa realizada em 2018 pela Rede Nossa São Paulo, 51% dos paulistanos tem vivenciado ou presenciado situações de preconceito contra a população LGBTQI+ em espaços públicos e 43% foram contra as pessoas do mesmo sexo ao demonstrarem afeto em locais públicos. (NOSSA SÃO PAULO, 2018). Aqui cabe destacar o impacto que tais estatísticas significam para o contexto em que estamos vivendo atualmente. O nível de violência contra pessoas LGBTQI+ no estado de São Paulo é elevado entendendo que esta região seria a que mais mecanismos de defesa e de proteção foram criados em benefício desta população atingida. Também se destaca o fato de uma porcentagem alta de pessoas transmitir o recado de que é melhor para os LGBTQI+ não manifestar a sua natureza através de afeto em público e se manter ainda no “armário”. Mesmo que existam políticas efetivas, a verificação do seu cumprimento é complexa, se já nos centros urbanos é difícil, nas regiões interioranas ainda mais o seria.

Mas há uma pauta que chama a atenção em nível nacional e regional sobre o esforço realizado para ter o direito da igualdade de condições jurídicas e civis do casamento homoafetivo ou também chamado igualitário. A região do Sudeste é talvez a que mais dados oferece sobre o avanço e aumento de uniões civis no país. Conforme consta no site do portal do Governo de SP:

Segundo o levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgado em 2015, São Paulo é o Estado com maior número de registros de casamentos homoafetivos do país. Do total de 2.414 casamentos entre cônjuges masculinos, os maiores percentuais regionais foram pontuados no território paulista, que concentrou 66,9% do total da Região Sudeste. Para casamentos femininos, que totalizaram 2440 registros, os índices foram ligeiramente mais elevados na mesma região, com destaque para São Paulo (71,9%) (SÃO PAULO - Governo do Estado, 2018, s/p).

Embora a pauta LGBTQI+ nunca tenha recebido relevância e prioridade pelos sucessivos governos, na presente década temos presenciado um relativo aumento de debates em instâncias políticas governamentais que têm confluído em diferentes políticas e projetos voltados para esta população. Como pode-se apreciar, existe um leque de políticas no Sudeste com foco na saúde, educação, cidadania e representatividade.

Muitas universidades na região passaram também a implementar cotas para pessoas trans. A UFABC, UFRJ e a UFF abriram vagas nos seus diversos cursos nos últimos anos para acolher as pessoas trans e fortalecer as políticas de ações afirmativas em nível superior. Nessa mesma perspectiva, destacamos o Projeto Reinserção Social Transcidadania que tem sido implementado pela prefeitura de São Paulo desde 2015 e tem como foco a formação das pessoas

trans no intuito de serem formadas para o mercado de trabalho e assim ter a possibilidade de se desenvolver em um trabalho digno que signifique a superação pessoal e familiar.

Essas políticas são reforçadas através da negociação entre os diferentes setores da sociedade, mas essa interação deveria representar um maior espaço de ação por parte das pessoas que diretamente são objetivos finais das políticas desenhadas. A exemplo disso, a deputada estadual por São Paulo Erica Malunguinho foi eleita a primeira mulher trans para compor a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo nas eleições de 2018. Isso significa um avanço importante e demonstra que há um efeito positivo das políticas públicas implementadas anteriormente. O fato de ser agora protagonistas dos processos decisórios das políticas públicas, a comunidade LGBTQI+ no Sudeste deve impulsionar ainda mais as estratégias para continuar avançando mesmo em contextos políticos adversos em nível federal, estadual e municipal.

Interessante destacar que o conjunto de todos esses esforços voltados para a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQI+ é, de fato, a materialização da segurança humana como conceito e mecanismo para garantir a plena virtude do indivíduo como cidadão e membro de uma comunidade humana que respeita e dignifica os direitos de todas as pessoas. Martinez (2016) argumenta que existe uma interseção entre a segurança humana e a defesa dos direitos das pessoas LGBTQI+ quando são observadas o potencial de ameaças violentas ou leves quando se fala de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Por isso, essa violência que se vivencia em aumento contra a população LGBTI+ é uma temática objeto de cobertura pela segurança humana, uma vez que esta fortalece o desenvolvimento humano e assim melhora a prática dos direitos humanos, o que leva à existência de uma proteção política e jurídica que salvaguarde os indivíduos mais vulneráveis, como é o caso das pessoas LGBTI+ (Martinez, 2016, p. 60).

Junto a estas transformações vale destacar a construção de espaços de participação da sociedade civil específicos para temas pertinentes à comunidade LGBTQI+ e, ao mesmo tempo, o incentivo e promoção a estas práticas, pois tais instrumentos transformam-se em um grande mecanismo de “edificação” de novos sujeitos políticos, permitindo a criação de um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, em que esta última parte pode vir a desempenhar um papel importante de representação (GOHN, 2004), contribuindo, assim, direta ou indiretamente no processo decisório de criação, manutenção e permanência de políticas públicas.

Com isso, tem se tornado bastante perceptível uma maior participação e consciência política, além de um maior protagonismo de LGBTQI+ em temas que são importantes a eles, várias iniciativas tem se destacado como é o caso do “#VoteLGBTI+”, um coletivo que desde 2014 busca aumentar a representatividade de LGBTQI+ em todos os espaços, principalmente na política. Esta entidade desenvolve seu trabalho a partir de campanhas que tem como objetivos principais promover a visibilidade de candidaturas pró-LGBTI+ e incentivar as pessoas, LGBTQI+ ou não, a incluírem demandas de respeito às diversidades sexual e de gênero nos critérios de escolha do seu candidato (VOTELGBTI+; 2019).

Por conseguinte, a articulação em redes de movimentos sociais, sejam elas para dentro do Estado ou fora dele, são importantes mecanismos de busca de melhor conjuntura de políticas públicas no tema e adjacentes:

Na sociedade das redes (para usar uma terminologia de Manuel Castells), o associativismo localizado (ONGs comunitárias e associações locais) ou setorizado (ONGs feministas, ecologistas, étnicas, e outras) ou, ainda, os movimentos sociais de base locais (de moradores, sem teto, sem terra, etc.) percebem cada vez mais a necessidade de se articularem com outros grupos com a mesma identidade social ou política, a fim de ganhar visibilidade, produzir impacto na esfera pública e obter conquistas para a cidadania. Nesse processo articulatório, atribuem, portanto, legitimidade às esferas de mediação (fóruns e redes) entre os movimentos localizados e o Estado, por um lado, e buscam construir redes de movimento com relativa autonomia, por outro. Origina-se, a partir desse fato, uma tensão permanente no seio do movimento social entre participar com e através do Estado para a formulação e a implementação de políticas públicas ou em ser um agente de pressão autônoma da sociedade civil. (SCHERER-WARREN, 2006, p.113-114)

Em título desses modelos para a comunidade LGBTQI+, temos a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgênero (ABGLT), que é uma rede nacional com mais de 300 organizações afiliadas, sendo a maior organização do tema na América Latina e Caribe, cuja fundação foi idealizada por 31 grupos fundadores e seu principal objetivo é o de promover ações que garantam a cidadania e os direitos humanos de LGBTQI+ (ABGLT, 2019).

Assim, seja por meio da troca destas organizações em rede nas esferas federais, estaduais e locais, o tema tende a ser ampliado e, respectivamente, tendem a assegurar maior solidez no combate de ideias conservadoras e que busquem regredir com vistas as políticas LGBTQI+ construídas. Vale ainda elucidar que nunca a militância e ativismo LGBTQI+ estiveram tão articulados como agora no Brasil.

4. Considerações Finais

O quadro de políticas públicas para a população LGBTQI+ na Região Sudeste e, respectivamente, no Brasil, tem cada vez mais se expandido no sentido de abranger, de fato, toda a sigla e suas especificidades, como é o caso do Transcidadania na cidade de São Paulo, cujo direcionamento do público alvo é a população T. Apesar disso, como anteriormente abordado, a partir das regulações e ordenamentos, por certo pouco se reproduz na prática, sendo este um dos principais desafios para a comunidade como um todo.

Ao mesmo tempo, é notável o avanço nos arranjos institucionais com referência aos conselhos de participação, secretarias e outros órgãos, mas torna-se ainda bastante relevante pensar o alcance dessas mudanças e compreender o poder ou ausência dele na transformação em ações e políticas públicas que tenham impacto na sociedade. Estes espaços precisam, indubitavelmente, serem acompanhados e as redes de movimentos tem importante papel nisso.

Nada mais importante do que insistir na necessidade de fomentar mais políticas públicas voltadas para as pessoas LGBTQI+ em todas as áreas da dignidade humana. Não é suficiente contar com mais normas, regras, leis e acordos. É necessário também criar mecanismos de controle e fiscalização que permitam garantir o desenvolvimento e a segurança humana de toda a população que corresponde à diversidade sexual, mas que sofre ainda o estigma da perseguição, ridicularização e difamação de grupos de extrema intolerância ideológica.

Embora o Sudeste, seja a região que mais normas tenha a favor da proteção da população LGBTQI+ ainda falta muito por percorrer, pois o centro da transformação da sociedade se encontra na formação e educação das novas gerações, as quais, correm o risco de serem cooptadas por movimentos políticos e ideológicos intolerantes e avessos à riqueza da diversidade natural em toda a sua manifestação humana.

5. Referências Bibliográficas

ABGLT. **Mapa da Cidadania**. 2019. Disponível em: <<https://www.abgl.org/mapa-da-cidadania>>. Acesso em: 22 set. 2019

ARAGUSUKU, Henrique Araujo; LOPES, Moisés Alessandro de Souza. Políticas públicas e direitos LGBTI+ no Brasil: dez anos após o Brasil Sem Homofobia. Em: IV Seminário Enlaçando Sexualidades, 4., 2015, Florianópolis. **Anais IV Seminário Enlaçando Sexualidades (2015)**. Florianópolis: 2015. v. 1. Disponível em: <<http://www.uneb.br/enlacandosexualidades/2015/07/08/anais-iv-seminario-enlacando-sexualidades-2015/>>. Acesso em: 17 jul. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 15 de jul. de 2018.

CARRARA, Sérgio; et al. Retratos da Política LGBTI+ no Estado do Rio de Janeiro. 1 ed. Rio de Janeiro: CEPESC, 2017, 272 p. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/RetratosDaPoliticaLGBTI+_RJ_Miolo_170526.pdf> Acesso em: 9 set 2019.

DIÁRIO COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS. **Patrocínio da Prefeitura para Parada Gay é de R\$ 1,8 milhão**. 18 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.dci.com.br/dci-sp/patrocínio-da-prefeitura-para-parada-gay-e-de-r-1-8-milh-o-1.810134>> Acesso em: 02 out. 2019

ESPÍRITO SANTO. SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. **LGBTI+**. 2019. Disponível em: <<https://sedh.es.gov.br/LGBTI+>> Acesso em: 11 out. 2019.

FACCHINI, Regina. Diversidade sexual e de gênero e violência: situando reflexões e pesquisas. Em: COSTA, Ana Carolina Francischette da; DUARTE, Anderson; KAMENSKY, Andrea Paula dos Santos Oliveira; CAVALCANTE, Arthur P.; SILVA, Beatriz Carvalho da; DOMINGOS, Bruno de Melo; GARCIA, Carla Cristina; FRANCO, Clarissa de; CORREIA, Kevin Campos; et all. (Org.). **Gênero e diversidade sexual: percursos e reflexões na construção de um observatório LGBTI+**. 1ed.São Paulo: Editora Pontocom, v.1, p. 27-41, 2016.

GOHN, Maria da Glória. Os conselhos municipais e a gestão urbana. Em: SANTOS JUNIOR, Orlando A.; AZEVEDO, Sergio; RIBEIRO, Luiz Cesar (orgs.). **Governança democrática e poder local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2004. p.11-56.

GRUPO GAY DA BAHIA (Bahia). **Assassinatos de LGBTI+s no Brasil**. 2019. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com>>. Acesso em: 22 set. 2019

ILGA – International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association. **State-Sponsored Homophobia 2019**. Lucas Ramón Mendos Ilga.org. Disponível em: https://ilga.org/downloads/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2019_light.pdf Acesso em: 5 out. 2019.

JIMENEZ, Cristthian. Homofobia, Desenvolvimento Humano e Liberdade. Em: FRANCISCHETTE, et. al. **Gênero e Diversidade Sexual. Percursos e reflexões na construção de um Observatório LGBTI+**. São Paulo: Editora Pontocom, 2016. Disponível em: http://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/wp-content/uploads/2017/02/Vol10_Observatorio.pdf Acesso em: 12 out. 2019.

LISBOA, Vinicius. **Guia reúne orientações para população LGBTI+ no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. **EBC**. 17 mai. 2019. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/guia-reune-orientacoes-para-populacao-LGBTI+-do-rio-de-janeiro>> Acesso em: 30 set. 2019.

MARIN, Juliana F.M. ; CORREIA, Kevin C. ; ALVES, Natália C. B. ; NERES, Raimundo N. B. ; SILVA, Welington S. Análise da inserção das pessoas transgêneras, travestis, mulheres transexuais e homens trans na cidade e o desafio na garantia dos seus direitos. Em: CERQUEIRA, Jéssica Tavares; KOET, Vanessa; FROTA, Henrique Botelho. **Direito à Cidade: vivências e olhares de identidade de gênero e diversidade afetiva & sexual**. 1ed.São Paulo: IBDU, v. 1, p. 18-24, 2017.

MARTINEZ, Elias. Os direitos das pessoas LGBTI+ como questão de Segurança Humana no Contexto Internacional. Em: FRANCISCHETTE, et. al. **Gênero e Diversidade Sexual. Percursos e reflexões na construção de um Observatório LGBTI+**. São Paulo: Editora Pontocom, 2016. Disponível em: http://cursos.ufabc.edu.br/digitalplural/wp-content/uploads/2017/02/Vol10_Observatorio.pdf Acesso em: 12 out. 2019.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; MAROJA, Daniela. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBTI+ no Brasil. **Soc. Estado**. Brasília, v. 27, n. 2, p. 289-312, ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 jul. 2019.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. **CONHEÇA PRINCIPAIS INICIATIVAS PARA O PÚBLICO LGBTI+ EM MINAS**. 2019. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.mg.gov.br/noticia/geral/11/2018/conheca-principais-iniciativas-para-o-publico-LGBTI+-em-minas>>. Acesso em: 11 out. 2019.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS. **SEDH E CONSELHO ESTADUAL CONVOCAM CONFERÊNCIA**. 2019. Disponível em: <<https://sedh.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sedh-e-conselho-estadual-LGBTI+-convocam-conferencia>>. Acesso em: 11 out. 2019.

NOSSA SÃO PAULO. **Políticas Públicas para população LGBTI++ são muito tímidas**. Maio 22, 2018. Disponível em:<<https://www.nossasaopaulo.org.br/2018/05/22/politicas-publicas-para-populacao-LGBTI+-sao-muito-timidadas/>>. Acesso em: 30 set. 2019.

PEREIRA, Cleyton. Notas sobre a Trajetória das Políticas Públicas de direitos humanos LGBTI+ no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos RIDH**, v. 4, n.1, p. 115-137, jan/jun 2016. Disponível em: <<https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/307>>. Acesso em: 02 out. 2019

SÃO PAULO – Governo do Estado. **SP se destaca nas políticas públicas voltadas à população LGBTI+**. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/sp-se-destaca-nas-politicas-publicas-voltadas-a-populacao-lgbti/>

destaca-na-elaboracao-de-politicas-publicas-voltadas-populacao-LGBTI+/ Acesso em: 4 out. 2019.

SÃO PAULO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Comissão da Verdade do Estado de São Paulo**. 2015. Disponível em: <<http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/relatorio/>>. Acesso em: 11 out. 2019.

SÃO PAULO. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Centros de Cidadania**. 2019. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/LGBTI+i/cch/index.php?p=150960> Acesso em: 11 out. 2019.

SCHERER-WARREN, I. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, abr. 2006, vol.21, no. 1, p.109-130

SILVA, Diony. Movimento LGBTI+ do ES lança carta com pedido de políticas públicas. **CBN VITÓRIA**. Vitória. 10 ago 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/eleicoes/2016/noticia/2016/08/movimento-LGBTI+-do-es-lanca-carta-com-pedido-de-politicas-publicas.html>>. Acesso em: 10 out. 2019.

SOUSA, Viviane; ARCOVERDE, Léo. Brasil registra uma morte por homofobia a cada 23 horas, aponta entidade LGBTI+. **G1**. São Paulo. 17 maio 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/17/brasil-registra-uma-morte-por-homofobia-a-cada-23-horas-aponta-entidade-LGBTI+.ghtml>>. Acesso em: 10 out. 2019. TRANSGENDER EUROPE. **TDoR Press Release**. Disponível em: <<http://tgeu.org/>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

TRINDADE, Ronaldo. O mito da multidão: uma breve história da parada gay de São Paulo. **Gênero**, Niterói, v. 11, n. 2, p.73-97, jun. 2011.

VOTE LGBTI+. **Quem somos**. 2019. Disponível em: <<https://www.voteLGBTI+.org/>>. Acesso em: 22 set. 2019.

PARTE V

REGIÃO SUL

POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ NA REGIÃO SUL: CONTRASTES E DESAFIOS

Henrique Caetano Nardi

Doutor em Sociologia, Professor do Departamento e do PPG em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
E-Mail: hcnardi@gmail.com

Angelo Brandelli Costa

Doutor em Psicologia, Professor do PPG em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
E-mail: angelobrandellicosta@gmail.com

1. Introdução

As políticas públicas dirigidas à população LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Interssexuais e demais formas de expressão do gênero e da sexualidade) na região Sul do Brasil, espelham, de certa forma, o que se passa no restante do país, sobretudo no que tange à historicidade das mesmas. Embora a região apresente especificidades socioculturais e algum pioneirismo no campo das decisões do judiciário nos anos 1990 e início dos 2000, assim como em algumas legislações municipais; podemos afirmar que, na história brasileira recente, como aconteceu no restante do país, no plano do executivo, passamos por quatro fases: a) um primeiro momento nos anos 1990 marcado por iniciativas isoladas e por uma articulação das políticas de forma atrelada ao combate à epidemia de HIV/AIDS; b) por um período de afirmação de direitos de 2004 à 2011 e programas diversos encabeçados pelos governos Federal, Estaduais e Municipais, balizados pela perspectiva dos direitos humanos; c) por uma fase de tensões e recuos no período 2011-2016 com a desestabilização política e o crescimento da pressão das bancadas conservadoras (evangélica, ruralista e de extrema direita), período caracterizado por ganhos, no plano da igualdade de direitos, no judiciário e derrotas no executivo e legislativo; d) momento atual, caracterizado pelo ataque conservador e retrocesso violento após 2016, ano marcado pelo golpe parlamentar-midiático que destituiu a Presidenta Dilma Rousseff.

Cabe ressaltar que em nenhuma das fases ou na forma de compreensão da história recente, nos balizamos por uma perspectiva linear ou sequencial dos fatos e períodos, as tensões nunca desapareceram e sempre houve disputas internas e externas aos três poderes, o que categorizamos aqui foi o diagrama de forças, ou seja, qual vetor era mais forte em cada um dos períodos descritos.

No que se refere à região Sul, o avanço de governos de centro-direita nas últimas eleições estaduais (2014) e municipais (2016) potencializou o que se passava no nível federal. Políticas neoliberais implicaram em cortes nas políticas sociais e medidas repressivas no campo da segurança, acompanhadas da deslegitimação dos direitos humanos como um balizador das ações do Estado.

O texto a seguir está dividido em 3 seções. A primeira, caracteriza brevemente a região Sul nos seus aspectos geográficos, culturais e socioeconômicos; a segunda discute o aporte conceitual que dirige a análise das políticas públicas neste campo. Por fim, apresentaremos uma

síntese das políticas públicas dirigidas à população LGBTI+ na região, acoplada a um breve histórico dos movimentos sociais.

2. Especificidades da Região Sul

A região Sul é composta pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, apresenta o mais alto Índice de Desenvolvimento Humano do País (IDH), a maior expectativa de vida e o menor índice de analfabetismo. Do ponto de vista econômico, tem o segundo maior Produto Interno Bruto do País. Embora esses indicadores possam ser encarados como otimistas, como em todo País, a região é marcada por desigualdades extremas (PNUD, 2013). As cidades de grande e médio porte apresentam uma geografia social caracterizada por áreas de miséria e sem infraestrutura de saneamento que convivem com bairros e prédios de luxo, guardados por um extenso aparato de segurança. Este cenário faz com que a comparação com a ideia de um apartheid social seja bastante elucidativa da situação da região. Uma das consequências de tal disparidade é o índice elevado de violência urbana, sendo Porto Alegre, por exemplo, uma das cinquenta cidades mais violentas do mundo segundo relatório recente²¹.

No que se refere especificamente às estatísticas ou dados referentes à população LGBTI+, nas duas principais fontes relativas a denúncias de discriminação, violência e assassinatos (Relatório do Disque 100 e Relatório do Grupo Gay da Bahia - GGB), a Região Sul é caracterizada por um nível intermediário de denúncias em relação ao restante do país no último relatório do Disque 100 (2014) e é responsável por aproximadamente 10% dos assassinatos em 2017 (45 dos 445 registrados pelo GGB), sendo que neste ranking macabro, o Paraná fica em primeiro lugar seguido pelo Rio Grande do Sul e em último lugar Santa Catarina.

Historicamente, para descrever as especificidades da população da Região Sul, é importante lembrar que os primeiros habitantes da região eram sobretudo as etnias Guarani e Caingangue, antes da invasão europeia, a qual se deu tardiamente em relação ao restante do Brasil. O primeiro contato mais formalizado foi realizado pelos Jesuítas que criaram missões no século XVIII em toda a região, incluindo as regiões fronteiriças com o que hoje são os territórios da Argentina e do Paraguai. Posteriormente os estados do Sul passaram a ser colonizados por Portugueses e, de forma forçada, pelos negros e negras escravizados. Posteriormente, já no século XIX, foi ocupada por imigrantes europeus que, majoritariamente, fugiam das guerras e da ausência de recursos (as grandes fomes do século XIX). Esses europeus

²¹ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43309946>

vieram da Alemanha, Itália, Polônia, Rússia, entre outras origens. Houve um grande extermínio da população negra durante a Guerra do Paraguai, Guerra dos Farrapos, pelas duras condições de vida e trabalho impostas aos negros e negras escravizados e pela ausência de formas de incorporação desta força de trabalho no período pós-escravidão. Hoje a composição étnico-racial da região é composta por uma maioria branca, em razão da confluência de fatores acima descrita.

Os dados estatísticos mostram que o racismo cotidiano e institucional define as disparidades, mostrando que a população negra é vítima dos maiores índices de violência urbana, sobretudo os jovens negros; que as mulheres negras morrem mais que as mulheres brancas; que os rendimentos da população negra são muito inferiores aos da população branca; assim como as taxas de expectativa de vida e de mortalidade infantil também são piores para os negros e negras do que para o restante da população.

Todos esses elementos são importantes quando pensamos políticas públicas para a população LGBTI+, pois a interseccionalidade (CRENSHAW, 1991), ou seja, a articulação das formas de opressão, está presente na forma como se formulam as políticas e, sobretudo, na condição de acesso às mesmas. Ainda, é importante lembrar que a discricionariedade (LIPSKY, 2010) das(os) operadoras(es) das políticas também é influenciada pelos valores morais e pelos preconceitos de raça-etnia, classe, sexualidade e gênero. Como exemplo, podemos citar um estudo com mais de 8000 estudantes universitárias(os) na principal Universidade da Região Sul (COSTA et al. 2015), no qual o preconceito contra a diversidade sexual e de gênero, na sua forma mais cruel e explícita, esteve presente em aproximadamente 80% da amostra. Sendo que estudantes da área da saúde apresentavam um nível de preconceito preocupante, uma vez que serão responsáveis pelo acolhimento desta população no setor público e privado e, em particular, no interior da Política Nacional de Saúde Integral LGBTI+.

Antes de seguirmos para uma descrição das políticas na Região Sul, iremos agora explorar brevemente os marcos conceituais que pontuam nossa compreensão do cenário das políticas públicas neste campo.

3. Corpo conceitual

Inicialmente propomos uma definição de política. Inspirados em Michel Foucault (1976, 1994), podemos defini-la como o conjunto das estratégias de direção da conduta que são o resultado do jogo de forças que configura as relações de poder em uma sociedade e, no caso em

análise, envolvendo os jogos de legitimação da verdade dos discursos científicos, jurídicos, políticos e dos direitos humanos que atribuem uma determinada hierarquia às sexualidades e identidades de gênero. Produzindo, assim, formas específicas de garantia (ou negação) de direitos e de condução da conduta a partir das definições das populações ou grupos alvo das políticas e programas específicos dirigidos às pessoas LGBTI+.

Nesta perspectiva, não existe saber-política ou programa pairando no vazio – reivindicá-los é, desde sempre, uma forma de assumir uma posição de enunciação, um posicionamento na *polis* e sua legitimidade (a sua produção) depende sempre de uma forma específica de institucionalidade, a qual se insere em uma estrutura/dinâmica social. Esta institucionalidade opera a partir de critérios/procedimentos/análises que devem ser pensados na sua especificidade brasileira, mas sem desconsiderar, uma forma de governamentalidade global (LEMKE, 2012) que remete às hierarquias coloniais Norte-Sul. As políticas LGBTI+ se inserem naquilo que Foucault definiu como biopolítica, ou seja, uma política da vida enquanto espécie (população) que, no interior do biopoder, esquadrinha a população, define direitos e produz corpos (pela via da disciplina). O acesso aos direitos (e suas barreiras) vão depender de uma série de fatores, entre eles, sobretudo, o valor da vida humana a partir de sua definição em relação à norma e à lei. Ou seja, aquelas vidas que merecem ser protegidas e àquelas que podem definhar sem a proteção do Estado, ou mesmo sendo vítimas preferenciais da violência do Estado (como foi o caso da população LGBTI+ durante a Ditadura Militar e, mesmo hoje, em relação às travestis que são trabalhadoras sexuais). A diversidade sexual e de gênero a partir de suas definições e categorizações realizadas pelo aparato médico-psicológico-jurídico nos séculos XIX e XX vão estar na berlinda no plano do normal e do patológico, assim como da moral e da lei.

Uma problematização central para pensar as políticas públicas dirigidas à população LGBTI+ remete às transformações no/do dispositivo da sexualidade, processo histórico que deu centralidade à sexualidade na modernidade. O conceito foi cunhado por Michel Foucault em 1976 quando do lançamento do primeiro volume de sua *História da Sexualidade*. Este dispositivo se construiu e se mantém sustentado em uma rede discursiva com sua correspondente materialização institucional que conjuga, entre outros saberes, a medicina/psiquiatria, psicanálise/psicologia, pedagogia e direito. Nesta obra, o autor demonstra genealogicamente como a sexualidade, a partir da modernidade se tornou o lócus da verdade última sobre o que somos.

Uma das teses mais importantes do livro é contrapor um enunciado que passou do discurso científico ao senso comum, de que o ‘problema’ em relação à sexualidade, era de que

essa seria reprimida e que sua liberação, portanto, seria a solução para boa parte de nossos problemas sociais e pessoais. O livro entra no debate com a corrente Freudo-marxista (MARCUSE, 1955; Reich, 1930) e amplamente presente nas manifestações de maio de 1968 na França e nos movimentos de contracultura no mundo ocidental. Foucault desnaturaliza essa premissa, criticando o que chamou de hipótese repressiva, afirmando que independentemente de haver, de fato, prazeres interditos, um regramento da sexualidade e um código moral rígido em relação à mesma; a questão é outra, ou seja: Por que, nunca antes da Modernidade (a partir do final do século XVIII) na história da humanidade teria se falado e dado tanta importância ao sexo? O autor afirma que a própria ideia de repressão se situa no que ele denominou de explosão discursiva, cujo efeito central, entre outros, é uma centralidade da verdade sobre o indivíduo no inconsciente (seu interior), lócus principal da origem e da resolução de seus problemas, consagrando assim o projeto da modernidade. Produzindo algo que Robert Castel (2011) descreveu com um governo pela psicologia (referindo-se ao campo das disciplinas psi) com a transformação do político em psicológico, ou seja, deslocando e redimensionando as mudanças de um plano coletivo para aquele da esfera individual.

O sucesso da ação do dispositivo depende de sua difusão em todas as esferas da vida, resultando na ancoragem da ideia de uma sexualidade ‘anormal’ ou ‘perversa’, no senso comum, como um princípio de causalidade difusa de todos os defeitos morais, de toda anormalidade psíquica e de doenças de toda ordem. A difusão das teorias eugênicas e da degenerescência (a partir da intersecção das lógicas da perversão da sexualidade com o racismo biológico) pelo campo da psiquiatria e criminologia nos séculos XIX e XX, hoje se encontram presentes de forma dissimulada ou escancarada na mídia, por meio de uma profusão de artigos falando da sexualidade e alimentando, inclusive, o discurso dogmático das igrejas neopentecostais e outras versões fundamentalistas religiosas.

Para compreender os efeitos de subjetivação do dispositivo da sexualidade é necessário explorar a forma que se pensava e se pensa ainda a ideia de poder, para sair de uma compreensão jurídica do termo. Ou seja, um poder vertical, centrado no Estado e marcado pela interdição/repressão/dominação, para pensá-lo como produtivo, em rede e que nos atravessa. Para Foucault, não se detém o poder, ele nos constitui como uma espécie de força que baliza nossas condutas; se trata do vetor de condução de nossas ações, o qual assume diferentes formas em cada contexto sócio histórico.

Desta concepção de poder emerge a crítica central à ideia da hipótese repressiva, uma vez que ele propõe que perguntemos não o que a repressão não permite, mas o que o fato de

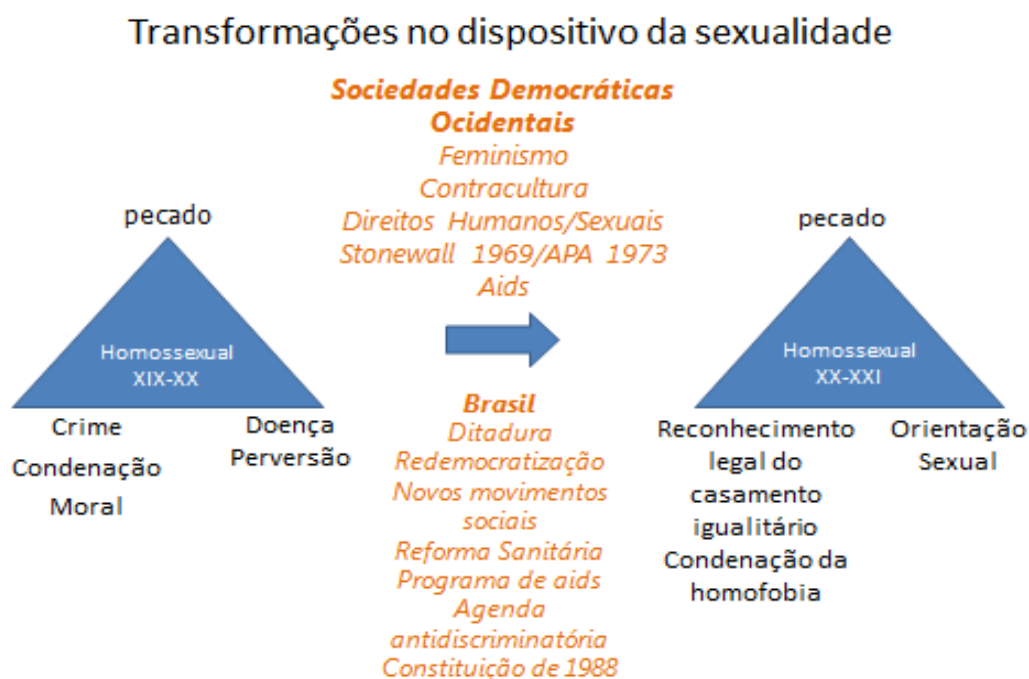
afirmar com tanta convicção que somos reprimidos produz? Assim como repensar a ideia de um paraíso pós repressão (quando de sua suposta abolição). O poder, como forma de condução da conduta, a partir da Modernidade, se apresenta, sobretudo, na forma de estratégias de normalização, ou seja, é a norma, mais do que a lei (embora hoje possamos afirmar que há uma espécie de acoplamento das duas) que vai guiar nossas ações. A norma cria, a partir do estabelecimento de um parâmetro de normal, as balizas e os fundamentos para a governamentalidade biopolítica (i.e., a forma de pensar o governo a partir da condução da conduta da população). Ela se constrói a partir dos critérios de legitimação da verdade, sobretudo no campo da ciência, quando a religião foi deslocada como forma central de legitimação da verdade para a política e as ações do Estado; quando da passagem do poder soberano (centrado na figura da monarquia) para os governos baseados no modelo da democracia representativa oriundos das revoluções burguesas.

A nova apresentação do poder que marca a modernidade foi denominada por Foucault de biopoder; ou seja, um poder que se dirige à vida, essa entendida aqui como simultaneamente população e indivíduo, sendo sua difusão articulada por meio das estratégias biopolíticas dirigidas à população (como elemento novo que emerge na constituição do Estado moderno) e aos indivíduos por meio dos dispositivos disciplinares (conceito melhor trabalhado no livro “Vigiar e Punir” de 1975). Para Foucault, assim como para Judith Butler (2003), não há sujeito que se constitua fora da norma, a norma pode ser alterada, sendo mais propícia para a inclusão de várias formas de existência, ou mais restritiva impedindo certas vidas de serem legítimas e dignas de proteção.

Assim, a ideia proposta pelos Freudo-marxistas e com grande difusão nos movimentos sociais, de abolição da repressão da sexualidade como solução para os males do sujeito e da sociedade, estabelecendo uma espécie de paraíso pós-norma, não faz sentido para Foucault, pois o que sucederia a revolução sexual seria o estabelecimento de novas relações de poder, com novas estratégias de condução da conduta. Trata-se, assim, de não pensar um mundo sem regramentos que implicam em determinadas formas de agir, mas de descentrar a sexualidade do seu lugar determinante do que somos, fruto da ação do dispositivo que marca os modos de subjetivação a partir da Modernidade.

Se tomarmos a figura a seguir (anteriormente publicada em Nardi, 2014) como forma de pensar as transformações do dispositivo, podemos esquematicamente apontar algumas transformações, tomando a homossexualidade como objeto de problematização e ressaltando as diferenças específicas ao contexto brasileiro:

Imagem 1: Transformações no dispositivo da sexualidade



Fonte: Nardi (2014)

Na emergência do dispositivo, três discursos confluíram para legitimar a anormalidade e a condenação da homossexualidade, ou seja, da metade do século XIX (quando surge a figura do homossexual) até o último terço do século XX; ela era condenada como pecado pela igreja (a legitimação da verdade aqui tinha sustento em uma perspectiva transcendental teológica), como crime em boa parte das sociedades industrializadas, e patologizada como perversão (psiquiatria, psicologia, sexologia) ou defeito de desenvolvimento (psicanálise pós Freud – resolução negativa do Édipo). Para o sujeito que “fazia a experiência de si” neste período, a ocultação de seus prazeres era a regra, ele se constituía no avesso da norma, tendo como discursos legitimados como verdades somente aqueles que indicavam sua condenação médico-jurídico-moral.

Após as transformações derivadas dos movimentos político-sociais que marcam os anos 1960-1970, tendo a revolta de Stonewall, em 1969, como símbolo; além da retirada da homossexualidade *per se* como patologia pela Associação Psiquiátrica Americana em 1973 (mantendo a figura nosográfica da homossexualidade egodistônica em razão da resistência dos psicanalistas norte-americanos), se produziu progressivamente uma virada na rede enunciativa que sustenta o dispositivo. A descriminalização da homossexualidade se tornou a regra nas sociedades democráticas ocidentais, o discurso oficial da ciência a classifica hoje como

integrante da diversidade de expressões da sexualidade e as uniões entre pessoas do mesmo sexo passam a ser progressivamente aceitas e reconhecidas pelo Estado.

Para o sujeito contemporâneo, fazer a experiência de si (ou seja, do que se é), é muito diferente, principalmente após a ampliação do acesso à informação potencializado pela internet. A rede discursiva indica uma aceitação e afirmação de si, embora a família e a religião se mantenham, ainda, mas não sempre, como lugares de condenação. É evidente que a liberdade de viver ‘pós Stonewall’ (CHAUNCEY, 2002) depende da composição dos marcadores sociais da diferença (BRAH, 2006) que balizam as trajetórias de vida. Classe, raça, sexo, gênero, sexualidade, origem e geração, entre outros marcadores, vão produzir diferentes modos de viver as experiências associadas à sexualidade.

No caso brasileiro, a interseccionalidade (CRENSHAW, 1991) das opressões, em uma sociedade extremamente desigual, vai caracterizar vidas muito distintas e, inclusive, ressaltar aquelas vidas que merecem morrer, se olharmos as estatísticas alarmantes referentes ao assassinato de gays, lésbicas e, especialmente, de mulheres travestis e transexuais.

Como o esquema indica, o Brasil apresenta um hiato em relação ao resto do mundo ocidental democrático em razão da ditadura militar e consequente repressão aos movimentos sociais. As transformações no interior do dispositivo, no caso brasileiro, acontecem simultaneamente ao processo de redemocratização e à constituição de 1988. As políticas de enfrentamento à epidemia de AIDS tiveram um efeito importante, pois foram construídas em uma parceria do governo com os movimentos sociais, surfando na onda democrática que tomava conta do país. Hoje, após o golpe parlamentar e o recrudescimento no campo das políticas sociais e dos direitos humanos, vemos de forma crescente o embate entre um campo conservador e preconceituoso (homofóbico, misógino, classista, racista e sexista) e a academia e os movimentos sociais que colocaram a diversidade sexual e de gênero na agenda das políticas sociais.

4. Políticas dirigidas à população LGBTI+ na Região Sul

Os três estados do Sul são atualmente (2019) governados por partidos de direita e centro-direita que vêm impondo medidas neoliberais severas de restrição de investimento em políticas sociais e infraestrutura²². Estas medidas têm aumentado a violência e deslegitimado os

²²<https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/politica/2018/07/com-salarios-parcelados-e-atrasados-ha-31-meses-servidores-protestam-contr-desmonte-do-estado/>

programas e políticas no campo dos direitos humanos como é o caso das políticas dirigidas à população LGBTI+.

Historicamente, a resposta à epidemia do HIV em Porto Alegre foi pioneira com a criação do Primeiro Centro de Orientação Sorológica (COAS) em 1987. A Política Municipal de DST/AIDS foi implantada, em 1993, na interface com o movimento LGBTI+ local, com o objetivo de planejar e estruturar as ações de prevenção e assistência para a cidade. Ao longo deste período, a Política Municipal vivenciou momentos ímpares no que se refere ao desenvolvimento de ações e articulação de políticas públicas que impactaram (positiva ou negativamente) na construção de uma resposta local para o enfrentamento da epidemia de AIDS.

Outro aspecto importante na resposta local a epidemia foi o fomento de atores da sociedade civil organizada. As ONGs AIDS e demais ONGs que trabalham com AIDS no município exerciam um papel fundamental neste contexto, implementando ações pautadas na garantia dos direitos e no protagonismo de populações atingidas direta ou indiretamente pela epidemia. Assim, desenvolviam inúmeras ações junto às populações com maior vulnerabilidade frente ao HIV, fomentando o uso de insumo de prevenção, reduzindo comportamentos sexuais de risco, implementando estratégias de prevenção de HIV e outras DST e de apoio e atenção junto a pessoas que vivem com AIDS. Além disso, a participação de tais organizações nas instâncias de controle social – Conselhos de Saúde e Comissão de Municipal de DST/AIDS e Direitos Humanos – possibilitou o fomento e a consolidação de inúmeras políticas públicas que impactaram no enfrentamento da epidemia e garantia de direitos às populações vulneráveis.

Uma lista abrangente das instituições que operam na cidade de Porto Alegre e seu público alvo pode ser encontrada na tabela abaixo.

Quadro 1: ONGs e movimentos que atuam em Porto Alegre e público alvo.

Instituição	Público Alvo
ACMUN	Mulheres Negras
CASA FONTE DE COLOMBO	Pessoas que vivem com AIDS
COLETIVO FEMININO PLURAL	Mulheres
GAPA RS	Pessoas que vivem com AIDS, populações historicamente excluídas e estigmatizadas.
Igualdade	Travestis e Transexuais
MAIS CRIANÇA	Crianças e Jovens que vivem com Aids
MARIA MULHER	Mulheres Negras
NEP	Prostitutas
NUANCES	HSHs
RNP POA	Pessoas que vivem com AIDS
SOMOS	HSHs
ASSOCIAÇÃO DE BANDEIRANTES	Jovens

Movimentos

REDE NACIONAL DE PESSOAS QUE VIVEM COM AIDS

CIDADÃS POSITHIVAS

REDE JOVEM

No que diz respeito aos direitos sexuais, desde 2002 Porto Alegre conta com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Seu objetivo é coordenar e fiscalizar ações e programas voltados aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais de setores historicamente excluídos e discriminados, estabelecendo políticas de prevenção à violência. Dentro da secretaria destaca-se o Núcleo de Políticas Públicas para a Livre Orientação Sexual. Dentre suas ações estão a divulgação do Artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; a colaboração nos eventos de visibilidade da população LGBTI+T e a manutenção do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV). O Centro de Referência é um serviço do município, em parceria com o Governo Federal, criado para prestar informações e orientações às vítimas de violações de direitos, abuso de autoridade, exploração sexual e qualquer tipo de discriminação, incluindo aquelas praticadas contra gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros. Além disso, o CRVV acolhe as denúncias do artigo 150 e do disque direitos humanos (Disque 100), no que diz respeito a população de Porto Alegre.

Além disso, o estado do Rio Grande do Sul conta com a Coordenadoria de Diversidade Sexual da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos (SJDH). A Coordenadoria tem como papel estimular, apoiar e acompanhar políticas para a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros no estado. Destacam-se as ações de capacitação de professores para o combate da homofobia na escola; a regulamentação da Lei 11.872 (Lei "Rio

Grande Sem Homofobia") e a gestão do Disque Direitos Humanos (Disque 100) no que diz respeito às denúncias de violência LGBTI+fóbica. Também se destaca a iniciativa pioneira na criação de uma ala no presídio central destinada a travestis, em parceria com ONG Igualdade.

Em relação à atenção à saúde da população trans e travesti, desde 1998 o Hospital de Clínicas de Porto Alegre conta com um ambulatório de identidade de gênero (PROTIG) que atende a população trans e travesti que busca por cirurgias de modificação das características sexuais primárias e secundárias. Em Florianópolis, desde 2015, o Sistema Único de Saúde (Sus) oferece um ambulatório especial para atender o público trans e travesti para acompanhamento principalmente das transformações hormonais. O ambulatório funciona no Centro de Saúde Lagoa da Conceição. Já em 2017, foi credenciado um serviço no Paraná que funciona no CRE Metropolitano de Curitiba. Ambos serviços oferecem apenas atenção ambulatorial, não realizando procedimentos cirúrgicos.

Os estados e o municípios possuem alguns decretos e políticas para o combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero que protegem as populações mais vulneráveis. Apresentaremos a seguir, uma lista compreensiva desses instrumentos (nas três esferas, Federal, Estaduais e Municipais), que pode ser encontrada no quadro abaixo.

Quadro 2: Síntese de documentos federais.

Documentos	Descrição
Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997	Incluem a educação sexual (incluindo a discussão sobre orientação sexual) de forma transversalizada em todo o conteúdo das disciplinas do ensino fundamental e médio.
Brasil sem homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual de 2004	Prevê 60 ações, distribuídas em onze áreas, envolvendo oito secretarias e ministérios em torno de três eixos: a) inclusão da perspectiva da não discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de LGBTI+T, nas políticas públicas e estratégicas do Governo Federal; b) produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas destinadas ao combate à violência e à discriminação por orientação sexual; e c) entendimento de que o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira.

Decreto da Presidência da República nº 6.286, de 5 de Dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

Institui o PSE com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. Dentre as ações destaca-se o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) que a finalidade de realizar ações de promoção da saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes e jovens, buscando contribuir para a redução da infecção pelo HIV/AIDS e dos índices de evasão escolar causada pela gravidez na adolescência ou juvenil.

Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e DST entre Gays, outros Homens que fazem Sexo com Homens (HSH) e Travestis. (2007)

Tem por objetivo enfrentar a epidemia do HIV/AIDS e das DST entre gays, outros HSH e travestis, por meio da redução de vulnerabilidades, estabelecendo política de prevenção, promoção e atenção integral à saúde. Dentre as metas, com prazo para 2008, destaca-se a integração de instituições governamentais e não-governamentais que no processo de elaboração dos planos de ação municipais para o enfrentamento da epidemia em HSHs e travestis.

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (2008)

Diretrizes que visam a qualificar a atenção à saúde da população masculina na perspectiva de linhas de cuidado que resguardem a integralidade da atenção. Destacam-se promoção na população masculina, conjuntamente com o Programa Nacional de DST/AIDS, de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV; e promoção a atenção integral à saúde do homem nas populações indígenas, negras, quilombolas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, trabalhadores rurais, homens com deficiência, em situação de risco, em situação carcerária, desenvolvendo estratégias voltadas para a promoção da equidade para distintos grupos sociais.

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2009)

51 diretrizes para a operacionalização das propostas aprovadas na 1ª Conferência Nacional LGBTI+T, as quais se materializam em 180 ações. Dentre elas, promover a implementação de Planos de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e outras DST entre Gays, HSH e Travestis nas secretarias estaduais e municipais de saúde.

Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) (2009)

São as Resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (CNDH) composta por seis eixos orientadores, subdividem-se em 25 diretrizes e 82 objetivos estratégicos, os quais se desdobram em 521 ações programáticas. No que diz respeito ao HIV/AIDS destaca-se: Apoiar a participação dos portadores de doenças sexualmente transmissíveis – DST e de pessoas com HIV/AIDS e suas organizações na formulação e implementação de políticas e programas de combate e prevenção das DST e do HIV/AIDS; incentivar campanhas de informação sobre DST e

HIV/AIDS, visando a esclarecer a população sobre os comportamentos que facilitem ou dificultem a sua transmissão; apoiar a melhoria da qualidade do tratamento e assistência das pessoas com HIV/AIDS, incluindo a ampliação da acessibilidade e a redução de custos; e assegurar atenção às especificidades e diversidade cultural das populações, as questões de gênero, raça e orientação sexual nas políticas e programas de combate e prevenção das DST e HIV/AIDS, nas campanhas de informação e nas ações de tratamento e assistência. Incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre DST e HIV/AIDS nas diversas áreas do conhecimento, atentando para princípios éticos de pesquisa.

Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820, de 13 de Agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde

Destaca-se o reconhecimento do direito de a pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social.

Decreto Presidencial de 4 de junho de 2010. Institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia

Institui 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia.

Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2010)

Compõe-se de um conjunto de diretrizes para a garantia da atenção integral a saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do Ministério da Saúde. Dentre elas, manutenção e fortalecimento de ações para prevenção de DST/AIDS, com especial foco nas populações LGBTI+T, e oferecimento de atenção integral na rede de serviços do SUS para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais nas DSTs, HIV, AIDS, hepatites virais, etc;

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 do Supremo Tribunal Federal de 5 de maio de 2011

Ação onde se equipararam os direitos da união entre pessoas de sexos opostos às uniões de pessoas de mesmo sexo.

Resolução do conselho nacional de política criminal e penitenciária nº 4, de 29 de junho de 2011. Recomenda aos departamentos penitenciários estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais.

Garante o direito de visita íntima às pessoas presas casadas entre si, em união estável ou em relação homoafetiva, em ambiente reservado, cuja privacidade e inviolabilidade sejam asseguradas.

Portaria do Ministério da Saúde nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBTI+T)	Institui a Política Nacional de Saúde Integral LGBTI+T no âmbito do SUS. Dentre as ações, destaca-se oferecer atenção integral na rede de serviços do SUS para a população LGBTI+T nas Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), especialmente com relação ao HIV, à AIDS e às hepatites virais.
Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo.	Veda às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.
Portaria da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência de República nº 766, de 3 de julho de 2013, que institui o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTI+ e dá outras providências	Institui o sistema Nacional LGBTI+ com a finalidade de organizar e promover políticas de promoção da cidadania e direitos de LGBTI+, compreendidas como conjunto de diretrizes a serem observadas na ação do Poder Público e na sua relação com os diversos segmentos da sociedade.
Portaria nº 2.803 do Ministério da Saúde de 19 de novembro de 2013	Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).
Resolução Conjunta N º1 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e, de 15 de abril de 2014	Estabelece parâmetros de como devem ser tratados lésbicas, <i>gays</i> , bissexuais, travestis e transexuais (LGBTI+) em instituições de privação de liberdade
Resolução Nº 11 do Conselho Nacional De Combate à Discriminação - CNCD/LGBTI+, de 18 de dezembro de 2014	Estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil.
Resolução Nº 12 do Conselho Nacional De Combate à Discriminação - CNCD/LGBTI+, de 16 de janeiro de 2015	Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização – especialmente no uso de banheiros.
Portaria do Conselho Nacional De Educação Nº 33, de 17 de Janeiro de 2018	Permite uso de nome social de travestis e transexuais no ensino básico

Quadro 3: Síntese de documentos estaduais e municipais da região Sul.

Documentos	Descrição
Rio Grande do Sul	
Lei Estadual nº 11.872, do estado do Rio Grande do Sul de 19 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências	Legislação do Estado do Rio Grande do Sul sobre combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.
Plano de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre a população de Gays, HSHs e travestis do Estado do Rio Grande do Sul (2008)	Conjunto de diretrizes e compromissos do Estado na implementação da política pública de prevenção para a população de Gays, HSHs e travestis. Dentre as ações, garantir espaço para as OSC no PAM dos municípios; garantir a disponibilização do quantitativo necessário de insumos (gel, preservativo), planejando como se dará a distribuição pelos municípios; fomentar a aprovação de leis municipais que obriguem motéis, saunas e locais comerciais, onde há espaço para práticas sexuais, a comprarem e disponibilizarem gratuitamente, para seus clientes, preservativos e gel lubrificante.
Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 48.118, de 17 de maio de 2011. Dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências	Assegura nos procedimentos e atos dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta de atendimento a travestis e transexuais o direito à escolha de seu nome social, independentemente de registro civil, nos termos deste Decreto.
Lei Estadual n.º 13.735, de 1º de junho de 2011. Institui o “Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Rio Grande do Sul”.	Fica instituído o “Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Rio Grande do Sul”, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.
Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 49.122, de 17 de maio de 2012. Institui a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul.	Fica instituída a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício dos direitos previstos no Decreto nº 48.118, de 27 de junho de 2011.
Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Estado do Rio Grande do Sul nº 739 de 03 de novembro de 2009. Aconselha as escolas do Sistema Estadual de Ensino a adotar o nome social escolhido pelo aluno pertencente aos grupos transexuais e travestis.	Propõe o aconselhamento às escolas do Sistema Estadual de Ensino para a adoção do nome social escolhido pelo aluno pertencente aos grupos transexuais e travestis.
Portaria da Secretaria de Estado da Saúde n.º 343, de 09 de maio de 2014	Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBTI+ no Rio Grande do Sul que estabelece diretrizes e objetivos para a

consolidação de ações no âmbito do estado do Rio Grande do Sul

Santa Catarina

Lei nº 12.574, de 04 de abril de 2003

Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e adota outras providências.

Lei nº 15.081, de 04 de janeiro de 2010

Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia e à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual.

Lei Complementar Nº 527, de 28 de dezembro de 2010

Estabelece penalidades a serem aplicadas à pessoa jurídica de direito privado que permitir ou tolerar a prática de atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos em razão de preconceitos de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual.

Paraná

Parecer Comissão Estadual da Educação nº 01/2009

Solicita normatização para a inclusão do nome “social” nos registros escolares do aluno.

Lei nº 16.454 de 22 de fevereiro 2010

Institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

Orientação Pedagógica do Departamento da Diversidade, Secretaria de Estado da Educação nº 01/2010

Orienta que os estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica, devem incluir, no ato da matrícula, o nome social de travestis e transexuais no campo destinado para esse registro no cadastro do aluno.

Instrução Conjunta da Secretaria de Estado da Educação nº 02/2010

Instrui que o nome civil, constituído por prenome e sobrenome é um dos principais direitos de personalidade ou direitos personalíssimos, e estes, segundo o Código Civil, são intransmissíveis e irrenunciáveis. O nome social é o nome pelo qual travestis e transexuais, femininos ou masculinos se reconhecem e preferem ser chamados.

Parecer n 02/2014 do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação (Área da Educação). Orienta o uso do nome social nas instituições escolares para menores de 18 anos.

Resolução nº. 12, do Conselho Nacional de Combate às Discriminações e promoções dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais travestis e transexuais. de 16 de janeiro de 2015 - Orienta sobre o reconhecimento institucional da identidade de gênero.

Decreto 3033 de 11 de Dezembro de 2015 Institui o Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ – PR).

Parecer Comissão Estadual da Educação 03/2016 - Refere a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno

Orientação Conjunta da Secretaria de Estado da Educação nº 02/2017 Refere a inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno e/ou da aluna menor de 18 (dezoito) anos.

Âmbito Municipal

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre de 3 de abril de 1990 Destaca-se o artigo 150, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação a gays, lésbicas, travestis, transexuais, bissexuais ou a qualquer pessoa em decorrência de sua orientação sexual estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, entidades educacionais, creches, hospitais, associações civis, públicas ou privadas.

Lei Nº 7961/2009, de 04 de setembro de 2009, Florianópolis Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências.

Lei nº 8207/2010, de 17 de março de 2010, Florianópolis Institui o dia municipal do orgulho gay e da consciência homossexual.

Resolução da Câmara Municipal de Florianópolis, nº 1411/2009, de 07 de dezembro de 2009. Cria o selo de diversidade sexual no município de Florianópolis: emblema de luta contra as desigualdades homossexuais no mercado de trabalho.

Lei nº 7153 de 4 de outubro de 2007, Blumenau Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas.

Lei Ordinária nº 6430/2009 de 19 de Janeiro de 2009, Joinville Institui o Dia de Combate à Homofobia no Município de Joinville.

O que esta compilação não exaustiva de legislações e normativas aponta é que elas espelham com maior ou menor fidelidade o que se produziu em nível federal, sem desconsiderar, obviamente, alguns avanços e iniciativas pioneiras em municípios que contavam com governos de esquerda e movimentos sociais fortes como o caso de Porto Alegre nos anos 1990.

Ainda no plano das políticas públicas não dirigidas exclusivamente à população LGBTI+, mas que objetivam a redução do preconceito, da discriminação e violência nas escolas, devemos citar a formação continuada de professoras(es) da rede pública que inicia com financiamento, via editais do MEC nos anos 2000, destinados às ONGs e segue, posteriormente, financiado via modalidade mista presencial e à distância dos cursos Gênero e Diversidade na Escola (GDE). Estes foram levados a cabo por três Universidades do Sul. Sendo, FURG (Fundação Universidade de Rio Grande), UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e UFPR-Litoral (Universidade Federal do Paraná-Litoral), via Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas cujo financiamento encontra-se suspenso.

Ainda, podemos citar iniciativas descontinuadas como os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH), inicialmente financiados pelo Ministério da Justiça em ONGs (em Porto Alegre, o grupo Nuances foi selecionado em dois editais) os quais acolhiam e realizavam encaminhamentos de pessoas LGBTI+ vítimas de discriminação, sendo composto por uma equipe formada por profissionais da psicologia, serviço social e direito. Após este primeiro período, os CRDHs se transformaram em uma linha de financiamento dos editais PROEXT-MEC, passando a ser gerenciados pelas Universidades contempladas nos editais nacionais (a UFRGS foi uma delas), em um formato distinto (Nardi, Machado e Silveira, 2013 e 2015). Este edital também se encontra suspenso.

Podemos citar também, no que tange aos núcleos de pesquisa e extensão nas Universidades da região Sul, que muitos deles foram criados ou contaram com financiamento federal, como o da extinta Secretaria Especial de Direitos Humanos. Muitos destes núcleos se mantêm ativos e fortes produzindo pesquisas e formando mestres e doutoras(es). Entre eles, podemos citar alguns como o Núcleo de Pesquisa em Sexualidade e Relações de Gênero (Nupsex), Grupo de Estudo em Educação e Relações de Gênero (Geerge) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividade (Nigs) e Modos de Vida, Família e Relações de Gênero (Margens) na Universidade Federal de Santa Catarina; Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidades e Educação na Universidade Federal do Paraná. Também existem outros grupos em Universidades do Interior e em algumas Universidades Privadas. Cabe citar, por fim, a implantação de cotas para pessoas trans e travestis em vários Programas de Pós-Graduação nas Universidades da Região Sul.

Todo esse conjunto de políticas criou cenários mais protetores para a população LGBTI+ e, certamente, apesar da violência e dos retrocessos, um(a) jovem LGBTI+ encontra muito mais suporte e legitimidade para viver de forma mais livre do que as gerações anteriores.

5. Considerações Finais

Apesar do cenário aparentemente promissor que as ações e políticas até meados dos anos 2010 indicavam, o período atual tem sido marcado por processos internos e externos que ocasionaram uma grande desarticulação da resposta regional dos movimentos organizados e das políticas LGBTI+. Esta desarticulação é ocasionada por uma conjunção de fatores políticos, gerenciais e sociais. Outro fator destacado é a fragilidade institucional e financeira das organizações da sociedade civil organizada: profissionais do sexo, gays e outros HSH, usuários de drogas, população em situação de rua, travestis, entre outras.

Diversos fatores corroboram para esta fragilização financeira e política, tais como: a redução de linhas de financiamentos nacionais e internacionais destinadas a esses grupos; a entrada de lideranças do movimento social na administração pública, o que arrefeceu a atuação dos ativistas nas instâncias de controle social e/ou dificultou a interlocução entre estes atores – dificuldade de definir os papéis no novo cenário. Como indicador relevante deste cenário, podemos afirmar que a epidemia de HIV/AIDS deixa de ter um lugar de destaque na pauta desses movimentos e do financiamento. A agenda conservadora e grupos de extrema-direita

têm ameaçado pesquisadoras e pesquisadores, anulado exposições de arte e peças de teatro, além de buscar de forma coordenada, por meio do movimento autodenominado ‘ideologia de gênero’, associado ao ‘escola sem partido’ bloquear a pauta dos direitos humanos, mitigando a discussão pública em torno de temas ligados ao gênero e à sexualidade.

6. Referências Bibliográficas

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cad. Pagu**, 26: 329-376, 2006.

CASTEL, R. **La Gestion des Risques**, Paris, Editions de Minuit, 2011.

CHAUNCEY, G. Après Stonewall, le déplacement de la frontière entre le ‘soi’ public et le ‘soi’ privé. **Rev. Eur D’His Soc**, 3: 45-59, 2002.

COSTA, A. et al. Prejudice Toward Gender and Sexual Diversity in a Brazilian Public University: Prevalence, Awareness, and the Effects of Education. **Sexuality Research and Social Policy**, v. 12, p. 81-164, 2015.

CRENSHAW, K. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color, **Stanf Law Rev**, 43:1241-99, 1991.

FOUCAULT, M. **Les Mots et les Choses**. Paris, Gallimard, 1966.

_____. **Histoire de la Sexualité**. Vol. I. La volonté de savoir. Paris, Gallimard, 1976.

_____. **Surveiller et Punir**. Paris : Gallimard, 1975.

_____. **A hermenêutica do sujeito**. 2º ed. São Paulo, Martins Fontes, 2006.

LEMKE, T. *Foucault, Governmentality and Critique*. New York, Routledge, 2012.

LIPSKY, M. **Street-Level Bureaucracy: Dilemmas of the Individual in Public Service**, 30th Anniversary Expanded Edition. New York, Russell Sage Foundation, 2010.

MARCUSE, H. **Eros e Civilização**, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1955.

NARDI, H. C. Nas bordas do humano: lutas pelo reconhecimento e capturas identitárias. In: Rodrigues, A; Dallapicula C; Ferreira S. R. da S. (Org.). **Transposições: lugares e fronteiras em sexualidade e educação**. Vitória, Edufes, 2014: 213-225.

NARDI, H. C.; Machado, P. S.; Silveira, R. da S. (org). **Diversidade sexual, relações de gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

_____. **Diversidade Sexual e Relações de Gênero nas políticas públicas: o que a laicidade tem a ver com isso**. Porto Alegre: ABRAPSO/DERIVA, 2015.

PNUD. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2013.

REICH, W. **A revolução sexual**. [1930]. 1º edição. Zahar. Rio de Janeiro. Sexta edição, 1980.